

Comissão de Inquérito Parlamentar à Gestão do BES e do Grupo Espírito Santo, ao Processo que Conduziu à Aplicação da Medida de Resolução e às suas Consequências, nomeadamente quanto aos Desenvolvimentos e Opções relativos ao GES, ao BES e ao Novo Banco

4.^a Reunião

(17 de novembro de 2014)

SUMÁRIO

O Presidente (Fernando Negrão) deu início à reunião às 17 horas e 32 minutos.

O Dr. Pedro Duarte Neves (Vice-Governador do Banco de Portugal), após uma intervenção inicial, respondeu aos Deputados João Galamba (PS), Cecília Meireles (CDS-PP), Miguel Tiago (PCP), Mariana Mortágua (BE), Duarte Filipe Marques e Pedro Saraiva (PSD), Pedro Nuno Santos (PS), Bruno Dias (PCP), Carlos Abreu Amorim (PSD), José Magalhães (PS) e Jorge Paulo Oliveira (PSD).

O Presidente encerrou a reunião eram 21 horas e 57 minutos.

O Sr. **Presidente** (Fernando Negrão): — Srs. Deputados, declaro aberta a reunião.

Eram 17 horas e 32 minutos.

Srs. Deputados, vamos iniciar os nossos trabalhos com a audição do Sr. Prof. Pedro Duarte Neves, a quem peço desculpa por este atraso, mas, como sabe, tivemos uma audição anterior, os tempos são difíceis de controlar, as perguntas vão surgindo umas atrás de outras, a questão é delicada e complexa, daí o atraso, mas, mais uma vez, as nossas desculpas.

O Sr. Prof. Pedro Duarte Neves é Vice-Governador do Banco de Portugal e, na altura dos factos que estão em apreciação, tinha o pelouro da supervisão.

Tem uma intervenção inicial breve para fazer, para o que irei dar a palavra ao Sr. Professor, e depois entraremos na fase das perguntas.

Sr. Professor, tem a palavra.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves** (Vice-Governador do Banco de Portugal): — Boa tarde a todos.

Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Sr.^{as} e Srs. Deputados, agradeço a possibilidade de me dirigir a esta Comissão e de prestar todos os esclarecimentos que possam contribuir para uma melhor compreensão do que aconteceu com o Banco Espírito Santo.

A minha intervenção terá três partes: centrarei a primeira na apresentação dos progressos assinaláveis verificados nos últimos anos na função de supervisão do Banco de Portugal, que precederam, muitas vezes, as mudanças que também ocorreram na supervisão europeia; na segunda parte farei uma descrição do que foi o acompanhamento e a supervisão do Banco Espírito Santo e da Espírito Santo Financial Group (ESFG) até

meados de 2013; e na terceira parte referirei aquela que foi a ação de Portugal, a partir do momento em que, através de uma ação de supervisão intrusiva, foram detetadas situações irregulares fora do perímetro de supervisão.

Começando pela primeira parte, devo dizer que o reforço da supervisão do Banco de Portugal foi assegurado nos últimos anos através do desenvolvimento de algumas importantes linhas de atuação: aumento dos níveis mínimos regulamentares de fundos próprios e reforço das regras prudenciais em vários domínios; adoção de um modelo intrusivo de supervisão; realização de revisões regulares das carteiras de ativos; reforço da vertente prospetiva da supervisão; desenvolvimento e consolidação da supervisão comportamental; e promoção da literacia financeira.

Deixem-me apresentar, de uma forma sucinta, em que se traduziu cada uma delas.

A partir de 2008, o Banco de Portugal emitiu um conjunto de determinações e recomendações, aumentando sucessivamente as exigências quanto aos rácios mínimos de fundos próprios que as instituições tinham de cumprir, o que contribuiu, de uma forma decisiva, para a resiliência do sistema bancário português através do reforço dos níveis de solvabilidade das instituições bancárias: recomendação de um rácio *Tier 1* superior a 8% a partir de 30 de setembro de 2009; determinação de um rácio *Core Tier 1* superior a 9% a partir de 31 de dezembro de 2011; e a determinação de um rácio de *Core Tier 1* superior a 10% a partir de 31 de dezembro de 2012. Assim, o Banco de Portugal, com a indicação da crise financeira, determinou a necessidade de mais e melhor capital.

Em segundo lugar, a partir de meados de 2011, o Banco de Portugal desenvolveu no quadro da sua atividade de supervisão regular do sistema bancário, e tendo como objetivo a avaliação permanente da qualidade de ativos do sistema bancário, um conjunto de inspeções transversais às

carteiras globais de crédito, com uma cobertura especial das exposições mais sensíveis ao contexto macroeconómico adverso que tem caracterizado a economia portuguesa.

Esta sequência de exercícios de supervisão, empreendida por exclusiva iniciativa do Banco de Portugal, constituiu — pela sua complexidade, pela sua abrangência e pelo recurso a empresas de auditoria independentes e, finalmente, pelo número significativo de recursos humanos e técnicos envolvidos — uma experiência pioneira a nível europeu que, mais tarde, serviu de referência para vários países europeus e para o próprio desenho da avaliação completa aos bancos europeus, conduzida no quadro do Mecanismo Único de Supervisão.

Os resultados deste exercício foram incorporados nas demonstrações financeiras das instituições através de um reforço muito material dos níveis de imparidades (cerca de 4000 milhões de euros), de acordo com o determinado pelo Banco de Portugal.

Em terceiro lugar, o Banco de Portugal desenvolveu e implementou uma abordagem prospetiva de supervisão, através da análise trimestral dos planos de financiamento e de capital das principais instituições bancárias para um horizonte de dois a três anos, alargando, assim, o âmbito da análise tradicional de supervisão.

Esta análise foi complementada pela realização regular de testes de esforço (*stress tests*), para avaliar a capacidade de cada instituição e do sistema bancário como um todo para enfrentarem choques adversos. A opção por uma abordagem prospetiva de supervisão constitui uma das características mais marcantes da supervisão do Banco de Portugal, permitindo identificar possíveis dificuldades de liquidez ou insuficiências de capital com uma antecedência geralmente compatível com a tomada de medidas mitigantes.

Finalmente, é importante referir que, em 2008, foram atribuídas por lei ao Banco de Portugal responsabilidades pela supervisão comportamental dos mercados bancários de retalho. O papel de supervisão comportamental do Banco de Portugal foi desempenhado através de um desenvolvimento de um quadro regulamentar dos mercados bancários de retalho, particularmente intenso na fase final, e de um progressivo reforço da ação fiscalizadora.

Importa, a este propósito, sublinhar que a responsabilidade do Banco de Portugal se circunscreve nos termos da lei, aos produtos bancários de retalho, conceito que abrange as contas de depósito à ordem e a prazo, o crédito hipotecário, o crédito ao consumo e o crédito às empresas. A lei não confere ao Banco de Portugal, como é bem sabido, competência para a supervisão de outros instrumentos financeiros, ainda que os mesmos sejam comercializados aos balcões de instituições de crédito.

Em suma, e concluindo este primeiro ponto, verificou-se ao longo dos últimos anos um reforço significativo da ação de supervisão do Banco de Portugal, através do desenvolvimento de uma abordagem marcadamente mais presente e intrusiva, que, em vários aspetos, precedeu tendências na supervisão europeia.

Passarei, agora, ao segundo ponto, sobre o acompanhamento e supervisão do Banco Espírito Santo.

O acompanhamento e supervisão do Banco Espírito Santo foram caracterizados naturalmente pela utilização plena dos instrumentos de reforço da supervisão prudencial do Banco de Portugal.

Destaco, neste contexto, os seguintes aspetos principais: os fundos próprios da Espírito Santo Financial Group (entidade sujeita a supervisão em base consolidada pelo Banco de Portugal) aumentaram entre dezembro de 2008 e dezembro de 2013 em cerca de 1700 milhões de euros; os fundos próprios elegíveis para *Core Tier 1*, que constituem, por isso, a melhor

qualidade para absorção em situações adversas — capital de melhor qualidade — aumentaram em cerca de 3100 milhões de euros. Em termos de rácios, e dado que os ativos ponderados pelos riscos se mantiveram nos pontos inicial e final deste período em cerca de 61 000 milhões de euros, o rácio de solvabilidade aumentou de 9% para 11,5%, o rácio *Core Tier 1* — o de melhor qualidade — aumentou de 5,3% para 10,3%.

No que se refere aos exercícios de revisão de qualidade de ativos, inspecionaram repetidas vezes aquilo que é o perímetro de supervisão do Grupo, o Banco Espírito Santo foi forçado a reforçar os níveis de imparidades, em montante total de 621 milhões de euros para o conjunto das três primeiras inspeções transversais, em montantes, aliás, proporcionalmente superiores aos verificados, em termos médios, para o sistema bancário.

No que se refere aos testes de esforço, a Espírito Santo Financial Group apresentou, nos exercícios concluídos até meados de 2013, resultados globalmente satisfatórios e compatíveis com os limiares mínimos definidos pelo Banco de Portugal.

Sublinhe-se, adicionalmente, que a Espírito Santo Financial Group foi também sujeita a testes de esforço pela Autoridade Bancária Europeia em 2010 e 2011, tendo apresentado valores superiores aos patamares mínimos definidos por aquela autoridade.

Convém recordar, neste contexto, a recomendação de capital da Autoridade Bancária Europeia, de dezembro de 2011, que acabou por penalizar o sistema bancário português ao obrigar à constituição de um *buffer* — isto é, uma margem de folga — para o risco soberano.

Esta recomendação impôs um reforço adicional dos fundos próprios do sistema bancário português, para além das já referidas determinações e recomendações do Banco de Portugal.

Deste exercício resultaram necessidades adicionais de capital para as quatro maiores instituições bancárias portuguesas que, em três dos casos, foram asseguradas no essencial através de acesso a fundos públicos, enquanto, no caso do Banco Espírito Santo, foram asseguradas exclusivamente através de fundos privados.

É muito importante relembrar que, neste contexto, o aspeto que mais contribuiu para diferenciar as instituições portuguesas neste exercício foi precisamente a referida margem de folga para risco soberano, que ascendeu a valores entre 1000 a 1400 milhões de euros para três das outras instituições e que foi praticamente nula para o Banco Espírito Santo, a nível da Espírito Santo Financial Group.

As análises dos bancos de investimento internacionais, que constituem um elemento muito importante na perceção dos mercados financeiros sobre as instituições bancárias, identificavam frequentemente o Banco Espírito Santo como uma história positiva e bem suportada para quem pretendia investir no setor bancário português, não só por ter acionistas de referência, mas também por não ter necessitado de capitais públicos.

Em paralelo com o reforço de fundos próprios promovidos pela Espírito Santo Financial Group, em resposta às novas exigências regulamentares, o Banco de Portugal manteve este Grupo sob forte vigilância, tendo identificado um conjunto de facilidades que se foram tornando mais patentes no decurso de 2013.

Assim, na sequência das ações de supervisão regulares desenvolvidas pelo Banco de Portugal, foi transmitida à Espírito Santo Financial Group, em julho de 2013 — numa carta que está disponível para esta Comissão Parlamentar de Inquérito —, uma sistematização das principais matérias que suscitavam especial preocupação numa ótica prudencial: complexidade do Grupo, associada a uma ampla atividade internacional em várias

jurisdições; risco de concentração elevado, tanto por via da exposição perante a atividade não financeira do Grupo Espírito Santo, como ao nível do setor imobiliário; situação de liquidez caracterizada por um rácio crédito/depósitos elevado; e, finalmente, risco reputacional associado à comercialização de títulos de dívida do ramo não financeiro.

Neste contexto, e como reflexo de avaliação de um perfil de risco material, o Banco de Portugal determinou, em julho de 2013, a constituição até ao final de 2013 de um *buffer* mínimo de capital de 50 pontos base através do reforço do rácio *Core Tier 1* face ao rácio mínimo em vigor.

Em suma, num quadro de reforço contínuo dos fundos próprios da instituição e de uma perceção globalmente favorável do Grupo nos mercados financeiros, a supervisão do Banco de Portugal permitiu identificar, precisamente pelo acompanhamento permanente e intrusivo, elementos de risco situados fora do perímetro da supervisão bancária.

A terceira e última parte da minha intervenção tem a ver com o *ring-fencing* do Banco Espírito Santo, na sequência da realização de uma nova ação de supervisão pelo Banco de Portugal.

Em resultado das conclusões apuradas nas três ações de supervisão transversais levadas a cabo desde 2011, o Banco de Portugal decidiu aprofundar a evolução de um conjunto de 12 grupos económicos, cuja recuperabilidade da dívida e inerentes imparidades eram analisadas por via da geração de fluxos financeiros do negócio.

Para o efeito, foi desenvolvida, no início de setembro de 2013, uma nova ação transversal, designada — como conhecerão todos — por ETRICC 2 (Exercício Transversal de Revisão da Imparidade da Carteira de Crédito, 2.ª fase). Entre os 12 grupos económicos selecionados, foi incluído o ramo não financeiro do Grupo Espírito Santo.

É importante sublinhar — este ponto é importante — que a qualidade de crédito concedido a várias entidades do ramo não financeiro do GES

(Grupo Espírito Santo), seja pelo BES (Banco Espírito Santo), seja por outros grupos bancários, tinha sido avaliada nas anteriores ações de supervisão transversais, não tendo sido detetadas necessidades de reforço de imparidades nestas posições, pelo que foram validadas as imparidades, quase nulas ou basicamente nulas, anteriormente existentes.

O que quer dizer — e isto é muito importante — que as quatro principais auditoras, ou como auditoras externas dos bancos envolvidos no exercício, ou na qualidade de auditoras independentes responsáveis pelo desenvolvimento dos exercícios transversais desencadeados pelo Banco de Portugal, validaram — naturalmente com base na informação contabilística disponível relativamente a cada empresa — imparidades nulas ou praticamente nulas, o que significa que não foi identificado, até meados de 2013, qualquer risco material de crédito nestes exercícios para as entidades do ramo não financeiro do GES.

Foi assim, em resultado deste exercício de supervisão, do ETRICC 2 — feito de acordo com o modelo de supervisão adotado pelo Banco de Portugal — que, no final de novembro, foi detetado que as contas até então divulgadas publicamente pela Espírito Santo International não refletiam a sua verdadeira realidade financeira.

Imediatamente após a identificação desta situação, o Banco de Portugal definiu e implementou uma estratégia de supervisão assente em três eixos: confirmação da real situação financeira da ESI e identificação das falhas que levaram a esta situação; reforço dos mecanismos de governo interno do grupo financeiro; e, finalmente, proteção do grupo financeiro dos riscos emergentes do ramo não financeiro do GES.

Começamos por este último aspeto. Com o propósito de constituir uma barreira de proteção (*ring-fencing*), face aos riscos emergentes do ramo não financeiro, o Banco de Portugal determinou a 3 de dezembro, imediatamente a seguir a uma reunião que teve lugar na sede Banco de

Portugal com membros da administração da ESI, que o Grupo Espírito Santo Financial Group: *i*) eliminasse a exposição direta e indireta da Espírito Santo Financial Group à ESI, que não estivesse coberta por garantias juridicamente vinculativas e prudentemente avaliadas; *ii*) constituísse uma conta à ordem, conta *escrow*, alimentada por recursos alheios à Espírito Santo Financial Group, com um montante equivalente à dívida emitida pela ESI e detida por clientes de retalho do BES, na sequência da sua colocação nestes clientes, devendo essa conta ser exclusivamente destinada ao reembolso dessa dívida.

A determinação do Banco de Portugal estipulava, também, que o não cumprimento das medidas anteriores obrigaria, com referência a 31 de dezembro de 2013, à necessidade de constituição de uma provisão em função das conclusões da avaliação da situação financeira da ESI, a conduzir pela KPMG, o auditor externo do Grupo.

Com efeito, e apesar de ter sido iniciado um plano de desalavancagem do GES, as medidas geradoras de liquidez previstas nesse plano acabaram por não se concretizar no plano definido, levando, por isso, e de acordo com a determinação do Banco de Portugal, à constituição de uma provisão nas contas da ESFG com referência a 31 de dezembro de 2013 para a cobertura de riscos associados à situação financeira da ESI.

A KPMG apurou essa provisão no montante de 700 milhões de euros, o que foi comunicado ao Banco de Portugal no dia 7 de fevereiro. O valor desta provisão foi considerado suficiente ao longo do tempo para assegurar a cobertura do risco associado à exposição direta e indireta da ESFG à ESI, tal como confirmado pelo auditor externo em 17 de abril e, mais tarde, em 21 de maio, com referência a 24 de abril.

As medidas destinadas a isolar o grupo financeiro do risco GES foram sucessivamente reforçadas pelo Banco de Portugal, tendo sido impostos mecanismos de monitorização destinados a garantir o

cumprimento das determinações de *ring-fencing*. Em particular, o Banco de Portugal promoveu um conjunto de ações destinadas a garantir um papel ativo e reforçado que compete às três linhas de defesa de solidez financeira de uma instituição bancária que antecede o próprio supervisor, ou seja, o órgão de administração, o órgão de fiscalização e, finalmente, o auditor externo.

Assim, o Banco de Portugal, tanto através de correspondência escrita como da realização de várias reuniões, sinalizou a importância decisiva dos deveres de acompanhamento e vigilância dos elementos das comissões executivas e dos conselhos de administração das comissões de auditoria e do auditor externo, tendo presente precisamente a responsabilidade que a lei lhes atribui no exercício das suas funções.

Em particular, foram solicitadas declarações confirmando a não existência de apoio financeiro da ESFG à execução dos planos de alavancagem; foi determinado que as respostas às determinações do Banco de Portugal viriam a ser preparadas e aprovadas em reuniões do conselho de administração; e, finalmente, foi constituída pelo BES, em 17 de março, uma comissão interna destinada a controlar todas as operações de crédito ou relações comerciais com partes relacionadas.

A constituição da provisão de 700 milhões de euros originava, com referência 31 de dezembro, um incumprimento do rácio *Core Tier 1* da ESFG. Assim, no estrito cumprimento dos seus deveres legais, o Banco de Portugal determinou, em 14 de fevereiro, que fossem adotadas medidas de reforço dos níveis de solvabilidade.

Na sequência dessa determinação, o conselho de administração do BES optou por decidir a realização de um aumento de capital, que ficou concluído a 16 de junho de 2014, no valor de 1045 milhões de euros. Importa sublinhar que, no contexto deste aumento de capital, o BES

disponibilizou ao sindicato de bancos de investimento que lideraram a operação, toda a correspondência trocada com o Banco de Portugal.

No início de julho, o Banco de Portugal determinou a realização de uma auditoria especial de âmbito forense com o objetivo de avaliar o efetivo cumprimento das determinações já referidas, bem como avaliar se os órgãos de administração atuaram de forma sã e prudente no exercício das suas funções, quando já havia indícios de incumprimentos.

Nessa altura não eram conhecidas, ainda, as práticas de gestão gravemente prejudiciais aos interesses do BES, que foram identificadas no decurso da segunda quinzena de julho e que, como é sabido, conduziram a um prejuízo adicional de 1500 milhões de euros nas contas referentes a 30 de junho.

Este prejuízo adicional implicou uma redução dos níveis de fundos próprios para níveis marcadamente inferiores aos mínimos exigíveis, o que, não tendo a instituição demonstrado capacidade para promover a sua reposição, acabou por vir a determinar a resolução do Banco Espírito Santo.

Em suma, para fazer face a uma situação de grave desequilíbrio financeiro identificado fora do perímetro de supervisão bancária, o Banco de Portugal adotou, de forma consistente e determinada, uma estratégia de proteção do BES que assentava também nos deveres de acompanhamento e vigilância das três primeiras linhas de defesa: conselho de administração, conselhos de auditoria e auditores externos. Infelizmente, a prática de atos de gestão gravemente prejudiciais aos interesses do BES, conduziram a prejuízos não antecipáveis e acabaram por ditar a resolução da instituição.

Concluo, e peço desculpa, Sr. Presidente, se calhar alonguei-me demais, afirmando que, no decurso do processo de *ring-fencing*, o Banco de Portugal tem a plena consciência de, em cada momento de tempo e com a informação disponível, ter atuado de uma forma séria e rigorosa com a

preocupação fundamental de proteger os interesses que lhe estão confiados por lei: a estabilidade do sistema financeiro, a segurança dos depósitos e a preservação da confiança pública.

Muito obrigado. Esta apresentação será distribuída pelos Srs. Deputados a qualquer momento.

O Sr. **Presidente**: — Já está a ser distribuída, Sr. Vice-Governador do Banco de Portugal. Agradeço a sua intervenção inicial.

Agora, vamos entrar numa fase de perguntas, em que cada grupo parlamentar disporá de 8 minutos e o Sr. Vice-Governador responderá um a um.

Sr. Deputado João Galamba, tem a palavra para iniciar a fase das perguntas.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero cumprimentar o Sr. Vice-Governador.

A primeira pergunta é: quando é que percebeu que a relação entre o BES e o GES não era a relação de um banco com um mero cliente, mas que a questão de controlo do Grupo em relação ao Banco tinha transformado o Banco no seu principal financiador, quer por canais diretos quer por canais indiretos?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr. Deputado João Galamba, cumprimento-o mais uma vez.

A exposição do GES ao Grupo BES foi acompanhada ao longo do tempo, porque há limites prudenciais a respeitar, que são os limites dos grandes riscos.

Aquilo que o Banco de Portugal fez foi assegurar que essas exposições se encontravam dentro dos limites regulamentares e foi

progressivamente intrusivo ao longo do tempo, obrigando a que, enquanto a legislação o permitia, fossem induzidos a capital, e depois aos níveis mais elevados de capital.

Quando chegamos a meados de 2013 a exposição bancária do GES ao BES era semelhante, grosso modo, à exposição do GES ao resto do sistema bancário como um todo.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Fiz esta pergunta porque quero saber se considerava o GES apenas um cliente do BES, que podia comportar um risco excessivo ou não, ou era mais do que isso? Era um Grupo que, pelas suas ligações conhecidas — que não vale a pena aqui detalhar — tinha uma relação diferente com o Banco?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Era um Grupo ao qual o Banco Espírito Santo tinha uma exposição significativa, tendo havido muitos exercícios de validação desse tipo de créditos. Portanto, créditos do Banco Espírito Santo ao GES. O que aconteceu foi que, ao longo de vários anos, em particular nestes exercícios de inspeção que eu referi, 2011, 2012, 2013, houve muitos exercícios de avaliação ao risco de crédito e existia essa exposição.

Há dois pontos na resposta: há um ponto que é o de concentração do risco e isso tem a ver com o montante; há outro que tem a ver com a qualidade do crédito e essa foi avaliada ao longo do tempo e, como referi, todos os auditores externos a trabalhar em Portugal, naturalmente com a informação disponível, avaliaram o risco de crédito que atribuíam a essas posições e o risco de crédito foi, no essencial, para conduzir para imparidades nulas ou virtualmente nulas.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Face aos dados que já conhecia no final de 2013 e tendo em conta que foi determinada a necessidade, nesta altura, de proceder ao chamado *ring-fencing* — à separação do Banco do Grupo —, considera que a administração, à data em funções, dava garantias ao Banco de Portugal de que esse processo poderia decorrer com normalidade?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sim. Havia um processo de *ring-fencing* que tinha as características que nós demos e, em particular, reforçámos as garantias de governo e de controlo interno para acompanhamento deste processo.

Temos de ter presente que o Banco de Portugal, desde o princípio — e, Sr. Deputado, isso é extraordinariamente importante e, se não me leva a mal, eu vou repetir esta ideia, que está na minha intervenção, mas deixe-me repeti-la —, para dar as maiores condições possíveis a que o processo podia correr como desejávamos, deu um papel muito importante a três linhas de defesa que existem antes do supervisor: o conselho de administração — no caso do Banco Espírito Santo eram 26 pessoas, no caso da Espírito Santo Financial Group cerca de 20 —, as comissões executivas, com 10 pessoas — as determinações do Banco de Portugal circularam pelo conselho de administração e nós, inclusive, dissemos que as respostas ao Banco de Portugal deviam ser preparadas no conselho de administração —, e as comissões de auditoria que foram chamadas a desempenhar os seus papéis de filtro, tendo havido reuniões, transmissão de informação, eles realmente leram as cartas, porque são comissões de auditoria, e o Banco de Portugal desenvolveu um trabalho permanente com os auditores externos para fazer funcionar as três linhas antes do supervisor.

Portanto, todo o processo foi desenvolvido para correr na forma desejável.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Fiz-lhe esta pergunta porque a leitura da troca de correspondência entre o Banco de Portugal e a ESFG e o BES, mostra-nos que a administração nem sempre cumpriu as determinações do Banco de Portugal: ou pedia adiamentos, ou...

Considera que a administração foi cooperante e cumpriu aquilo que foi determinado pelo Banco de Portugal, ou não?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Ainda bem que me fez essa pergunta, porque quero explicar melhor a nossa — neste caso, assinada por mim — carta inicial.

A carta inicial, a carta de 3 de dezembro que, ao fim e ao cabo, foi sendo repetida e reforçada ao longo do tempo, pede duas coisas, mas, caso essas coisas não sejam cumpridas — e não era óbvio que houvesse capacidade para o fazer — há uma outra hipótese de cumprir a nossa determinação.

Nós pedimos a eliminação da exposição e a criação de uma conta *escrow* mas, dados os montantes envolvidos, não era evidente que a instituição estivesse em condições de alimentar essa conta com esses montantes.

Portanto, definimos um ramo de decisão: «ou fazem isto, o que é uma penalidade para a instituição, e tem de ser compreendida como tal; se não fizerem isso, têm de concretizar uma provisão com referência a 31 de dezembro de 2013».

Ora, este caminho está definido desde o princípio: ou fazem isto ou, então, acontece isto. Se conseguissem fazer tudo aquilo que foi pedido, a provisão seria zero; se não conseguissem fazer nada, a provisão seria porventura superior.

As regras do jogo foram definidas, nessa altura, e como, por razões variadas, não se cumpriu a primeira, foi aplicada a segunda, que foi a de criar uma provisão, que é uma penalidade extraordinariamente forte para uma instituição. Aliás, nunca houve em Portugal, que eu me lembre, uma provisão de 700 milhões de euros como houve para a Espírito Santo Financial Group.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Estou a perguntar-lhe isto, porque foi uma pergunta várias vezes feita ao Sr. Governador na audição anterior, em que o Sr. Governador deu a entender que, no que dependesse dele, deveria ter-se substituído a administração do BES, mas que estava impedido por lei.

O Sr. Vice-Governador concorda com esta interpretação do Governador? Deixe-me reformular: concorda com o problema que constituía a manutenção da administração e, em segundo lugar, concorda que estava limitado por lei para a substituir?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Concordo que estava limitado por lei, pois a interpretação que prevaleceu no Banco de Portugal foi a de que não havia elementos inequívocos que, à luz da jurisprudência existente, permitissem avançar com um processo de avaliação de idoneidade naquela altura.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Mas considera ou não que seria desejável, se a lei o permitisse, ou se na interpretação que o Banco de Portugal fez da lei, essa substituição? Considera, ou não, que uma administração que assume cargos de relevância em todo o Grupo — portanto, num certo sentido, emprestavam dinheiro a si próprios — garantia

princípios de gestão são prudentes? Ou se não o ideal não seria proceder à sua substituição, mas o Banco de Portugal estava impedido de o fazer?

É que parece que era essa a posição do Sr. Governador. Não ficou inteiramente claro, porque foi variando ao longo da audição, mas queria que fosse claro quanto a esta matéria: qual é a sua posição exata sobre a desejabilidade da manutenção daquele conselho de administração e a impossibilidade prática de o demover?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Em relação à impossibilidade prática de remover, creio que já respondi.

Em relação à avaliação concreta da administração, a partir do final de 2013, foram desenvolvidas várias diligências que levaram, como o Sr. Governador disse, a que, em meados de abril — não sei agora a data exata — a administração apresentasse um plano de sucessão e, portanto, de renúncia aos lugares, o que veio a acontecer em junho.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Mas a pergunta é: primeiro, que impedimento legal é que existia no final de 2013 e no início de 2014 que deixou de existir ali por meados de maio/junho? Ou seja, em determinado momento parece ser entendimento do Banco de Portugal que existe uma impossibilidade legal de proceder à substituição da administração, mas em certo momento essa limitação legal parece ter desaparecido.

O Sr. Governador, em certo momento da sua audição, disse que o poder de remover não tinha, mas tinha o poder de pressionar e de persuadir. Qual é o seu comentário a esta sucessão de eventos?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Eu reafirmo aquilo que acabei de dizer. O poder de persuasão moral existia, funcionou e isso levou a que, em abril, fosse apresentado um plano de sucessão que se concretizou em junho.

Entretanto, vieram ao conhecimento do Banco de Portugal alguns elementos que reforçaram a necessidade dessa sucessão.

O Sr. **João Galamba** (PS): — A questão é que o Sr. Governador diz que os novos elementos sobre gestão danosa, chamemos-lhe assim, de incumprimento reiterado e grosseiro das determinações do Banco de Portugal, surgiu depois disso, ou seja, o Governador parece ter dito que «só muito mais tarde é que tivemos conhecimento de irregularidades graves», no entanto, essa substituição da liderança do BES ocorreu antes do conhecimento desses factos. Portanto, não podem ter sido esses factos a ter permitido a substituição.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Numa resposta a uma pergunta que foi feita há pouco, o Sr. Governador também referiu, quando foi lida uma súmula de uma carta sobre uma inspeção que foi feita e foi transmitida à CMVM, que apareceram um conjunto de elementos que levaram a que se iniciasse um processo de consideração para avaliação das condições para desempenhar o papel que levou, de facto, à concretização desta renúncia em junho.

O Sr. **João Galamba** (PS): — O que parece da leitura, sobretudo da análise cronológica dos acontecimentos, é que o Banco de Portugal confiou na Administração para, começando no final de 2013, proceder ao *ring-fencing* do Banco do Grupo e que combinou, previamente, uma sucessão sem grandes ondas, digamos assim, da atual administração do BES, a ocorrer depois do aumento de capital.

Confirma que foi assim, ou não?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Não houve qualquer tipo de combinação, sobretudo em final de 2013. Em final de 2013, aquilo que teve lugar — tenho de repetir isto, que é extraordinariamente importante — foi o desenho de um mecanismo com os incentivos certos para o processo de *ring-fencing* correr bem.

Há um processo de sucessão que é apresentado em abril, para ser concretizado em junho e que foi concretizado em junho; até essa altura, não havia indícios suficientemente inequívocos para levantar qualquer processo de avaliação de idoneidade, de acordo com a nossa avaliação.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Mas aquilo que disse agora, que em abril começou a tratar-se da sucessão, foi com base em quê? Foi o Banco de Portugal que considerou necessária a sucessão ou foram os órgãos do próprio Banco e a família que manifestaram livremente o seu desejo de sair do Banco?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — O processo de sucessão foi apresentado pelo Dr. Ricardo Salgado. Foi a persuasão moral a funcionar, Sr. Deputado. A persuasão moral funcionou.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Mas o que o Sr. Vice-Governador disse aqui é ligeiramente diferente do que disse o Governador. O Sr. Vice-Governador disse que, no entendimento do Banco de Portugal, não havia fundamentos para retirar a idoneidade; o que disse o Governador não foi isso, foi que: «mesmo que nós entendêssemos haver fundamentos para retirar a idoneidade, a lei não o permite». É ou não uma declaração um pouco diferente daquela que acabou de dar?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Creio que estamos a dizer, como não podia deixar de ser, rigorosamente a mesma coisa: não eu e o Sr. Deputado, mas eu e o Sr. Governador.

Aquilo que eu disse é que os elementos existentes não eram inequívocos para levar a um processo de reavaliação de idoneidade, com base na jurisprudência existente, e foi exatamente isto que disse o Sr. Governador.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sendo a família que transforma um Banco num veículo de financiamento de um grupo não financeiro a mesma que criou o problema, acha que faz sentido mandar essa família para conduzir um processo que ela própria tinha criado? Ou seja, acha que faz sentido pedir a uma família que separe aquilo que juntou? Considera isto razoável? Acha que esse plano tinha probabilidade de sucesso?

Já agora, uma outra pergunta: considera ou não que o *ring-fencing*, se fosse cumprido estritamente — como foi determinado pelo Banco de Portugal —, poderia ou não conduzir à insolvência do GES? É que se o GES precisou de recorrer ao BES, direta ou indiretamente, para não ir à falência, um processo de *ring-fencing* bem conduzido tinha um objetivo único: salvar o BES, se necessário, sacrificando o GES, porque não consta do mandato do Banco de Portugal cuidar da solvabilidade do GES.

Portanto, o Banco de Portugal tem um interesse, que é garantir a solvabilidade do BES; a família Espírito Santo tem outro interesse, que é garantir a solvabilidade do BES e do GES. Sendo que o programa que foi atribuído à administração dizia apenas respeito a salvar o BES, considera ou não que essa administração estava em condições de garantir o plano que o Banco de Portugal tinha desenhado?

Não considera que há aqui um grave conflito de interesses e que, no momento em que este plano foi desenhado, deveria ter-se chegado à

conclusão de que, se calhar, a família Espírito Santo não seria a mais adequada para conduzir este processo.

Das declarações do Governador na audição anterior, eu depreendo que sim: o Governador considerou isso, que não eram as pessoas mais indicadas para conduzir esse processo; no entanto, a lei não lhe dava alternativas.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Em relação à segunda parte, é importante ter presente que quando se calculou a provisão de 700 milhões de euros — calculada pela KPMG, mas também validada pela PricewaterhouseCoopers, num exercício diferente, que era o do ETRICC — ela era compatível com um plano de funcionamento da ESI que assegurasse os pagamentos futuros associados à dívida. Isso, obviamente, tinha riscos, mas foi essa a base de cálculo na auditoria da Price.

Portanto, no limite, com a informação que existia, era possível assegurar o Banco, seguramente, pois era a nossa preocupação, mas, porventura, também o GES, porque, ao fim e ao cabo, os 700 milhões correspondiam a uma espécie de *haircut*.

Em relação aos conflitos de interesses, foi também por pressão do Banco de Portugal que essas pessoas deixaram de — essa data não a referi — assumir papel no ramo não financeiro em 2014, creio que por volta de 11 de março.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Parece difícil de acreditar que a mera substituição de administradores da ESI tenha garantido que o problema de conflitos de interesses se resolvesse.

A família Espírito Santo controlava o Grupo todo, controlava o Banco e sem se retirar do Banco não vejo, sinceramente, como é que essa separação pudesse ser feita.

Sabemos que, mesmo que não se tenha considerado haver fundamentos para retirar a idoneidade de Ricardo Espírito Santo e de outros membros da família, ao longo do tempo, ao longo de 2014, esses fundamentos foram aparecendo e, mais tarde, vieram todos a confirmar que, de facto, aquela administração não dava garantias de uma gestão sã e prudente.

A questão aqui é que parece que isto já era previsível, com toda a informação existente, que isso fosse assim no final de 2013.

Voltando ao impedimento legal referido pelo Sr. Governador, é um pouco estranho que o fundamento que o Governador apresenta para a sua incapacidade de agir seja um parecer pedido pela própria família Espírito Santo — aliás, normalmente, quando há pareceres invocados por alguém dos quais nós discordamos, pedimos outros pareceres. Aparentemente, o Banco de Portugal não pediu nenhum parecer, e tanto não pediu que até apresentou os pareceres pedidos pelo próprio BES como parte da sua argumentação hoje aqui nesta Comissão.

Mas se o Sr. Governador considerava mesmo que, desejavelmente, se devia substituir a administração, mas não se podia, que iniciativas e diligências é que foram tomadas por parte do Banco de Portugal para garantir que essa possibilidade existia? Ou seja, por exemplo: a família Espírito Santo foi ameaçada com algum processo que poderia resultar na retirada da idoneidade?

É que, ainda por cima, o Sr. Vice-Governador já tinha, à altura, o pelouro da supervisão do BCP e, como bem sabe, houve pessoas a quem foi retirada a idoneidade sem que, nessa altura, tenha sido invocada a lei como impedimento para essa atuação.

O Banco de Portugal entendeu que havia pessoas que não asseguravam a gestão sã e prudente e essas pessoas não assumiram funções ou saíram de funções — no caso, por exemplo, de Armando Vara, saiu de

administrador quando foi constituído arguido. Não havia nada transitado em julgado, não havia condenações, mas o Banco de Portugal entendeu que aquelas pessoas não garantiam gestão sã e prudente.

Pergunto: o que é que mudou entre esses casos e 2013? Sendo que em 2013 a quantidade de informação sobre práticas da família Espírito Santo, a vários níveis, era já bastante forte e indiciava já problemas sérios no que à gestão sã e prudente diz respeito.

E, portanto, Sr. Vice-Governador, para terminar a 1.^a ronda, o que é que mudou? Como é que, com a mesma lei, até com menos fundamentos, se impediu certas pessoas de participar na administração do BCP e, agora, com base em todas estas denúncias e irregularidades fiscais — e já sabemos que houve depois uma amnistia —, mas com muita informação de diversa natureza, por que é que o mesmo juízo não foi aplicado?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Antes de mais, em relação aos pareceres dos juristas, felizmente que temos juristas excelentes no Banco de Portugal, está aqui um deles, o Dr. Sacadura Queiró.

Portanto, um dos pareceres que foi referido foi um parecer que foi apresentado num caso que nós perdemos no Supremo Tribunal de Justiça. Há dois casos de jurisprudência contrários em 2005 e em 2012, e um dos pareceres referidos é esse e como foi utilizado pelo Supremo Tribunal de Justiça, é o aspeto mais importante a referir.

No caso BCP, o ponto é que estávamos a desenvolver um processo contraordenacional que instaurámos e tínhamos já evidência muito forte em relação a esses casos e, por isso, usámos a persuasão moral em relação aos casos que referiu, em relação a dois deles.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra a Sr.^a Deputada Cecília Meireles.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar o Sr. Vice-Governador, Prof. Pedro Duarte Neves, que já esteve connosco várias vezes na Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública e, certamente, embora com diferenças substanciais face a esta situação, mas também com uma infeliz semelhança, já discuti e já teve oportunidade de discutir com o CDS questões relacionadas com a supervisão, na altura em que foi ouvido, creio eu, na comissão sobre o caso BPN.

Certamente que haverá aqui divergências entre nós sobre a questão da supervisão, sendo que a posição que o CDS tinha na altura do BPN mantém-se, mas em relação ao Banco de Portugal percebemos hoje — como, aliás, já tínhamos percebido ao longo destes anos — que houve uma evolução e uma mudança de paradigma da supervisão, mas, enfim, são divergências que existem e que, certamente, não o impedirão de me esclarecer e a mim de pedir os esclarecimentos que entendo necessários.

Em primeiro lugar, antes de começarmos, usei uma cronologia para o Sr. Governador e gostava de seguir a mesma cronologia consigo, embora apontando para outros pormenores.

Assim, há aqui uma precisão que eu gostaria que fizesse: o Sr. Vice-Governador falou nesta última intervenção dos tais pareceres de juristas que existiam, falou também dos dois casos e disse que eles foram utilizados, tanto quanto percebi, nos casos, um de 2005 e outro de 2012.

Bom, creio que não, porque aquilo que nos diz a informação que chegou do Banco de Portugal é que estes três pareceres, um é de 7 de julho de 2013, outro de 19 de novembro de 2013 e outro de novembro de 2013.

Portanto, eles não têm nada a ver — percebo eu daqui — com pendências judiciais; eles devem que ter sido enviados numa outra

circunstância. Se nos pudesse explicar qual foi essa circunstância. Aliás, é dito aqui: «solicitados pelo Banco de Portugal e enviado pelo BES», por isso é que fica a dúvida no ar.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.^a Deputada, antes de mais, uma saudação também especial.

Creio que já me interrogou uma vez numa Comissão Parlamentar de Inquérito, nesse caso sobre os *swap*, pois a única Comissão Parlamentar, sem ser essa, em que eu tinha estado aqui presente era a primeira do BPN.

Em relação aos pareceres, realmente são todos de 2013 e são no sentido de apoiar a jurisprudência existente. Por isso, tem razão, eu referi-me mal quando falei em 2012.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Peço desculpa, mas não nos quer explicar, então, a circunstância em que eles foram enviados? Porque eles serão uma resposta a alguma coisa, ou a alguma questão que tenha surgido.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — De facto, dois desses pareceres foram enviados pelo Banco Espírito Santo. Um deles é um terceiro caso que creio não ter a ver diretamente com isto.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Até me sinto um pouco mal por estar a insistir, mas tem mesmo de ser: foram enviados pelo BES a propósito de que questão?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Da questão da idoneidade do Dr. Ricardo Salgado.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Quer dizer que havia nesse momento, pelo menos, um processo de averiguações, digamos assim.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Ainda bem que levanta essa pergunta, porque eu esqueci-me de responder ao Sr. Deputado João Galamba, sobre essa pergunta.

De facto, houve um conjunto de perguntas que foram feitas a membros dos órgãos sociais do Banco Espírito Santo, que começaram a ser feitas no final de 2013 e que foram decorrendo em 2014 e que foram perguntas que foram feitas por iniciativa, naturalmente, do Banco de Portugal.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas estas perguntas não devem ter nada a ver com estes pareceres, porque se as perguntas se iniciaram em final de 2013 e os pareceres são de meados de 2013, não percebo qual é que possa ser a relação.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Esses pareceres terão chegado ao Banco de Portugal, mas, agora, não consigo reconstituir como. Posso esclarecer esta Comissão por resposta escrita, mas confesso que não lhe consigo dar a resposta a essa pergunta concretamente.

Sr.^a Deputada, de qualquer maneira, eles serem datados não quer dizer que tenham sido entregues no minuto no Banco. O que eu posso ver é quando é que foram entregues.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Vice-Governador, não sei se eles são datados ou não, porque não os tenho, mas, em todo o caso, aproveito para requerer a junção aos autos desta Comissão desses três pareceres, porque penso que eles serão importantes bem como a sua junção

de todos os documentos que sejam constantes de processos que os motivaram, porque assim poderemos perceber exatamente o que é que os motivou e a que propósito é que eles aparecem no Banco de Portugal.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, fica registado o pedido.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Creio que alguns colegas meus voltarão a este tema, mas seguirei para outros que também me interessam.

Voltando a esta questão da cronologia, já descreveu aqui uma carta, que eu gostava de analisar detalhadamente consigo, que é a tal de 3 de dezembro.

O Sr. Vice-Governador chamou a essa carta a carta inicial e o que quero perguntar-lhe é se esta história, de facto, só começa a 3 de dezembro de 2013, porque acho um momento bastante tardio para esta carta começar. Qual é o momento real no tempo em que, enquanto Vice-Governador e responsável pela supervisão — cargo, aliás, que ocupava já, creio, desde 2006, portanto já estava habituado, nesta matéria, a lidar há muitos anos com o BES e com os outros bancos —, começou a achar que havia motivos para preocupação e motivos para seguir com atenção o BES? Ou seja, qual é o momento, no tempo, que depois vem desembocar nesta tal carta inicial de 3 de dezembro?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.^a Deputada, a supervisão é naturalmente um exercício permanente e constante, tendo havido imensa troca de correspondência com o Banco Espírito Santo e determinações prudenciais dirigidas ao Grupo.

Agora, como referi aqui na minha intervenção inicial, nas páginas 4 e 5, em julho de 2013, há uma carta que identifica um conjunto de fragilidades que se foram tornando mais patentes no decurso de 2013.

Portanto, esse marco é importante, Sr.^a Deputada, porque o Banco de Portugal fixou rácios mínimos de capital para o sistema bancário e aqui, em julho de 2013, pede uma almofada de 50 pontos base através do reforço do rácio *Core Tier 1* face ao rácio mínimo em vigor.

Assim, em julho de 2013, o Banco de Portugal determina ao Banco Espírito Santo/Espírito Santo Financial Group um rácio de capital superior àquilo que estava a impor ao resto do sistema, o que significa que é uma faculdade que o supervisor tem e que utilizou para impor uma exigência um bocadinho maior em relação a este Grupo. Aliás, isto é uma coisa que acontece normalmente em exercícios de supervisão, mas significa que, em relação ao sistema bancário, havia já aqui um bocadinho de preocupação superior em relação a este Grupo.

Agora, entre esta carta de julho — isto é extraordinariamente importante — e a carta de dezembro, o que é que acontece? Depois do Banco de Portugal ter desenvolvido todas as ações transversais de inspeção decidiu fazer um exercício diferente.

Como o Sr. Governador aqui já referiu algumas vezes, é um exercício que foi extraordinariamente pioneiro — não conheço muitos exercícios destes a nível europeu, e passo a vida a falar com supervisores e reguladores europeus —, que foi um exercício de olhar para os *cash flow* futuros e ver se há ou se não capacidade para fazer os pagamentos dos juros e, portanto, para pagar a dívida. E nós, face às preocupações que existiam, incluímos 12 grupos nos quais decidimos incluir este Grupo Espírito Santo.

Esse exercício começou a ser preparado em agosto, foi decidido em setembro, foi iniciado em setembro e foi aplicado ao mesmo tempo aos 12 grupos não financeiros.

Assim, aquilo que aconteceu, e esta data é importante e eu referi-a na apresentação, foi que, em 26 de novembro, chegou ao conhecimento do Banco de Portugal que houve — e a expressão, eu digo-a, porque ela aparece nas cartas — um inusitado aumento na dívida da Espírito Santo International, face àquilo que era a divulgação pública até aí, e foi aí que o caso mudou completamente de figura. Então, de 26 de novembro a 3 de dezembro foi o tempo que levou a montar a abordagem que iríamos aplicar ao *ring-fencing* do Banco Espírito Santo.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Pode, então, presumir-se que é de 26 de novembro a este prejuízo, a este tal inusitado acréscimo que depois acrescentou até de materialidade muito significativa, que marca aqui a diferença. Ou seja, é a partir deste momento — que é só a 26 de novembro de 2013 — que então o Banco de Portugal começa a montar a tal estratégia de *ring-fencing*. E isso?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — *Ring-fencing* houve sempre com o propósito de evitar uma exposição excessiva do Grupo ao grupo não financeiro e, por isso, o *ring-fencing* esteve sempre presente; agora, este *ring-fencing*, como foi definido aqui e que consta da carta de 3 de dezembro, onde se disse que ou constituíam uma conta para onde depositariam verbas que venham fora do Grupo para fazer face ao papel de retalho ou, então, a tereia de haver a constituição de uma provisão, essa, de facto, começa a 3 de dezembro.

Mas, como referi antes, tinha havido um crescendo ao longo do ano em termos de requisitos de capital ao Banco Espírito Santo.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Então, pelo menos a partir de 3 de dezembro, aquilo que é escrito é que, atendendo a esse tal inusitado

acréscimo, é ordenado ao BES que promova as necessárias diligências para assegurar a eliminação de exposição, etc., e depois é dito que «a não execução das diligências acima referidas implicará, com referência a 31 de dezembro de 2013, a necessidade de constituição de uma provisão...», etc.

Pergunto, e já nos explicou a importância vital desta carta: o BES cumpriu até 31 de dezembro alguma destas ordens?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Aquilo que se determinou foi uma coisa ou a outra, e a outra foi a constituição de uma provisão com referência a 31 de dezembro. Essa provisão, dado que a primeira não foi constituída, veio a ter lugar, foi definida de acordo com o parecer dos auditores externos — foram os auditores externos que determinaram esta provisão — e, como aqui também já referi, foi uma provisão extraordinariamente significativa — 700 milhões de euros —, que não teve precedente no sistema bancário português.

Portanto, não sendo possível a criação de uma conta alimentada com as verbas suficientes para fazer face aos pagamentos dos clientes de retalho, aquilo que foi feito foi a constituição de uma provisão, que foi calculada em inícios de fevereiro, mas, naturalmente, com referência a 31 de dezembro de 2013, e que foi determinada por quem tinha que ser, ou seja, pelo auditor externo.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sim, mas o que verifico, por exemplo, a 14 de janeiro de 2014, já 14 dias depois do prazo dado nesta carta, é que o Banco de Portugal diz: «(...) Não se dando cumprimento às determinações feitas a 3 de dezembro, o Banco de Portugal adotará as medidas necessárias com vista a assegurar uma gestão sã e prudente do grupo financeiro, preservando-o do impacto da exposição à ESI e de potenciais riscos reputacionais causados pela exposição à ESI por parte dos

clientes de retalho do BES.», chamando a atenção para vários problemas importantes.

O que eu lhe pergunto é: quais foram estas medidas que o Banco de Portugal, de facto, adotou para assegurar a gestão sã e prudente do grupo financeiro?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — A carta de 14 de janeiro é uma carta que aumenta o grau de tom em relação às cartas anteriores, mas, em particular, diz que «(...) algumas medidas geradoras de liquidez não foram concretizadas, a sequência factual acima descrita não pode deixar de gerar dúvidas sérias e fundamentadas sobre a capacidade da Espírito Santo Financial em dar cumprimento às definições do Banco de Portugal», e é nesse contexto que se diz que «(...) o objetivo de segregação que se pretende atingir entre o grupo financeiro e o GES pode ficar comprometido, levando ...» — cá está a consistência da determinação — «... à materialização da necessidade de constituição de uma provisão nas contas consolidadas».

Tudo aquilo que vem de trás é reforçado nesta carta. Isto é, não há medidas geradoras de liquidez suficiente e, por isso, o Banco de Portugal, em 14 de janeiro, intima, digamos assim, a administração do Banco Espírito Santo a dizer que, não sendo assim, isso vai levar à materialização da necessidade de constituição de uma provisão nas contas consolidadas do BES e ESFG, conforme antecipado na carta, e com referência naturalmente ao final do ano.

Aquilo que se pôs aqui foi uma pressão muito grande na administração do Banco Espírito Santo para alimentar essa conta com fundos externos à instituição e, de facto, esta conta *escrow* foi sendo alimentada ao longo de 2014 com fundos.

Aquilo que se fez aqui foi uma pressão grande — e peço, Sr.^a Deputada, que aceite que o Banco de Portugal foi consistente e foi determinado ao longo destes meses — sobre a instituição, sobre os conselhos de administração da instituição, no sentido de alimentar esta conta, que foi aquilo que foi acontecendo ao longo de 2014, porque os montantes em dívida foram reduzidos muito significativamente.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Vice-Governador, não tenho dúvida da pressão e que a pressão foi em crescendo; tenho dúvidas é sobre a eficácia da pressão.

Percebo que há essa estratégia, que, aliás, culmina, isto é, tem um episódio interessante, porque acho que devíamos pegar nele para falar um bocadinho daquilo que é a supervisão e do que são algumas alterações que tinham sido introduzidas já em 2012 à supervisão.

A 14 de fevereiro — já um mês depois — a pressão sobe. O Banco de Portugal refere que, se a situação se mantivesse, podiam ser tomadas novas medidas, de acordo com o instituído no artigo 141.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras. E, se formos ver, o artigo 141.º — eu já falei sobre esse artigo com o Sr. Governador — fala em medidas de intervenção corretiva, que dizem que quando uma instituição de crédito não cumpre ou esteja em risco de não cumprir normas legais ou regulamentares que disciplinem a sua atividade, o Banco de Portugal pode determinar, em determinados prazos, determinadas medidas, que, depois, são explicitadas.

Ora, esta é uma norma, como é óbvio, muito aberta, porque quando se diz que o Banco de Portugal pode determinar a aplicação de uma medida caso uma instituição não só não cumpra, mas basta estar em risco de não cumprir que a medida já pode ser determinada, é uma norma que dá extraordinários poderes, é mesmo assim.

E uma das novas medidas de intervenção que aqui existem (creio, aliás, que este é um documento que é do próprio Banco que explica quais são as diferenças entre o regime anterior e este novo regime de 2012) explica que neste atual regime foi antecipado o momento em que o Banco de Portugal pode intervir, ou seja, não tem de intervir só quando a situação já é muito grave, ou já é irreversível, pelo menos, era essa a ideia e era essa a intenção, e depois explica que existem novas medidas de intervenção corretiva, as tais que estão aqui explícitas, como a suspensão ou substituição de um ou mais membros do órgão de administração, a apresentação de um plano de alteração voluntária das condições de dívida pela instituição de crédito, etc.

Creio até que o Banco de Portugal terá utilizado uma ou outra medida e terá, de facto, aplicado uma ou outra medida e é isso que lhe pergunto: quais ou qual medida, de entre estas, que são um novo elenco mas que aumentaram substancialmente os poderes do Banco de Portugal, é que foram utilizadas neste caso muito concreto do BES?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.^a Deputada, esta carta determina a adoção de um conjunto de medidas, reconhece que a constituição da provisão corresponde a uma transferência de perdas — isso é uma situação extraordinariamente negativa — e determina a 14 de fevereiro, e esta é a determinação do Banco de Portugal, o reforço de fundos próprios para um nível superior ao que seria necessário para cumprir o rácio *Core Tier 1* mínimo do Banco de Portugal, com referência a 31 de dezembro de 2013, incluindo a constituição de um *buffer* de capital adequado para cobertura dos riscos decorrentes do *comprehensive assessment*.

Portanto, aquilo que o Banco de Portugal está aqui a fazer é a determinar um conjunto de medidas que estão nas mãos do conselho de

administração do Banco Espírito Santo/Espírito Santo Financial Group e que vão no sentido de um reforço de fundos próprios da instituição.

A instituição tem várias formas de chegar a esse reforço de fundos próprios e aquilo que o Banco de Portugal pretende, de facto, é um reforço dos rácios de capital, que estavam enfraquecidos precisamente pela provisão que entretanto teve que ser constituída.

Então, a determinação que o Banco de Portugal é no sentido de dizer que têm que aumentar os rácios de capital e podem fazê-lo de várias formas: venda de ativos; aumento de capital; o que quer que seja. E diz mais: «(...) a apresentação detalhada das medidas de capitalização a adotar para assegurar o cumprimento dos rácios mínimos de capital aplicáveis». Isto é, o Banco de Portugal pede um conjunto de medidas detalhadas, para serem credíveis: reforço das disposições, processos, mecanismos e estratégias.

Portanto, a indicação do Banco de Portugal, nesta carta de 14 de fevereiro, é muito virada para um aumento dos rácios de capital e foi isso que o Banco Espírito Santo acabou por fazer.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Não foi por acaso que lhe falei do artigo 141.º deste Regime. Peguei nele, porque, de facto, foi uma coisa muito discutida e não foi por acaso que se introduziram estas alterações legislativas; foi porque se percebeu que elas eram precisas.

Na altura, aquilo que se disse foi que tem que se dar poderes ao Banco de Portugal para atuar no sentido de corrigir o problema e não quando o problema já é insolúvel.

Portanto, o que preciso de perceber é, na prática, destas medidas — algumas já existiam, mas outras são completamente novas, as que estão previstas neste artigo 141.º —, quais foram, de facto, ativadas?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Tem toda a razão, não lhe respondi a essa pergunta.

A carta termina dizendo «podem vir a ser complementadas», isto é, digamos assim, para aumentar o grau de exigência sobre a instituição. Não estou a dizer que vai implementar, eu digo que podem vir a ser; podem vir a ser, caso não se cumpram as determinações do Banco de Portugal.

Ora, esta determinação do Banco de Portugal foi no sentido de o Banco reforçar os níveis de capital e o Banco Espírito Santo apareceu, seguramente ponderando entre as várias alternativas possíveis, com um aumento de capital, que iria colocar o Banco junto dos rácios de capital que pretendíamos e que eram exigíveis.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Poderiam, mas não chegaram a ser, porque uma destas medidas, por exemplo, seria a realização de uma auditoria, que, de facto, depois acabou por ser ordenada. É assim?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.^a Deputada, auditorias a exposições foi a coisa que o Banco de Portugal mais fez nos últimos anos.

Se há alguma coisa que usámos — uma por ano, pelo menos, e com um grau de exigência muito grande, e como já referi o modelo que foi usado no Banco de Portugal acabou por ser o modelo usado no exercício do Banco Central Europeu — foram auditorias não só a exposições de crédito mas a várias outras dimensões do Grupo: procedimentos de *stress tests*; processos de renovação de crédito, a tudo isso. Portanto, auditorias foram determinadas muitas vezes.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Só queria perceber, de facto, que medidas é que foram acionadas, porque, por exemplo, essa da realização de uma ou mais auditorias, sei que foi seguida várias vezes,

outras, como a suspensão ou substituição dos órgãos do conselho de administração, sei que não foram, por isso o que pergunto é se, deste novo elenco, quais é que foram, de facto, usadas na prática.

Ainda por cima, sendo esta uma alteração legislativa — que ainda, para mais, tem dois anos, portanto é relativamente recente —, acho que faz sentido percebermos, na prática, o que é que foi utilizado e o que é que não foi utilizado, porque daqui também se perceberá muito da utilidade da alteração legislativa. Acho que casos a precisarem de mais intervenção corretiva que o BES não deve ter havido muitos e espero, sinceramente, que não venha a haver mais nenhum.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — As determinações do Banco de Portugal, obviamente, têm que ter uma proporcionalidade. Neste caso concreto isto aparece para ser um elemento adicional de pressão sobre a instituição.

Ao fim e ao cabo, o que pretendíamos é que os rácios fossem repostos e a instituição apareceu com soluções para repor esses rácios. Portanto, na carta dizia-se «podem vir a ser complementadas», o que é um grau de pressão adicional sobre a instituição.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Vice-Governador, no quadro da supervisão intrusiva, inclusivamente tendo em conta a permanência dos técnicos do Banco de Portugal no interior do BES com acesso ao conjunto dos documentos, ao longo desses trabalhos de supervisão, qual foi a avaliação que se foi

fazendo da exposição do BES ao GES e quando é que ela atinge um patamar crítico?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr. Deputado Miguel Tiago, antes de mais boa tarde.

Não referi isto na intervenção inicial, mas as inspeções permanentes foram uma opção do modelo de supervisão do Banco de Portugal que tiveram lugar a partir de 2009 — no caso concreto do Banco Espírito Santo em meados de 2009. Essas inspeções permanentes permitem ter um acesso mais direto às decisões da administração, aos procedimentos internos, conhecer a cultura da instituição, etc..

Como referi há pouco, a exposição do BES ao Grupo Espírito Santo tem dois aspetos que são importantes: um, é o nível da exposição; outro, é a qualidade do crédito.

Em relação ao nível da exposição, há um limite, que é o limite dos grandes riscos, em que o Banco de Portugal forçou o cumprimento dos limites legais aos grandes riscos, tendo sido particularmente exigente no sentido de penalizar excessos ao capital *Tier 1*, que era o capital mais elevado.

Portanto, em finais de 2012, meados de 2013, já não havia — creio que em março de 2013 — dedução aos fundos próprios por causa de qualquer excesso, porque esses excessos podiam ser deduzidos.

Agora, ao longo de 2013 começou a ser para nós razoavelmente claro que, para além dessa exposição, havia uma comercialização de títulos de dívida do ramo não financeiro e foi precisamente nessa altura, numa avaliação de risco, que decidimos, em julho e 2013, impor um *buffer* de 50 pontos base para o rácio *Core Tier 1*.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Em junho ou julho?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Julho.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sim. E a informação de que existiria uma concentração de risco foi passada imediatamente ao Governo?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — A supervisão é um exercício... Sr. Deputado, aquilo que foi identificado em julho de 2013 foi uma situação razoavelmente normal em processos de supervisão. Ao longo dos últimos anos há processos em que se pede...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Eu só pergunto isto porque, um ano mais tarde, o Governo assumiu que não existiria essa contaminação e que essa exposição não representaria qualquer tipo de risco.

Ora, se em 2013 já o Banco de Portugal considerava estarem ameaçados ou poder haver alguma exposição, é só por isso que pergunto se havia um contacto entre o Banco de Portugal e o Governo que permitisse avaliar, de alguma forma, aquilo que o Governo mais tarde veio a dizer sobre o Grupo.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr. Deputado, muito obrigado por me ter interrompido, porque assim percebi, realmente, a sua pergunta. Eu estava a ir num caminho e agora percebi a sua pergunta.

Aquilo que aconteceu em julho é um processo perfeitamente normal de supervisão. Eu tenho limites mínimos fixados de capital para bancos, mas posso pedir um bocado mais a um banco em determinadas condições, portanto, isto é um processo perfeitamente normal de supervisão.

Aquilo que se identificou foi um conjunto de riscos com a instituição e repare que o rácio mínimo legal é 10 e eu não pedi 15, o Banco de

Portugal não pediu 15!... O Banco de Portugal pediu um *buffer* de 50 pontos base. E, nessa altura, 50 pontos base significa que, fundamentalmente, não havia problema nenhum fora daquela que é a ação normal de supervisão, mas, de qualquer maneira, merecia um *buffer*. E estamos a falar de 50 pontos base, não se pediu 14, não se pediu 13, não se pediu 12; aquilo que se pediu foi um *buffer* de 50 pontos base e portanto, um aumento de 10 para 10,5.

Já agora, e peço desculpa, porque não me perguntou isso, deixe-me dizer que esta situação — em termos de magnitude, em termos de importância, em termos do que quer que seja — não tem nada a ver, como é evidente, com aquela situação que foi detetada em novembro; essa sim, foi uma situação completamente fora do normal, que foi a de uma instituição, na qual há exposições de crédito, ter a informação financeira errada.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E em novembro já houve a plena perceção da dimensão da exposição do Banco ao Grupo?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr. Deputado, deixe-me tentar explicar isso da melhor maneira possível.

Uma coisa é haver uma exposição a um grupo que tem uma determinada dívida; outra coisa é haver uma exposição a esse mesmo grupo quando esse grupo, afinal, tem uma dívida muito maior. Ao fim e ao cabo, estamos a falar de um desvio de 1,3 ou 1,6 — depende exatamente do que compararmos.

Uma coisa é ter uma exposição a uma entidade que tem uma dívida de x e que é divulgada publicamente como x ; outra coisa é haver uma exposição a uma entidade que tem uma dívida de x mais — vamos fixar — 1,3 ou 1,5. Logo, a situação é diferente.

Mas a dívida não era em relação ao Banco, essa era a mesma que nós conhecíamos; havia era uma dívida total da ESI, que estava espalhada e que, afinal, era maior do que aquela que era conhecida, porque a dívida que era conhecida, a exposição ao Banco Espírito Santo ou à Espírito Santo Financial Group, era aquela que existia de facto. Aí não houve nenhuma novidade.

Agora, a dívida global da ESI é que era maior, inusitadamente maior, do que aquela que tinha sido divulgada até aí. É uma situação manifestamente de risco e é uma situação completamente diferente em relação à de junho. Sr. Deputado, não tem nada a ver.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Já agora, sobre a ESI e um conjunto de esquemas montados que também se têm vindo a saber na comunicação social, é verdade que o Banco de Portugal foi contactado, até pelo próprio contabilista, no sentido de alertar para o esquema circular...? Enfim, o saque do Banco para a colocação desses rendimentos em outras empresas? E, já agora, qual era o fluxo que foi detetado?

Em primeiro lugar, gostaria de saber se é verdade que o Banco de Portugal tenha sido contactado.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr. Deputado, o Banco de Portugal ouviu o contabilista em sede de processo já muito depois de termos identificado esse aumento de dívida. Não consigo localizar exatamente no tempo, mas creio que ele foi ouvido já depois da resolução.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Então, também só mais tarde é que o Banco de Portugal veio a ter nota e informação sobre o papel da Eurofin nesse esquema circular?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — A primeira referência detetada à Eurofin, creio, é de finais de 2013 e aparece como uma das instituições na qual há uma carteira de títulos da ESI.

Portanto, a primeira referência que registo em relação à Eurofin é de finais de 2013. O Banco de Portugal questionado, várias vezes, sobre qual o papel da Eurofin e o verdadeiro papel da Eurofin, creio, só veio a ser conhecido em julho de 2014...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Pelo Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — O papel da Eurofin nestas operações só veio a ser conhecido pelo Banco de Portugal em julho de 2014, mas já na parte final quando se começaram a detetar aquelas operações, ou quando se começou a falar daquelas operações, que levaram ao prejuízo dos tais 1500 milhões.

Em relação ao contabilista, só para confirmar — peço desculpa, mas não é possível ter tudo na cabeça, é tanta coisa... Ele, de facto, foi ouvido em sede de processo de contraordenação.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Portanto, estava a decorrer uma investigação, as informações sobre o papel da Eurofin teriam surgido antes desse contacto — se foi ouvido já no âmbito de um processo de contraordenacional — e, sendo assim, qual foi a investigação que foi levada a cabo pelo Banco de Portugal em torno do papel da Eurofin.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — O Banco de Portugal fez imensas questões sobre o papel da Eurofin, as respostas não foram suficientemente esclarecedoras, mas, perceber qual é que foi o papel da Eurofin, isso só aconteceu no final.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Muito bem, mas essas investigações produziram relatórios?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Haverá, porventura, qualquer coisa escrita sobre a Eurofin, de facto.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Se pudesse tomar alguma diligência para que pudéssemos conhecer exatamente o que é que terá sido produzido sobre as investigações levadas a cabo pelo Banco de Portugal sobre o papel da Eurofin para nós era importante, pois temos, inclusivamente, descrições da Eurofin como sendo «uma caixa negra», como sendo «um Grupo que conseguia prestar significativos favores», na prática no desvio de capitais do Banco para empresas do Grupo...

Portanto, se pudéssemos ter, mais em concreto, as primeiras questões levantadas sobre a Eurofin, o resultado dessa investigação e, havendo um relatório, se ele fosse facultado a esta Comissão, isso seria da maior importância.

Houve, ou foi pedida, ou foi solicitada alguma colaboração nesse processo ao BES? Houve colaboração do BES? Enfim, estamos a investigar o papel de uma instituição, que tem um papel ainda desconhecido, mas cujo papel motiva uma investigação... É que presumimos que terá sido pedida informação ao BES...

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Seguramente nas cartas foram feitas perguntas específicas sobre a Eurofin, de facto.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Muito bem.

E tem ideia se, na correspondência que foi hoje entregue, está já o conjunto das respostas dadas no âmbito dessa investigação concreta?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr. Deputado, o Banco de Portugal — como o Sr. Governador referiu — foi além daquele que foi o pedido desta Comissão e libertámos toda a correspondência relativa àquilo que, como disse na minha resposta que dei à Sr.^a Deputada Cecília Meireles, ficou conhecido como o *ring-fencing*.

Portanto, a partir de 3 de dezembro, que foi quando apareceu a Eurofin, na sequência da primeira ou segunda carta (não consigo recordar), julgo que tudo aquilo que se disse sobre a Eurofin, do Banco de Portugal para o BES, ou do BES para o Banco de Portugal, estará aí, mas terei o cuidado, naturalmente, de confirmar isso.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sim, porque se é uma investigação, pode não ser correspondência normal; podem haver outras participações, outro tipo de colaboração do BES, ou dos seus administradores nessas solicitações do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr. Deputado, há uma coisa que nós não podemos, de facto, enviar: o que tiver a ver com a Eurofin e que esteja em processo de contraordenação sob deveres de segredo, nomeadamente processos de contraordenação que estejam a decorrer, porque, obviamente, é importante proteger o sucesso dessas investigações.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Muito bem.

Qual era a avaliação dos fluxos financeiros que foram envolvidos, sendo que foi apurado o papel da Eurofin, e qual era o seu sentido?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Da Eurofin?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Do esquema...

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — A Eurofin aparece associada àquelas operações que acabam por ter um impacto nas contas do Banco Espírito Santo, portanto naquele valor de 1500 milhões de euros, mas nem todos esses 1500 estarão associados a operações com a Eurofin, mas há uma parte importante desse montante que lhe está associado.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Antes ainda de passar a uma questão que já foi colocada por todas bancadas que me antecederam e que advém da anterior audição que aqui tivemos, pergunto se tem conhecimento do empréstimo obrigacionista de 160 milhões, com retorno de 200 milhões, emitido em Londres em 2012 pelo BES.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Neste preciso momento não me recordo, Sr. Deputado, porque emissões obrigacionistas houve muitas, ao longo dos anos...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Estamos certos que sim, mas esta especificamente coloca 160 milhões a serem remunerados como 200 milhões entre obrigacionistas, realizada em Londres em 2012. Julgamos que — e, aliás, da resposta do Governador do Banco de Portugal — já será paga pelo Novo Banco. Há, pois, ali um substantivo lucro que vai ser também assumido já pelos obrigacionistas e já remunerado pelo Novo Banco. Mas não tem presente esta emissão de obrigações?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr. Deputado, não tenho mesmo.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Tem vasta experiência de supervisão bancária e sobre a questão da idoneidade — e era a essa que há pouco me referia —, neste caso concreto, de todas as questões que foram sendo colocadas ao Banco de Portugal, até por contactos que foram tidos, por envio de documentos, e nós já conhecemos alguns que são relatos e presumimos que, enfim, minimamente fidedignos, até porque vêm de lesados ou, pelo menos, de partes conhecedoras de um conjunto de práticas dentro do Banco e do Grupo, qual é a opinião do Vice-Governador sobre a avaliação de idoneidade do gestor?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Desculpe, do...?!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Do presidente da comissão executiva.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Do Dr. Ricardo Salgado?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sim.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr. Deputado, vou repetir aquilo que disse...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Enquanto responsável pela supervisão, qual é a sua opinião sobre o conjunto de descrições de factos entregues ao Banco de Portugal? Foram ou não suficientes para, da sua parte, isso merecer uma reflexão sobre a idoneidade do presidente da comissão executiva?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — A minha opinião, que foi debatida ao longo deste processo, é a de que, de facto, os elementos que chegaram ao Banco de Portugal não eram suficientemente inequívocos para avançar com um processo de idoneidade à luz da jurisprudência.

Portanto, aquilo que se fez foi um conjunto de perguntas a vários membros do conselho de administração do Espírito Santo, em particular ao Sr. Presidente da Comissão Executiva. Houve perguntas que foram feitas, respostas que foram dadas e o que foi tendo lugar foi um processo de persuasão moral que ficou concretizado em abril de 2014.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Era bom que pudesse precisar essa figura jurídica da persuasão moral. Pergunto: quais eram os elementos que tinha para persuadir que não pusessem em causa a idoneidade do presidente da comissão executiva?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Desculpe, não percebi...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — O Sr. Vice-Governador refere-se a um processo de persuasão moral e eu pergunto-lhe qual foi o elemento de persuasão — tem que haver um argumento de persuasão — que foi suficiente para produzir efeitos persuasivos, mas que não era suficiente para pôr em causa a idoneidade.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr. Deputado, foram feitas bastantes perguntas e na sequência dessas perguntas a própria pessoa apresentou um plano de substituição, que veio a concretizar-se pela sua renúncia ao lugar de membro do conselho de administração.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas, se não havia motivos para suspeitar da sua idoneidade, é, no mínimo, estranho que a persuasão tenha sido tão eficaz.

De qualquer das formas, pergunto-lhe a sua opinião, enquanto responsável pela supervisão, independentemente da jurisprudência — e isso é importante, parecem minudências, mas é importante —, liberto do constrangimento da jurisprudência e de outros estranhos constrangimentos, que já aqui foram referidos, como cartas que surgem, aparentemente sem justificação, com pareceres jurídicos apensos.

Portanto, independentemente disso, era importante compreender, até baseado na sua experiência, o julgamento que faz dos factos que lhe são relatados, inclusivamente através dos técnicos do Banco de Portugal que estavam em tempo permanente dentro do BES, e qual era a sua perceção sobre a idoneidade e a possibilidade de haver um levantamento de avaliação da idoneidade de Ricardo Salgado, independentemente da jurisprudência.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — A minha avaliação foi a que o Banco de Portugal fez que era aquilo que podia fazer.

Deixe-me dizer-lhe que só mais tarde é que começaram a ser recolhidos elementos que começaram a ser mais importantes para uma avaliação de idoneidade — e isso tem a ver com uma carta que já foi referida aqui hoje e, enfim, com outras comunicações que foram feitas, e estou a pensar numa comunicação que foi feita ao Banco de Portugal em finais de maio e, nessa altura, de facto, houve elementos mais fortes e firmes em relação a uma reavaliação de idoneidade, que estava resolvida, porque o processo de sucessão ia ser concretizado com a renúncia aos cargos em junho.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Pois, mas é que a questão da idoneidade e do seu levantamento tem precisamente esse propósito preventivo, porque se for para «chorar sobre o leite derramado...» também não tem grande utilidade.

Portanto, só surgiram elementos para o Banco de Portugal fazer esse apuramento, depois de confirmada a falta da idoneidade. Enfim, todos os elementos que lhe chegaram antes, na sua opinião, não lhe permitiram expressar junto do Banco de Portugal a opinião de que devia ter sido, independentemente da jurisprudência, levantado o processo? Entende que não?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sim, a resposta é positiva. Aquilo que disse...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Portanto, era idónea a gestão do Banco e não havia motivos para qualquer espécie de intervenção?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Deixe-me só concluir que a persuasão foi no sentido em que o próprio apresentou uma renúncia ao lugar.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Vice-Governador, confesso que tenho alguma dificuldade em perceber: se não há motivos para desconfiar da idoneidade, por que é que há motivos para persuadir?!... Enfim, é estranho, reconhecerá que é estranho. Se não há motivos para duvidar da idoneidade, como é que eu tenho algum elemento que use numa persuasão?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — A expressão que usei foi a de os elementos não serem suficientemente inequívocos. Portanto, havia alguns

elementos que estavam a ser tratados, estávamos a obter respostas, estávamos a evoluir no processo e, em certa fase, fez-se a persuasão moral.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Muito bem, o meu tempo também tem limites, mas é importante repetir uma questão que foi aqui já colocada, só para termos a noção de quais foram os reais constrangimentos com que o Banco de Portugal se defrontou ao longo do tempo no apuramento que foi fazendo dos factos e das medidas que podia ou não tomar.

Há um contacto do BES que lhe envia um parecer nos finais de novembro, meados de novembro de 2013, sobre a questão da idoneidade — a Sr.^a Deputada Cecília Meireles referiu-se a esta questão.

O contexto em que surge — e de que agora não se recorda, ao que parece — leva-me a pedir-lhe que, além de fazer chegar o parecer, seja enviado o ofício-capa desse parecer, que deve justificar por que é que o BES se lembrou de pagar, certamente uma boa maquia, para ter um parecer sobre idoneidade e lembrou-se de mandar para o Banco de Portugal. Uma espécie de «olhe, não se vá lembrar disto, porque tenho aqui este parecer...»

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — *Just in case!*

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Bem, eu não sei se tem resposta para isto, porque, certamente, não me poderá dizer o que se passou na cabeça do BES, mas, tem de reconhecer que, no mínimo, isto reforça a ideia de que o Banco de Portugal está refém não só dos seus próprios constrangimentos, mas, inclusivamente, de pareceres jurídicos que condicionam as suas ações e que, no caso, são encomendados e pagos pelo próprio alvo do processo de avaliação de idoneidade. É verdade?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr. Deputado, como eu disse, houve vários pedidos escritos sobre a matéria. O Banco de Portugal fez diligências em termos de questões relacionadas com a idoneidade; não abriu nenhum processo, mas colocou questões.

Em relação a esses pareceres, como digo, eles foram apresentados no decurso desse processo e, repare, eu confio nos meus juristas. Os juristas do Banco de Portugal é que têm de fazer as análises, todavia qualquer pessoa que é interrogada ou que é questionada pode enviar pareceres, mas esses pareceres não vão fundamentar a posição do Banco de Portugal; a posição do Banco de Portugal é fundamentada pelos serviços jurídicos do Banco de Portugal nos quais, como eu disse, tenho enorme confiança.

Aquilo que aconteceu no processo foi um conjunto de perguntas e respostas e aquilo que a persuasão moral fez foi «esticar», digamos assim, aquilo que considerávamos que podíamos fazer em termos da lei.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Obrigado, Sr. Presidente.

Começo por cumprimentar o Sr. Vice-Governador e os restantes membros do Banco de Portugal que o acompanham.

Sr. Vice-Governador, em setembro de 2012 e julho de 2013 já disse, ou já foi dito, a KPMG já alertava para uma sobre-exposição da ES Liquidez, dívida e títulos e ativos GES.

A pergunta é, e o próprio Sr. Vice-Governador disse que *ring-fencing* sempre existiu, não é novidade nenhuma: o que é que falhou? Se *ring-fencing* sempre existiu, o que é que falhou para chegar à situação de final do ano de 2013?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.^a Deputada, muito boa tarde.

A Sr.^a Deputada fez duas perguntas, que são extraordinariamente importantes, sendo que a primeira tem a ver com um parecer de setembro de 2012 da KPMG sobre, digamos assim, a natureza dos Fundos Espírito Santo Rendimento e Espírito Santo Liquidez.

A primeira instituição que inquiriu o Banco Espírito Santo sobre a composição desses fundos foi o Banco de Portugal. Algures em junho de 2012 o Banco de Portugal colocou questões específicas à Espírito Santo Financial Group ou ao Banco Espírito Santo, não me consigo agora recordar, sobre a composição desses fundos.

Portanto, o Banco de Portugal foi a primeira instituição que identificou esse tipo de exposição — esse é um aspeto importante que, creio, não tinha aqui sido mencionado ainda, que deixo aqui e agradeço-lhe a sua pergunta.

Aquilo que acontece no final de 2013, mais concretamente no dia 26 de novembro de 2013, Sr.^a Deputada, é qualquer coisa que é completamente diferente: o que acontece é que o Banco de Portugal, no decurso de uma inspeção que decidiu fazer, numa ação de supervisão, o que quisermos chamar, detetou, nessa altura, que havia uma empresa — a ESI — que tinha as suas contas financeiras erradas. O que se revelou foi que a informação não correspondia à realidade.

Portanto, são dois aspetos diferentes, mas, agradeço, que me tenha dado a hipótese de explicar.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Em julho de 2013 havia uma ideia de que havia uma sobre-exposição a dívida GES; em 24 de setembro, há uma denúncia de Pedro Queiroz Pereira que diz: «Os ativos estão mal valorizados». Aliás, já houve aqui uma discussão sobre isso, e não é que Pedro Queiroz Pereira tenha tido um método diferente; é a carta que envia a

dizer: «avaliando os ativos de acordo com a normativa internacional pelo valor de mercado...» — a uns meses antes ou início do ano, não sei qual é a data — «... a ESI tem fundos próprios negativos».

Ora, isto não é uma pequena denúncia; é uma denúncia que o presidente executivo da ESI estava a maquilhar contas, utilizando critérios de avaliação de ativos errados que não estavam de acordo com o mercado.

A minha pergunta: se esta queixa foi recebida? Isto, aliado à questão de excesso de liquidez, não levou a que, pelo menos, se desconfiasse da capacidade do Dr. Ricardo Salgado para desempenhar qualquer tipo de ação de *ring-fencing* daí para a frente?

Essa é a minha pergunta e que alio a uma outra: houve outras queixas acerca das práticas do GES, por outras pessoas, que não pelo Dr. Pedro Queiroz Pereira?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.^a Deputada, ao tirar daqui as notas acabei por descobrir um acrescento à sua pergunta anterior que, se me permitir, eu vou complementar.

O Banco de Portugal detetou, em meados de 2012, um aumento do valor do fundo de investimento mobiliário Espírito Santo Liquidez associado a investimentos em papel comercial emitidos por entidades não financeiras do GES e uma situação idêntica foi verificada no fundo Espírito Santo Rendimento Dinâmico.

Em consequência, foram solicitados esclarecimentos à Espírito Santo Financial Group — e acho que certei, porque referi junho — em 8 e 29 de junho.

Posteriormente, e, obviamente, no cumprimento do seu papel de auditor externo, neste caso do fundo, a KPMG emitiu uma enfâse relativa a este processo.

Em relação à avaliação efetuada no documento de Pedro Queiroz Pereira, quero dizer que o Sr. Pedro Queiroz Pereira enviou ao Banco de Portugal uma carta, que é do conhecimento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, onde fez um exercício que o lavou a apurou, de facto, um valor para a ESI negativo na casa dos 675 a 700 milhões de euros — creio que esse valor foi aqui referido.

Nós, Banco de Portugal, sempre que há uma comunicação, temos que a analisar e, neste caso concreto, quem estava a fazer a comunicação era um membro da própria entidade, ele estava a fazer uma comunicação em relação a uma empresa da qual ele era acionista.

A carta que ele entregou foi, obviamente, analisada pelo Banco de Portugal e vou tentar transmitir-lhe duas ideias diferentes: primeiro, o exercício que ele realizou foi um exercício, obviamente, bem recebido no Banco de Portugal, mas era um exercício que revelava algumas lacunas na informação e que utilizava algumas metodologias que eram sujeitas, digamos assim, a crítica — aliás, eu podia agora discorrer mais sobre essa matéria, mas creio que não se justifica.

O ponto importante é que o Banco de Portugal estava a fazer um exercício — e, mais uma vez, eu não quero fazer nenhum comentário menos positivo em relação à exposição que foi feita ao Banco de Portugal —, como digo, tecnicamente sofisticado e que, ao fim ao cabo, ia ver a capacidade de pagamento ao longo do tempo daqueles que eram os encargos financeiros da ESI.

Portanto, o Banco de Portugal estava a fazer um exercício que era, obviamente, muito mais exigente — foi contratado a auditores externos —, do que aquele exercício que foi entregue ao Banco de Portugal. Tanto mais, que no exercício que foi desenvolvido pela auditora, a solicitação do Banco de Portugal, foi detetada qualquer coisa que era a má medição da dívida da

ESI, que não tinha sido contemplada no exercício que foi apresentado ao Banco de Portugal.

O exercício que foi apresentado ao Banco de Portugal, enfim, já que eu estou a falar dele, não considerava o preço de controlo, que é qualquer coisa que é importante, e fazia avaliações a preço de mercado, sendo discutível que as avaliações devam ser feitas a preço de mercado.

O Banco de Portugal fez um exercício rigoroso que, ao ir muito além daquele que foi o exercício apresentado, permitiu identificar este desvio de dívida, que era extraordinariamente significativo e que levou, em última instância, ao cálculo desta provisão.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Na altura em que é identificado o desvio de dívida, que, na realidade, é um buraco que não estava registado nas contas da ESI, quais foram as razões apontadas para esse desvio? Ou seja, quais foram as explicações apontadas para esse desvio de dívida?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — O Banco de Portugal fez várias questões, Sr.^a Deputada — deixe-me ver se eu tenho aqui a minha cronologia — mas, fundamentalmente, foi apresentado como um erro contabilístico.

No dia 29 de novembro pedimos explicações à ESFG, esta transmite que houve um erro, mas, depois, nós fazemos um processo para identificar que tipo de erro é que era esse e, inclusive, pedimos à comissão de auditoria para nos fazer uma análise daquilo que tinha acontecido.

O relatório da comissão de auditoria não é especialmente conclusivo e, em abril, estamos numa situação em que o relatório que é transmitido ao Banco de Portugal não conclui e, por isso, não se percebe a natureza deste erro.

A suspeição de haver intencionalidade neste processo só aparece, de facto, mais tarde, mas o Banco de Portugal teve o cuidado de pedir aos órgãos da auditoria, que é para isso que eles servem, para fazer uma ação de auditoria específica ao que é que tinha acontecido nas contas da ESI.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, na opinião do Banco de Portugal, o aparecimento de um buraco nas contas da ESI — não sei de quanto é que era o buraco ao certo, mas de mais de 1000 milhões — era um erro contabilístico, um erro no registo de qualquer coisa, não tinha intencionalidade, era um erro da contabilização de qualquer coisa...

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.^a Deputada, clarificando ou desenvolvendo um bocadinho mais do que eu respondi há pouco, posso dizer-lhe que nós, em dezembro de 2013 — repito, por acaso ali está 29 de novembro —, voltámos a pedir: «O Banco de Portugal solicitou a clarificação plena e aprofundada dos factos que terão conduzido à alteração da situação financeira da ESI (...).

Nas respostas e esclarecimentos prestados pela ESFG e pelo GES foi reconhecida a existência de erros contabilísticos...» — estou basicamente a ler aquilo que foi transmitido ao Banco — «... associados a deficiências nos sistemas internos da ESI.»

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E, por via das dúvidas, mantém-se a administração...!

No dia 3 de dezembro há uma carta com um conjunto de exigências, que já foi muito falada, com o fim da exposição direta e indireta, a criação de uma conta, em que se delimitava claramente: ou isto é concretizado até 31 de dezembro ou tem que ser feita uma provisão de 700 milhões.

Ora, não tendo isso sido concretizado no dia 31 de dezembro, por que é que a provisão não foi feita nesse mesmo dia tal como a carta exigia?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.^a Deputada, a carta diz que a indicação de que a não concretização das alíneas *i)* e *ii)* obrigaria à constituição de uma provisão com referência a 31 de dezembro.

Portanto, ela obriga a constituir uma provisão com referência a 31 de dezembro. Ora, para ser constituída com referência a 31 de dezembro teria que ser calculada e o Banco de Portugal determinou que ela fosse calculada com a maior rapidez possível.

Como isso envolvia um trabalho que foi realizado pelos auditores externos, essa provisão foi identificada a 7 de fevereiro, é a data que eu tenho, e tudo foi feito com toda a celeridade e mais alguma para ser calculada, porque a provisão era com referência a 31 de dezembro de 2013.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Assim, 31 de dezembro não era a data limite que administração do BES tinha para cumprir as obrigações que o Banco de Portugal exigia, pois, caso contrário, teria de haver provisão.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.^a Deputada, aquilo que o Banco de Portugal pediu foi *a*; se não for *a*, é *b*. Não estiveram em condições de fazer *a*, portanto o Banco de Portugal calculou a provisão com referência a 31 de dezembro.

Quer isto dizer que não havia forma nenhuma possível de calcular uma provisão com referência a 31 de dezembro a 31 de dezembro, porque isso envolvia cálculos, envolveu trabalho dos auditores, envolveu uma quantidade de trabalhos e isso foi, portanto, completado, creio eu, a 7 de fevereiro.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O cálculo ou o registo da provisão?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — A provisão foi afetada às contas de 31 de dezembro de 2013,...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — No dia 7 de fevereiro?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — ... como, aliás, estava na determinação do Banco de Portugal.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — É no dia 7 de fevereiro que é feita essa provisão, que é constituída ...

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Não, ela é calculada e, depois, é reportada às contas de 31 de dezembro de 2013.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sim, mas qual é o momento em que a provisão é registada nas contas? Ou seja, ela reporta a 31 de dezembro — e eu nunca pôs isso em causa — mas a minha questão é: o valor é calculado a 7 de fevereiro, qual é o momento em que ela é constituída pela ESI?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Pela ESI? Peço desculpa, pela Espírito Santo Financial Group! Ela é afetada no momento da divulgação das contas, julgo eu...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Vice-Governador, não acredito que não saiba qual é a data em que é constituída a provisão que foi exigida pelo Banco de Portugal como contrapartida de um processo desta natureza?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — A provisão foi mandada constituir a 7 de fevereiro. Portanto, ela é mandada constituir a 7 de fevereiro, com referência às contas de 31 de dezembro de 2013.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A Espírito Santo Financial Group, por ordem do Banco de Portugal, constitui uma provisão de 700 milhões a 7 de fevereiro — e quero registar isto, porque vai ficar em ata e porque é a palavra do Vice-Governador do Banco de Portugal.

É que a informação que temos — adianto-lhe desde já — é a de que isto foi constituído em maio, ou muito mais à frente, inclusive, penso que o Sr. Governador terá dito qualquer coisa a esse respeito há pouco.

Portanto, peço-lhe alguma cautela na resposta que dá para não ficarmos com duas versões diferentes, sejam elas importantes ou não, para que possamos perceber porque é que é esta disparidade...

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Ela é divulgada quando são divulgadas as contas da Espírito Santo Financial Group. Ela é mandada constituir a 7 de Fevereiro. Portanto, é isto que eu lhe posso dizer. Foi calculada a 7 de Fevereiro.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A 14 de janeiro o Sr. Vice-Governador enviou uma carta ao BES a dizer que a informação que enviaram era insuficiente.

Bom, já foi aqui referido que não havia prova da linha de crédito, que não havia progresso na conta e a minha pergunta é: a informação era insuficiente, porque o BES não enviou toda a informação que devia?

E, já agora, junto uma outra pergunta: durante vários momentos foram feitas várias perguntas sobre a Eurofin e eu pergunto se o Banco de Portugal não descobriu o que é que se passava com a Eurofin, foi porque o BES não lhe enviou a informação necessária para que pudesse descobrir o que é que se passava com a Eurofin?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Nesta carta, que é uma carta de insistência, o Banco de Portugal diz que há pontos que constam do anexo e que não foram respondidos.

Portanto, esta carta acontece, precisamente, para pedir esta informação e acontece, aliás, na sequência de uma reunião presencial que houve para sinalizar a importância desta matéria.

Creio que um dos pedidos que havia era sobre a Eurofin, mas nós, como lhe disse, só viemos a perceber qual foi o papel da Eurofin já mais tarde em julho.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Eu coloco a questão de outra forma.

Ricardo Salgado sempre prestou toda a informação completa e necessária para que o Banco de Portugal compreendesse a real situação financeira do Grupo e os esquemas de financiamento que se estavam a passar? Ou o Banco de Portugal não percebeu as coisas a tempo e só percebeu mais tarde, porque foi sonogada informação por Ricardo Salgado?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Neste caso concreto da Eurofin a informação pode ter sido sonogada, de facto.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas o Banco de Portugal identificou que havia informação que não estava a ser completamente dada, como é o caso desta carta em que o Banco de Portugal diz que a informação é insuficiente.

Pergunto: quantas vezes é que o Banco de Portugal percebeu que a informação que o BES lhe estava a dar, que Ricardo Salgado lhe estava a dar, era claramente insuficiente?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.^a Deputada, num exercício de supervisão pede-se informação, depois a informação vem, e essa informação pode ser suficiente ou pode não ser suficiente e aí volta a insistir-se para pedir mais informação.

Portanto, em relação à Eurofin — agora não consigo reconstituir toda a lista de pedidos, mas eles vão constar da carta —, houve, de facto, uma insistência muito grande do Banco de Portugal em relação à Eurofin.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Então, vou fazer-lhe uma pergunta e gostaria que a resposta fosse «sim» ou «não».

Acha que a administração e Ricardo Salgado, em particular, dificultaram o trabalho do Banco de Portugal a partir de janeiro de 2014, para perceber a real situação e fazer o acompanhamento do *ring-fencing*? Ou seja, houve uma atuação propositada por parte da administração do BES que dificultou a capacidade de agir do Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Visto hoje, a resposta é, claramente, sim.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E ainda assim, por via das dúvidas, manteve-se lá a administração?!

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Como eu disse, visto hoje, claramente, sim.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Ah, visto de hoje, muito bem! Há uma ata do conselho superior, a 31 de março, que diz que foi parado um processo de destituição dos membros do Grupo.

Pergunto: havia um processo de destituição dos membros do Grupo?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — A única coisa que sei é que foi assegurado, no tal processo de persuasão moral, um processo de descontinuação da administração, que foi apresentado em abril e que veio a ser concretizado em junho.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O Banco de Portugal alguma vez colocou a hipótese de os membros do Grupo serem destituídos mais cedo do que aquilo que veio a acontecer?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Para isso acontecer tínhamos de abrir processos formais de idoneidade ou funcionar a *moral suasion*, que veio a funcionar em abril.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, a ameaça de destituição nesta altura, em março de 2014, nunca foi usada relativamente à administração de Salgado?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Aquilo que aconteceu, e creio que já referi isso, é que houve um conjunto de perguntas e o processo foi levado até um ponto em que a persuasão moral funcionou, ou seja, nessa tal data de abril.

Portanto, é um processo que foi em crescendo e que funcionou precisamente nessa altura.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas nunca foi dito a ninguém da administração do Grupo Espírito Santo, e eles virão aqui e responderão também na sua medida, que seriam destituídos ou que a sua idoneidade seria posta em causa caso não fizessem alguma coisa? Ou nunca houve um processo negocial com Ricardo Salgado, ou com nenhum dos membros do Grupo, em que fosse negociada uma destituição mais tardia do que aquela que seria desejável, nomeadamente depois do aumento de capital?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — O que acontece é que estava em curso um processo de registo e, nesse processo de registo, foram feitas sucessivas perguntas.

Havia, pois, uma expectativa de quando é que esse registo podia ser ou não concedido. Na altura em que esse processo funciona, foi precisamente em abril quando se apresentou o processo de sucessão ao Banco de Portugal.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Repito a pergunta: houve algum processo de negociação com os membros da administração, em que uma destituição poderá ter sido adiada ou negociada para depois do aumento de capital em troca de um valor de estabilidade financeira, ou de alguma atuação, ou até mesmo de um acordo para essa administração sair a bem, mais tarde, a seguir ao aumento de capital? Alguma vez houve uma

negociação com os membros do Grupo em que o objeto negocial fosse a sua própria destituição?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Negociação não.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Pressão?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Quem fez pressão foi o Banco de Portugal. Foi através da pressão do Banco de Portugal que apareceu essa sucessão voluntária em abril. Quem fez pressão foi o Banco de Portugal! O Banco de Portugal não é pressionado.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não, eu digo pressão do Banco de Portugal ao BES e à administração do BES, em que a arma de pressão é a destituição.

Esta é a minha pergunta: alguma vez o Banco de Portugal disse aos administradores do BES, de alguma forma, que eles seriam destituídos dos seus cargos na administração do BES?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.^a Deputada, não lhe consigo dizer mais do que aquilo que eu sei.

Houve um processo de pressão do Banco de Portugal sobre alguns administradores do Banco Espírito Santo, que se concretizou, de facto, nessa apresentação da sucessão em abril.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Esse processo de pressão incluiu uma ameaça de destituição de membros do Grupo Espírito Santo?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Incluiu a não atribuição de um registo, de facto.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E, portanto, incluiu uma ameaça de não continuidade ou destituição dos membros do Grupo Espírito Santo?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.^a Deputada, a não atribuição de registos (e havia registos pedidos) foi feita com base nessas respostas. Não foram atribuídos esses pedidos de registo e, por isso, na sequência deste processo, a administração do Banco Espírito Santo apresentou, em abril, esta sua disposição para a não sucessão.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Confesso que fiquei confusa agora com a questão dos registos.

Se me poder explicar um bocadinho melhor o que é que são os registos pedidos pela família e que a pressão era a de não renovação dos registos, porque esse é um novo conceito que nunca tinha aparecido.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Havia pedidos de registo em filiais do Banco Espírito Santo, de membros de órgãos do conselho de administração e, no processo de registo, o Banco de Portugal foi apresentando, num diálogo com perguntas e respostas, um conjunto de perguntas, vinham respostas e o Banco de Portugal não concedeu o registo para essas filiais.

Na sequência da não concessão desse registo, voluntariamente, em abril, foi apresentado este processo de sucessão.

Portanto, estamos a falar de uma avaliação no contexto de um processo de registo que não foi concedido e que, depois, os próprios desistiram desse processo de registo em filiais.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Peço desculpa, mas é mesmo para tentar compreender, porque isso não nos tinha ainda aparecido.

O que é que quer dizer registo? É registo do quê? De quem e para fazer o quê? Que filiais são estas? Este registo é equivalente a dizer destituição dos membros da administração, porque era aí que estávamos e, depois, passámos para o registo...

Portanto, ajude-me a perceber o que é este registo e para que serve.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Esse registo era um registo para desempenho de funções, salvo erro era no BEST. Não sei para que banco é que era mais, pelo Dr. Ricardo Salgado entre outras pessoas. Esse registo não foi concedido, tendo sido usado como elemento de pressão pelo Banco de Portugal, e levou a que fosse apresentado em abril o processo de sucessão.

O Banco de Portugal usou esse processo de persuasão para chegar ao fim que obteve.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Vice-Governador, se me permite, para além de nós próprios, estamos a ser ouvidos por muita gente e temos de fazer o possível por descodificar a nossa linguagem. Eu próprio também ainda não percebi o que são os registos, por isso quero pedir-lhe esse esclarecimento.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Para o exercício de funções é preciso estar registado e há momentos de renovação do registo que é feito junto do Banco de Portugal.

Nessa altura, foram apresentados pedidos de registo do Dr. Ricardo Salgado para desempenhar funções no Banco, creio que era no BEST e em mais uma ou outra filial, que, agora, não me recordo, e esse registo não foi

concedido, porque foi usado o elemento de fazer perguntas, virem respostas, fazer perguntas, virem respostas, e ao não ser concedido esse registo o próprio Dr. Ricardo Salgado ter-se-á sentido, digamos assim, forçado a apresentar este plano de sucessão.

Portanto, foi o processo de persuasão moral a funcionar.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, faça o favor.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mais duas perguntas.

Em primeiro lugar, quero perceber a que partes do Banco e a que pessoas é que esses registos dizem respeito.

Em segundo lugar, quero perceber se estes registos alguma vez se aplicaram ao BES, em si, ou a alguma maior instituição dentro do GES para além das sucursais como o BEST?

E quero também saber se algum desses registos foi concedido em algum momento, na sequência desses pedidos e dessa troca de informações.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.^a Deputada, não me consigo lembrar dos casos todos... Estou a lembrar-me do Dr. Ricardo Salgado e, no caso concreto, ele não foi concedido. Para as filiais não foi concedido... A sua pergunta, peço desculpa, era...?

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A minha pergunta era a que instituições e a que pessoas, e se esses registos foram todos negados ou foram alguns concedidos, na sequência de Ricardo Salgado ter apresentado um plano.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — A pessoa de que me estou a lembrar é o Dr. Ricardo Salgado. As instituições creio que era o BEST e

mais duas filiais de que eu não me recordo... O registo não foi concedido, em nenhum dos casos, ao Dr. Ricardo Salgado.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Vou fazer uma última pergunta e nem sequer vou mudar de tema, porque acho que não vale a pena, mas não deixa de ser caricato que, desde as 9 da manhã que estamos a ouvir representantes do Banco de Portugal, seja a primeira vez que ouvimos falar num registo pedido para desempenhar funções em partes do GES.

Ora, isto faz-nos também pensar que outras informações é que são tão difíceis de alcançar, já que parecem ser informações simples que não têm nada assim de tão extraordinário.

A minha última pergunta é esta, porque até agora, para mim, isso não é claro: alguma vez esteve em causa a presença na administração Espírito Santo no BES, na administração do BES, da família do Ricardo Salgado no BES, que não fosse a sua substituição de forma voluntária apresentada em abril? O Banco de Portugal alguma vez pôs em causa a presença da administração BES e comunicou ou não isso à própria administração, como fator de persuasão nas suas tentativas de controlar o dano e de fazer um *ring-fencing* eficaz?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Como referi, Sr.^a Deputada, o Banco de Portugal fez toda a pressão que podia fazer, através desta persuasão moral que referi, para haver alteração nos órgãos de administração do Banco Espírito Santo. Isso aconteceu com o compromisso que foi apresentado em abril e que, depois, veio a concretizar-se em junho. Eu creio que respondi, Sr.^a Deputada.

O Sr. **Presidente**: — Já agora, Sr. Vice-Governador, permita-me que tente sintetizar a figura do registo. Registo pode ser autorização para

abertura de uma filial e o Banco de Portugal usava essas não autorizações como forma de pressão?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Não. Eu peço desculpa, estamos falar do registo...

O Sr. **Presidente**: — Isto é para todos percebermos. É que estou a receber mensagens de pessoas que estão a dizer que não estão a perceber...

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — O artigo 69.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras refere-se ao registo dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e, portanto, em caso de recondução, por exemplo, terá de ser averbado no registo o requerimento da instituição de crédito. Portanto, é registo para desempenhar funções.

O Banco de Portugal registou todos os administradores cujo registo se encontrava pendente no BESI com exceção de Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva e Ricardo Salgado, que renunciaram aos respetivos cargos...

O Sr. **Presidente**: — Pode repetir se faz favor, não se ouviu bem.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Portanto, o Banco de Portugal registou todos os administradores cujo registo se encontrava pendente no BESI, com exceção de Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva e Ricardo Salgado, que renunciaram aos respetivos cargos. Ricardo Salgado comunicou ao Banco de Portugal, em 16 de abril de 2014, a sua renúncia a todos os cargos cujo registo se encontrava pendente.

Portanto, foi um registo pedido para desempenhar funções e que o Banco de Portugal não concedeu. E, e isto agora responde à pergunta da Sr.^a Deputada, isto refere-se ao BESI, ao BEST, à ESAF, à Espírito Santo Tech Ventures e estas renúncias enquadraram-se, como eu referi, no plano de sucessão na liderança do BES, que foi apresentado pelo próprio a 17 de abril de 2014.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Vice-Governador.

Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Filipe Marques.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Obrigado, Sr. Presidente.

Eu não ia começar por aqui, Sr. Vice-Governador, mas não posso deixar de colocar uma questão. Pelo que percebi, foi recusado ao Dr. Ricardo Salgado o tal registo do curioso artigo 69.º para exercer funções em alguns bancos. Sim, ou não?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Quer dizer, não foi concedido; foi sendo sucessivamente adiado.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Então, se o Dr. Ricardo Salgado não tinha competência ou idoneidade para receber um novo registo, isso não deveria ser a mesma causa que levaria a suspender os registos que já tinha?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — E foi, porque, ao não ser concedido esse registo, o Dr. Ricardo Salgado voluntariamente apresentou a sua renúncia. Com efeito, em abril, apresentou a sua sucessão, o seu processo de sucessão.

Portanto, ao fim ao cabo, o Banco de Portugal, enfim, através de sucessivas perguntas e respostas, ao não conceder esse registo criou condições para o Dr. Ricardo Salgado deixar de desempenhar funções no grupo bancário.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — E quando é que foi isso? Quando é que foi essa não renovação?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Essa não renovação foi precisamente por renúncia do próprio em abril. Exatamente na altura em que ele apresentou a sua sucessão.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Sr. Doutor, peço imensa desculpa, mas o Banco de Portugal tem uma função tão relevante e o caso BES é tão importante que eu acabo por citar a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua: então, se foi em abril e ficou até julho, como é que é possível? É que não é uma coisa qualquer! Por que é que o Banco de Portugal não agiu mais depressa no que toca à idoneidade? Se o senhor abdicou dos registos, por que é que não suspendeu mais rápido, isto não faz sentido!

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr. Deputado, claro que faz sentido, eu, como disse, não havia elementos suficientes e claramente inequívocos para levar à abertura de um processo de idoneidade e, portanto, aquilo que o Banco de Portugal fez foi usar um processo de registo...

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Para a persuasão moral.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — ... para fazer persuasão e levar o próprio a apresentar a sua saída.

Portanto, aquilo que o Banco de Portugal fez foi usar os instrumentos que tinha ao seu dispor para fazer que acontecesse a saída do Dr. Ricardo Salgado, e foi o que veio a acontecer. Portanto, isso foi apresentado em abril e veio a acontecer em junho.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Sr. Vice-Governador, com todo o respeito, então, no fundo, está a dizer que não tinha condições para ser renovada ou ser atribuído um novo registo, mas também não era causa suficiente para suspender os que já tinha.

E isto é importante porquê? Porque são quase três meses e, segundo o Sr. Governador disse hoje de manhã e os dados são esses, o acidente grave aconteceu aí. Certo?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — O Banco de Portugal usou os instrumentos que tinha ao seu dispor, fez funcionar a persuasão moral através, digamos assim, do atraso nesse registo, para o Dr. Ricardo Salgado apresentar em abril a sua saída.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Muito obrigado, por esse esclarecimento.

Apetece-me perguntar, e eu não ia já para aqui mas assim vou diretamente, o seguinte: a carta mais significativa deste processo todo é, talvez, a carta de 3 de dezembro. O Governador do Banco de Portugal e V. Ex.^a, como Vice-Governador, pelas minhas contas em sete meses enviaram quase 30 cartas ao Banco Espírito Santo e ao Grupo e o Banco ou os administradores ignoraram olímpicamente grande parte delas — repito, reiteradamente.

Bom, concordará comigo quando eu digo que foi boa-fé a mais esta tentativa de persuasão. Foi boa-fé a mais do Banco de Portugal, quando já

todos estávamos «escaldados» com o caso BPN. Não acha que, relativamente a este caso em concreto, foi boa-fé a mais durante tantos meses manter o Dr. Ricardo Salgado e a sua administração em funções?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr. Deputado, não concordo quando se refere a uma situação de incumprimento, porque as determinações do Banco de Portugal foram no sentido de dizer: ou faz isto, ou acontece aquilo! E na impossibilidade de ter sido feito aquilo que era o provimento da conta com aquela liquidez, aquilo que aconteceu foi a constituição de uma provisão, ou seja, o que foi determinado pelo Banco de Portugal foi feito.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Eu já vou voltar a essa parte, mas gostava de colocar três ou quatro questões muito concretas.

O Sr. Vice-Governador desde quando é que trabalha no Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Desde 1 de janeiro de 1994.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Desde quando é responsável pela supervisão?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Eu fui nomeado para Vice-Governador em 2006 e comecei a desempenhar funções algures em maio/junho.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Podemos afirmar que desde aí é o máximo responsável do Banco de Portugal pela supervisão, além do Sr. Governador, obviamente, que é o responsável máximo.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Exato.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Eu penso que estas perguntas são muito importantes para esclarecer esta Comissão e para quem está interessado em ver a verdade esclarecida.

Sobre esta Comissão tem sido feito um trabalho muito importante por muitos atores e pela imprensa, que permitiu que muitos factos viessem a público, o que nos possibilita, agora, confrontar os factos com os autores, com os atores e com a realidade.

Sobre aquela questão da KPMG, que criou algum diferendo com o Presidente da KPMG, que nos informou — a todos nós e ao público em geral — que terá alertado o Sr. Governador no dia 16 de julho, sendo que no dia 18 de julho o Sr. Governador esteve cá e não fazia ideia desta questão, que terá havido um *e-mail*, de 22 de julho, a dar-lhe conta destes alertas, sendo que o Sr. Governador disse aqui hoje de manhã que só soube a 25 de julho, é legítimo perguntar, com todo o respeito e até para lhe dar oportunidade de esclarecer: por que é que só avisou o Sr. Governador tão tarde perante a eminência de um problema destes? Acho que esta é uma boa oportunidade para esclarecer esta questão.

Já agora, aproveito para perguntar se isto teve alguma coisa a ver com a alteração de pelouros que o Sr. Vice-Governador acabou por sofrer?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Muito obrigado, Sr. Deputado, agradeço as duas perguntas e começarei com a questão da KPMG.

Sobre a questão da KPMG e da reunião de 16 de julho, eu fiz um esclarecimento público em que relatei, exatamente, de forma fiel, aquilo que se passou nessa reunião. Julgo que o Sr. Deputado leu esse esclarecimento, portanto dispenso-me de voltar a lê-lo aqui hoje.

Agora, queria referir dois aspetos adicionais em relação a essa reunião, e, portanto, Sr. Deputado, peço-lhe que me deixe explicar dois aspetos adicionais a essa reunião, que não constam, de uma forma explícita, no meu comunicado.

O primeiro aspeto importante é que nessa reunião não foi referido que teria que haver perdas; nessa reunião aquilo que se falou foi que a KPMG estava a estudar as operações em causa. Portanto, nessa reunião não foi referido que havia perdas. Era uma situação que estava a ser averiguada e que teria que ser esclarecida.

Agora, há outro aspeto que é muito importante: nessa reunião foi mencionada, e portanto é isso que encontra no meu comunicado, a existência de uma situação de recompra de obrigações emitidas em 2012 não foram referidas obrigações emitidas em 2014.

Ora, nós sabemos, que as perdas que vieram a ser refletidas nas contas do Banco Espírito Santo, referentes a junho de 2014, tinham a ver com uma situação de recompra de obrigações de 2014, portanto aquelas que estão nas contas têm, sobretudo, a ver com obrigações emitidas em 2014.

Na reunião foi mencionada a existência de uma situação de recompra de obrigações emitidas em 2012. As recompras não têm necessariamente prejuízos associados; as recompras podem ter ganhos, podem ter perdas. Por exemplo, no caso do BES as recompras de instrumentos de dívida própria entre 2010 e 2013 até tiveram ganhos de 268 milhões de euros.

Ora bem, o aspeto importante é que estas operações de 2012 — e, como digo não foi dada qualquer quantificação nessa reunião e estávamos a falar de operações que estavam a ser analisadas e, portanto, não havia qualquer conclusão sobre essas operações — eu vi-as quantificadas num relatório, por acaso, da Price, porque, entretanto, a administração do Banco pediu um relatório à PricewaterhouseCoopers (PwC), e desse relatório

resulta que as perdas associadas a recompras de obrigações emitidas em 2012 atingiram cerca de 100 milhões de euros e foram registadas nas contas, não de junho mas, depois, nas referentes a julho.

Portanto, o que é que eu quero dizer com isto? Quero dizer com isto, para além daquilo que está no comunicado, o seguinte: primeiro, não houve nenhuma afirmação de que ia haver perdas, porque a operação não estava concluída; segundo, aquilo que foi referido foi 2012, ou seja, a emissão de obrigações de 2012, não foram referidas obrigações de 2014 e foram as de 2014 que vieram a constituir as perdas que tiveram lugar em junho.

Portanto, repito, o que é que eu quero dizer com isto? O que quero dizer com isto é que naquele preciso momento ninguém falou das obrigações de 2014; falou só das obrigações de 2012. Não se falou das de 2014 porque ou ainda não se conheciam, ou não se achou importante, ou fosse pelo que fosse... Não fui eu quem trouxe o tema das obrigações para a reunião.

Agora, mesmo sabendo e mesmo vendo qual é que foi o impacto nas contas destas de 2012, daquilo que estamos a falar é de um montante que, primeiro, não entrou nas contas de junho, e, segundo, é um montante que não tem nada a ver com aquilo que foram as contas das obrigações de 2014, que, essas sim, é que tiveram impacto nas contas de cerca 1,2 biliões.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Sr. Vice-Governador, peço imensa desculpa — devo ter sido eu que não percebi —, mas, se havia essa perda, seja ela de 2012 ou 2014, ela existia, era significativa, um buraco é um buraco, é transportado para os anos seguintes ou não, mas ele existe. Isso não era assim tão relevante?!

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Desculpe, eu, seguramente, não me expliquei bem e vou tentar explicar melhor desta segunda vez.

Estou a dizer que naquela reunião foi mencionada uma operação e, sobre essa operação, não foi mencionado que teria de haver perdas associadas a essa operação. Portanto, era uma questão que estava a ser analisada e não foi mencionada qualquer tipo de perda, porque era uma questão que estava em análise — este foi o primeiro aspeto.

O segundo aspeto é o seguinte: nessa reunião foi referida uma operação de 2012, não foi referida a de 2013 nem de 2014; foi referida em relação a 2012.

Ora bem, com toda a informação que houve posterior a essa, no máximo dos máximos, as perdas associadas a esse 2012 seriam estes tais 100 milhões que, como lhe digo, não entraram nas contas... Aliás, a informação não existia, porque se tivesse existido teria sido calculada, certo? Sr. Deputado, fiz-me explicar bem ou não?

O Sr. Duarte Filipe Marques (PSD): — Passemos a outra...

O Sr. Dr. Pedro Duarte Neves: — Sim, mas tenho uma pergunta sua em atraso.

O Sr. Duarte Filipe Marques (PSD): — Tem.

O Sr. Dr. Pedro Duarte Neves: — Sim. A razão da rotação dos pelouros no Banco de Portugal foi amplamente explicada pelo Sr. Governador em sede de Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, e, portanto, o máximo que eu posso fazer é ler essas declarações do Sr. Governador, que tenho aqui.

O Sr. Presidente: — Está satisfeito com a resposta, Sr. Deputado?

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Estou satisfeito, muito obrigado. A resposta confirma a versão do Sr. Governador e nós respeitamos.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — A atribuição dos pelouros naturalmente, claro, compete ao Sr. Governador.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Com certeza.

Sr. Vice-Governador, há uma outra questão que gostava de colocar. Na carta, que é assinada por si, de 3 de dezembro, no primeiro parágrafo, terceira linha a contar do fim, diz-se a determinado ponto: «Assume uma dimensão suscetível de pôr em causa a solvência da ESI e de implicar riscos reputacionais elevados para o Grupo...».

A verdade é que aqui na sua carta faz referência à ESI e às implicações que isto podia ter para a ESI, mas também é verdade que, quer o Sr. Governador quer o Sr. Vice-Governador já o disseram, o Banco de Portugal não tinha qualquer tipo de supervisão sobre a ESI. Então, como é que sabem desta questão? Pode explicar-nos isto? É importante para esclarecer as pessoas.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr. Deputado, esse ponto, creio, é muito simples: o que é que acontece a 26 de novembro? A 26 de novembro nós vemos o aumento da dívida da Espírito Santo International e a partir do momento em que essa dívida passa de montantes de x , para x mais 1,5, aquilo que estava a acontecer era que, realmente, a situação da instituição era completamente diferente, ou seja, a situação que era revelada ao mercado pela ESI era diferente daquela que, aparentemente, era a realidade da informação da instituição.

Portanto, a partir do momento em que a dívida é muito maior do que aquela que existia, há dúvidas sobre a capacidade de a ESI assegurar os pagamentos que tinha que fazer e tanto foi assim que foi calculada uma imparidade de 700 milhões de euros no Banco Espírito Santo... Enfim, na Espírito Santo Financial Group, neste caso.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Sr. Vice-Governador, tenho mais uma questão que gostava de colocar.

O Sr. Governador disse hoje aqui que foi apenas na semana de 25 a 28 de julho que foram detetadas situações anómalas que, no fundo, acabariam por justificar a surpresa dos resultados anunciados de julho, o tal acidente, e o aprovisionamento extraordinário de mais de 2000 milhões de euros que foi pedido.

Sendo assim, como é que se explica que no dia 23 de julho tenha sido enviada uma carta pelo Banco de Portugal outra vez ao Grupo BES a pedir para provisionar mais 2000 milhões. Qual é a razão? Havia mais alguma suspeita? Como é que justifica isto?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Essa carta de 23 de julho foi enviada para contemplar o risco da exposição do próprio Grupo. Portanto, esses 2000 milhões de euros referem-se à exposição do próprio Grupo ao Banco e, portanto, essa provisão correspondia, grosso modo, à almofada de capital existente.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Sr. Vice-Governador, já várias vezes tem sido mencionado, ainda que não nesta Comissão — mas é uma questão que eu gostava de colocar, porque o senhor é a pessoa da equipa do Banco de Portugal que há mais anos está no Banco de Portugal,

já desde o tempo do Dr. Vítor Constâncio, por exemplo — um relatório da PricewaterhouseCoopers.

O Sr. Vice-Governador tem memória, ou ouviu falar, ou conhece um suposto relatório da PricewaterhouseCoopers que terá sido entregue ao Banco de Portugal e a outras entidades, que já relatava, quando abandonaram o acompanhamento do BES, práticas fraudulentas? Há algum relatório destes que o Banco de Portugal tenha e de que o Sr. Vice-Governador tenha conhecimento? Isto é verdade, ou não?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr. Deputado, eu estou há algum tempo na administração do Banco de Portugal, mas isso antecede a minha presença na administração do Banco de Portugal.

Portanto, julgo que está a referir-se a qualquer documento de 2002 e cuja leitura não tenho a certeza que seja exatamente a mesma que o Sr. Deputado está a dar, mas, enfim, é um documento que se esta Comissão pedir, naturalmente, que também pode ser remetido.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Sr. Vice-Governador, agradeço imenso o seu esclarecimento e a sua sinceridade, mas depreendo que existe qualquer coisa, que ouviu falar... Mas também entendo é que poderá não dizer aquilo que eu mencionei. É isso? Ou seja, há algum relatório, tenha ele aquilo que tiver, que foi entregue pela PricewaterhouseCoopers ao Banco de Portugal quando a Price deixou de auditar as contas do Banco Espírito Santo? Era esta a questão que eu gostava de colocar.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Há um relatório de auditoria da Price, referente a 2002, que nós teremos o maior gosto em enviar a esta Comissão, se assim for pedido.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Agradecia imenso se nos fizesse chegar esse relatório, porque pode ser útil até mesmo para apurar a verdade, porque há coisas que se dizem e que podem não ser verdade, mas também podem ser verdade.

Coloco-lhe uma outra questão, que me parece ser uma daquelas que poderá ser utilizada para, no futuro, estes casos poderem ser evitados.

Da sua experiência como regulador e com o pelouro da supervisão, faz sentido, na sua opinião, que se comece a adotar uma espécie de sistema de rotação obrigatória dos auditores que auditam os bancos? Ou seja, que o Banco de Portugal fosse uma espécie de «ligação direta» aos auditores e que eles rodassem por períodos fixos entre os bancos e não contratados diretamente pelo, bancos, mas, sim, indicados pelo Banco de Portugal e, naturalmente, pagos pelos bancos auditados? Isto para quê? Para evitar qualquer tipo de ligação direta ou de subintendência a quem lhe paga e a quem contrata. Parece-lhe uma boa prática ou não?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sou favorável a haver redução dos períodos de rotação, a que haja períodos de rotação mais curtos, o que, diria, seria suficiente.

De qualquer forma, os períodos de rotação que existem agora podem ser relativamente grandes e, portanto, fundamentalmente, a minha inclinação é para que os auditores rodem mais frequentemente mas que sejam os bancos a escolhê-los.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Ou seja, discorda de mim. A sua sugestão é que haja mais rotação, mas que continuem a ser os bancos a escolher quem os audita. É isto?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Permita-me discordar do Sr. Deputado, mas é exatamente isso.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — E, já agora, podia dizer porquê, para percebermos?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Enfim, reduzir o período de rotação é para haver, digamos assim, menos convivência e menos enraizamento de relações entre os bancos e os auditores.

Agora, deve competir aos bancos, em questões de custos, em questões de competências, em questão de valências, fazerem as suas escolhas. Quer dizer: eu acredito nas escolhas feitas pelos agentes nesta matéria.

De qualquer forma, há um Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria (CNSA) e neste momento há um grupo de trabalho no CNSA para discutir esse assunto, que é o sítio indicado para o fazer.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Muito obrigado, Sr. Vice-Governador.

Tenho uma ou duas questões para colocar e a primeira é a seguinte: quem acompanhou a Comissão de Inquérito ao BPN e que acompanha esta acaba sempre por perceber que, com mais ou menos intensidade, a regulação não conseguiu evitar o que aconteceu — aliás, já várias pessoas escreveram que este foi o Banco de Portugal que mais intervenção teve até na gestão privada de um banco, tentando evitar o que aconteceu.

Mas, na verdade, apesar de todo o esforço, de ter auditorias e supervisão completamente intrusiva no Banco, apesar de todo o esforço que foi feito, a verdade é que não se conseguiu evitar isto. De facto, aquilo que acontece é que as primeiras medidas de prevenção, que são internas,

falharam todas e a culpa acaba sempre por cair no supervisor, porque, em último caso, é a garantia e a referência do Estado, mas a verdade é que há outras dimensões que também falharam internamente nos próprios bancos, nomeadamente as auditoras, etc.

Eu uso o exemplo das balanças. Todos os anos o Estado vai aferir as balanças, quando se tem uma balança num supermercado ela tem de ser aferida para as pessoas poderem confiar na medida da balança.

Na verdade, parece que os bancos conseguem, facilmente, com os seus sistemas de informação e de reporte, fornecer dados ao Banco de Portugal e às auditoras que funcionam com base nos sistemas de informação internos de reporte dos bancos.

Parece-lhe exequível, ou não, que possa haver uma maior intervenção nos bancos, através do Banco de Portugal, para aferir a transparência e a qualidade da forma como se fornecem os dados, que, depois, servem para tudo, porque se a matéria-prima vem inquinada é impossível descobrir o que quer que seja, quando os dados não são reais ou não são efetivos.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr. Deputado, acho que, com a minha intervenção inicial, procurei transmitir duas ideias importantes: primeiro, que nos últimos anos houve um reforço enorme da atividade de supervisão do Banco de Portugal, que se tornou mais intrusiva e mais próxima, tanto quanto é possível, sendo que aquilo que detetámos foi qualquer coisa que estava fora do perímetro de supervisão bancária, como acabei de dizer, e só levando a inspeção a um nível bastante exigente é que conseguimos detetar.

Por outro lado, Sr. Deputado, a supervisão bancária é a quarta linha de defesa, como referi na minha intervenção inicial, portanto é preciso que haja os incentivos certos para, digamos assim, os órgãos de administração,

os órgãos de fiscalização e os auditores externos — aliás, tenho algumas ideias em relação a isso e posso referi-las agora.

Nós, no Banco de Portugal, organizámos uma conferência sobre governança, digamos assim, e, por exemplo, alertámos para a necessidade de: os titulares de órgãos de fiscalização terem uma presença mais permanente nos bancos do que propriamente as reuniões de conselho de administração; os responsáveis pelas funções de controlo poderem reportar ao órgão de fiscalização; proteção ao máximo da independência da auditoria interna de *compliance* e de controlo interno, ou seja, tentar proteger ao máximo a independência destas funções, nomeadamente em matérias como nomeação e remuneração; a defesa da independência dos vários envolvidos nos processos de certificação de contas; o escrutínio — e este é um aspeto importante — sistemático das funções de *governance* de uma instituição, nomeadamente a partir da realização de auditorias externas e de auditorias forenses, pois uma coisa é fazermos auditorias externas a estas funções para ver se tudo está bem desenhado ou não, outra coisa é fazer auditorias forenses em que vamos ver se, para uma questão concreta, foram ou não foram cumpridos os procedimentos que estão definidos internamente.

Pode ainda o Banco de Portugal reforçar o aviso de controlo interno, que é o Aviso n.º 5/2008, sendo que devemos trabalhar no sentido da proteção do *whistleblowing*.

Em relação aos auditores externos, entendo dever ser reforçado o papel do CNSA e, da mesma forma, reforçar a colaboração entre supervisor e auditores externos, o que, aliás, o Banco de Portugal tem feito, e entre auditores externos e auditores internos, sendo que estes têm uma função mais contínua, enquanto que a dos auditores externos é mais periódica quando são momentos de avaliação de contas.

Portanto, estas são umas ideias — e não tenho a certeza de que sejam as melhores que existam — no sentido de reforçar o papel destas linhas de defesa.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos entrar na segunda ronda de perguntas, que tem uma grelha de 5 minutos, para o que apelo à capacidade de concisão.

Assim, tem a palavra o Sr. Deputado João Galamba.

O Sr. **João Galamba** (PS): — O Sr. Vice-Governador, no final de 2013, considerava não haver fundamentos para retirar a idoneidade a Ricardo Salgado, sendo que aí já se tinha, pelo menos, indícios de problemas graves que poderiam comprometer a gestão sã e prudente do Banco — aliás o Sr. Governador aqui há uns meses, na conferência de imprensa, quando apresentou a medida de resolução disse que em setembro de 2013 tinham tido conhecimento de uma fraude, depois corrigiu e disse que «tinham tido indícios».

Portanto, no final de 2013 não havia fundamentos para retirar a idoneidade, em janeiro não havia fundamentos para retirar a idoneidade, em fevereiro também não, em março também não e em abril, sem novas informações, o Banco de Portugal não aceita a renovação do registo.

Ora, se o argumento do Banco de Portugal é que não se pode retirar a idoneidade de Ricardo Salgado, porque isso é limitador do exercício de duas liberdades fundamentais, nomeadamente a liberdade de escolha de profissão e a liberdade de iniciativa económica/liberdade de empresa — isto consta da nota técnica apresentada hoje pelo Sr. Governador — por que «carga de água» é que em abril não renovam o registo? Com que fundamento?

Isto é difícil de entender, sobretudo porque o buraco na ESI e as irregularidades materiais graves eram já conhecidas em janeiro. Portanto, não há nenhum dado materialmente novo que tenha passado de «não podemos retirar» para «podemos retirar» — esta é a primeira pergunta.

Associado a isto existe o facto de, segundo o próprio Banco de Portugal, as irregularidades graves — que justificaram, depois, a substituição de Ricardo Salgado — só terem ocorrido em julho e, portanto, isto adensa ainda mais as dúvidas sobre o que é que terá levado o Banco de Portugal a não renovar o registo e com que fundamento em abril.

Quais foram as razões que levaram o Banco de Portugal a antecipar a entrada em funções da equipa liderada por Vítor Bento para o dia 14 de julho? Por que é que o Banco de Portugal convocou no dia 13, com urgência, uma reunião extraordinária do conselho de administração do BES para proceder à cooptação da nova equipa para a comissão executiva? Que dados novos é que havia? E isto é importante porque o Sr. Governador tenta passar a ideia que foi surpreendido com irregularidades já muito em cima da hora.

Da primeira vez que veio à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública tentou sugerir que só conheceu os dados financeiros do BES no dia 30, hoje já disse aqui que era um pouco mais cedo, e a pergunta é: quando é que exatamente tiveram conhecimento dessas práticas ilegais da administração? Foi nesta data de 14 de julho? Ou não? É que parece ter sido, senão não se compreende porquê a necessidade urgente de substituir uma administração, que antes não queriam substituir, sem que tenha havido qualquer alteração legislativa, porque o Banco de Portugal não passou a ter poderes que antes não tinha.

Portanto, penso, é importante esclarecer todas estas matérias.

Um segundo corpo de perguntas, o Governador tenta sugerir que o Banco Central Europeu (BCE) «lhe tirou o tapete», e que foi empurrado

pelo Banco Central Europeu para a medida de resolução, porque antes estava a avaliar várias possibilidades, mas, de repente o BCE «tirou-lhe o tapete» e o Banco de Portugal, ou o Sr. Governador, não tinha alternativa ao modelo de resolução. Bom, esta também é uma evolução face àquilo que o Governador disse aquando da conferência de imprensa, em que a resolução era fantástica; agora, parece que não era fantástica, que foi empurrado para essa medida.

E o estranho é isto, Sr. Vice-Governador: é que, tendo nós tido conhecimento da necessidade de substituir, à pressa, a administração, a meio de julho, o próprio Governador reconheceu hoje que já tinha tido conhecimento da gravíssima situação financeira do Banco antes de dia 30, acha crível que um Governador do Banco de Portugal, tão familiarizado com o funcionamento do sistema monetário europeu, que sabe o que é o *Emergency Liquidity Assistance* (ELA), sabe das condições em que estas podem ser utilizadas, venha dizer que um Banco que tem aquele prejuízo, de repente é surpreendido pelo Banco Central Europeu?!... É crível que um Governador que participa, que é membro do Banco Central Europeu, venha usar, como desculpa, o facto de ter sido surpreendido com esta decisão?!... Esta decisão é automática e decorre da lei.

Um banco com aquele nível de prejuízos, com aquele nível de provisões, realidade essa que o Sr. Governador conhecia antes de dia 30, só podia resultar na decisão que foi posteriormente comunicada pelo BCE.

Portanto, não se entende em que medida é que isto pode constituir uma surpresa. Como foi possível o Banco de Portugal ter sido surpreendido por uma realidade que conhece e que decorre automaticamente da lei?

Esta sugestão de que foi o BCE que «tirou o tapete» consta da famosa ata do Banco de Portugal. Ora, o que a ata do Banco de Portugal mostra é que o BES já tinha problemas de liquidez graves, eles não decorrem de nenhuma decisão do Banco Central Europeu, e que,

provavelmente, a necessidade de intervenção já existia mesmo antes de qualquer decisão do Banco Central Europeu.

Portanto, Sr. Vice-Governador, eu penso que — quer a idoneidade que não podia ser retirada, mas depois já podia — esta questão é da maior importância e esta ideia de que subitamente o Banco de Portugal foi surpreendido por uma decisão do BCE, que não podia antecipar, também é um pouco estranha e era importante que clarificasse.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Vice-Governador, faça favor.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Em relação aos indícios de idoneidade, temos que distinguir aquele que era o conhecimento no final do ano e o conhecimento posterior, ou seja, aquilo que aconteceu — e não é setembro, mas, sim, em novembro — em novembro quando foi identificada uma subestimação nas contas da ESI, tendo o Banco de Portugal colocado muitas questões sobre a que é que se devia essa subestimação e o processo foi evoluindo ao longo dos primeiros meses de 2014.

Mais uma vez, já foi aqui referida, foi enviada uma comunicação do Banco de Portugal à CMVM sobre uma determinada ação de supervisão sobre a colocação do papel comercial e os indícios, digamos assim, vão aumentando, mas estes dois últimos aspetos são conhecidos só mais tarde.

O ponto importante que surge aqui em relação ao registo e à revalidação de idoneidade é, digamos assim, o seguinte: é mais fácil protelar um registo do que abrir um processo de avaliação de idoneidade com margem de sucesso dadas as restrições da lei. Portanto, ao atrasar a resposta a esse pedido de registo para desempenhar funções, aquilo que o Banco de Portugal fez foi criar as condições para, voluntariamente, o Dr. Ricardo Salgado apresentar essa chamada persuasão moral.

Sr. Deputado, as irregularidades que tiveram lugar nas contas de julho, os tais 1500 milhões de euros, as cartas de conforto e as obrigações, elas são conhecidas posteriormente a esse fim-de-semana.

Portanto, sobre essas obrigações, e agora posso repetir essas reuniões todas que tivemos com a KPMG — e terei muito gosto em fazê-lo —, temos as seguintes reuniões: sobre a reunião de 16 de julho já expliquei de uma forma clara as trocas de *e-mails* de 22 e 23 em que a KPMG alerta para situações que não conseguiu esclarecer. As equipas do Banco de Portugal estiveram em reunião com a KPMG, assim que se recebeu o primeiro *e-mail* de 22 e o Banco de Portugal sugeriu à KPMG que houvesse uma reunião nesse mesmo dia 22, mas como a KPMG não podia essa reunião teve lugar no final do dia 23.

Eu reuni com o Dr. Sikander Sattar no dia 25 ao final do dia — aliás, a 24 eu estava em Frankfurt, mas, caso contrário, em condições normais, ter-me-ia reunido com ele nesse dia 24 — e foi nesse dia 25 que, pela primeira vez, a KPMG apresentou uma magnitude de perdas e uma situação mais estabilizada sobre essas obrigações, mas que não estava completamente estabilizada, porque só depois, em 28, é que fechámos esse processo, tanto mais que há reuniões que ocorrem no Banco Espírito Santo, com as estruturas do Banco Espírito Santo, e só em 24 que se começa a abrir uma luz para a existência dessas perdas.

Portanto, o que é importante é que nos dias 22, 23, 24 e 25 há uma interação muito grande entre o Banco de Portugal e a KPMG, há qualquer coisa que acontece no terreno, no Banco Espírito Santo, há depoimentos e declarações que são feitas no dia 24 no Banco Espírito Santo à KPMG, há um relatório da PricewaterhouseCoopers, que também data por aí, e, portanto, essas perdas e essas irregularidades são conhecidas e concretizadas no dia 25 de julho. As cartas de conforto são anteriores, mas, diria, que são por volta de, seguramente, depois desse fim-de-semana,

portanto, são por volta de 15, ou 16, ou qualquer coisa desse estilo, que é quando chegam ao conhecimento do Banco de Portugal.

Em relação à administração e à cooptação, depois da divulgação ao mercado do dia 10, acho que havia alguma preocupação em relação ao Banco, tanto mais que esse comunicado apareceu precisamente para divulgar e balizar a exposição em relação ao GES, que era uma exposição grande, e portanto havia aqui uma razão boa, forte, para o Banco de Portugal antecipar essa sucessão. Acho que é esse o aspeto: é antecipar a sucessão, aliás, depois de tantas perguntas de por que é que não foi mais cedo, ao menos esta que seja mais cedo. Portanto, fundamentalmente, foi para transmitir essa imagem ao mercado.

Em relação ao BCE, isto está extraordinariamente bem explicado na nossa cronologia, espero, que acho bastante útil, porque tem os passos todos desta semana: os sinais apareceram a 25, de facto; as contas foram concretizadas a 28, havendo uma perda muito grande; no dia 29 avançámos com uma carta a pedir ao Banco para apresentar um plano de capitalização que fosse credível; a resposta referindo que essa solução não existia foi do dia 31, quinta-feira; houve um telefonema, o Sr. Governador já referiu isso aqui, do Banco Central Europeu na noite de 31 a questionar a questão da contraparte, portanto, a levantar a hipótese, enfim, a intenção, de nesse dia o Banco deixar de ser considerado como contraparte.

Portanto, nessa fase a solução tem que ser encontrada pelo Banco de Portugal e o Banco de Portugal tem duas opções: ou uma solução de resolução; ou uma situação de liquidação. A situação de liquidação não faz qualquer tipo de sentido, tal era a disrupção que ia haver na economia real e na economia financeira, portanto o Banco de Portugal é confrontado com ter que tomar uma das duas decisões e a decisão que existe é a da resolução. Esse telefonema existiu nesse dia e esse dia foi o dia em que se

deu, como prazo, a sexta-feira, o dia seguinte, e, de facto, esse aspeto é extraordinariamente importante.

O Sr. **João Galamba** (PS): — A minha pergunta não era essa. É que o Sr. Governador sugeriu ter sido surpreendido com o telefonema do BCE, e a minha pergunta: não é estranho que alguém que conhece a fundo as regras do Eurossistema, se mostre surpreendido com algo que decorre automaticamente da lei que todos os governadores, de todos os bancos centrais de todos os Estados-membros da zona euro, conhecem como ninguém.

Era só isto, porque, digamos, essa surpresa, de suspensão do estatuto de contraparte, não é uma surpresa; decorre da lei e, portanto, conhecendo o volume do buraco no Banco e as dificuldades financeiras, qualquer governador de qualquer banco central tem de antecipar essa realidade, uma vez que ela decorre automaticamente da lei e não é, propriamente, um juízo obscuro feito em Frankfurt, que ninguém pudesse antecipar.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr. Deputado, não tinha que acontecer naquela noite para o dia seguinte; podia ser num prazo maior. Portanto, nesse aspeto, não tinha que acontecer naquela noite. Aconteceu e o Banco de Portugal teve que escolher uma das opções que era possível.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Cecília Meireles.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — O Sr. Vice-Governador disse-nos que em abril foi recusado o registo de alguns membros de um conselho de administração e eu queria que confirmasse o seguinte, porque, apesar de, anteriormente a isso, o Banco de Portugal, tanto quanto percebi, já ter

explicado ao BES que ele ia ter que proceder a uma capitalização, creio que o aumento de capital só foi definitivamente lançado, com todos os trâmites aprovados pela CMVM, em momento posterior. Por isso, o que lhe pergunto é se a CMVM já tinha conhecimento de que, nesse momento, o «pé da situação», digamos assim, era este? Ou seja, a CMVM, digamos assim, já tinha conhecimento de que o grau de pressão moral, como o Sr. Vice-Governador o qualificou, era este, a ponto de já serem recusados registos? E eu não critico esse facto; quanto muito, critico o facto de não haver havido uma tomada de posição anterior.

Pergunto: isto é verdade? O ponto da situação já era este no momento do lançamento do aumento de capital? E terá sido esta a forma de capitalização mais adequada, dada esta situação, dado que aquilo que existia no Banco, no fundo, era uma administração completamente a prazo e por motivos pouco felizes?

Em segundo lugar, também gostava de perguntar, em relação a este artigo 141.º das medidas de intervenção corretiva, em que casos é que acha que se pode, de facto, aplicar a medida da suspensão ou da substituição de um ou mais membros dos órgãos de administração ou de fiscalização da instituição.

Estas são normas que visam dar poderes ao Banco de Portugal e é importante percebermos de que forma é que o Banco de Portugal exerceu esses poderes, os exerce e que utilidade é que eles têm, porque se, neste caso em concreto, não se justificou a tomada desta medida, então, pergunto: que caso concreto é que pode haver que justifique a tomada desta medida?

Já falámos de quando é que começou a perceber que as coisas no BES estavam a correr de forma menos regular, digamos assim para utilizar um eufemismo, e por isso quero colocar-lhe questões muito concretas sobre dois assuntos, que viriam a ter consequências negativas.

Pergunto: que perceção é que teve dessas situações? Da sua gravidade e em que momento? Sendo que a primeira questão tem a ver com a venda de papel comercial do GES aos balcões do BES, a clientes do BES, no fundo, tem a ver com o facto de o Grupo estar a financiar-se junto dos clientes do Banco, o que, manifestamente, representava um risco grande, acima de tudo, creio eu, representava um risco grande para os clientes do BES, mas aqui trata-se da supervisão comportamental e eu não lhe vou colocar-lhe questões — aliás, já perguntei ao Sr. Governador.

A verdade é que a CMVM apercebe-se deste facto, aplica uma multa, manda limitar a exposição, o Banco de Portugal também manda limitar a exposição, mas, face à gravidade da situação, muito francamente, não parece ter havido medidas com força suficiente para lhe pôr travão.

A segunda situação tem a ver com a exposição ao BESA. A exposição ao BESA era muito grande, tem um aumento exponencial no ano de 2008 e continua sempre num nível muito elevado desde esse ano e como, certamente, acompanhou isso tudo, eu gostava de saber quando é que tiveram a perceção de que poderiam estar aqui perante um problema muito grave. E é tudo.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Vice-Governador, faça favor.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr.^a Deputada, muito obrigado pelas suas quatro questões.

Primeiro, os registos não foram recusados; foram retirados pelo próprio. O processo de persuasão levou a que o próprio retirasse o pedido de registo e, portanto, funcionou.

Em relação ao aumento de capital, a possibilidade de mudança dos órgãos de administração estava contemplada no prospeto.

Em relação ao artigo 141.º, fundamentalmente, aquilo que está em causa é: quando a instituição de crédito não cumpra ou esteja em risco de não cumprir normas legais ou regulamentares que disciplinem a sua atividade e, fundamentalmente, aquilo que estaria em causa é, por exemplo, se o BES, ou a Espírito Santo Financial Group, não cumprisse os rácios mínimos de solvabilidade, o que não era o caso. Portanto, ela estava a cumprir e nós queríamos era que reforçasse esses rácios.

Quanto à venda de papel comercial ao balcão, referi há pouco que o Banco de Portugal fez perguntas específicas em junho de 2012 — foi a primeira instituição, digamos assim, a identificar essa situação —, e aquilo que o Banco de Portugal fez foi uma determinação, aliás indo um bocadinho longe daquilo que seriam os seus poderes legais, definindo uma exposição a grandes riscos que incluísse ao mesmo tempo a exposição direta e indireta.

Portanto, o Banco de Portugal fez essa determinação algures, eu não consigo recuperar, em 2013 — creio que ela é referida na carta de julho, mas não tenho a certeza —, e, portanto, o Banco de Portugal foi, digamos assim, além daquilo que poderia ir em condições normais, Mas, obviamente, que há aqui um elemento novo que aparece em 26 de novembro de 2013, que realmente é um elemento novo, e que traz uma dimensão a esta situação que não tem nada a ver com a identificada até esta altura.

Finalmente, em relação à exposição do BESA, em primeiro lugar, não houve qualquer tipo de incumprimento de nível regulamentar ou de exposição, no cálculo de requisitos de fundos próprios, ou o que quer que seja, portanto não houve qualquer tipo de incumprimento legal.

Segundo aspeto: é relativamente frequente as casas-mãe terem linhas de liquidez para as filiais, é uma situação normal. O BESA apresentou resultados positivos na maior parte dos exercícios, depois o Banco de

Portugal teve sempre uma informação muito positiva do Banco Nacional de Angola em relação ao BESA, seja em termos de avaliações de risco, seja mesmo nos *stress tests* que foram efetuados ao BESA, portanto essa informação foi sempre positiva. Por outro lado, a própria informação dos auditores externos não foi no sentido de considerar que podia haver um problema com a instituição.

Portanto, por estas razões todas que eu lhe referi, esta exposição só mais tarde constituiu um problema, digamos assim, a partir do momento em que houve sinais de que poderia não ser paga.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Vice-Governador, estávamos aqui na dúvida sobre se tinha sido a aplicação do artigo 72.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ou se tinha sido o 71.º, e já verificámos que foi o 71.º, porque não houve recusa do registo.

Portanto, Sr. Vice-Governador, aproveito para lhe perguntar: quais foram os documentos solicitados e esclarecimentos solicitados pelo Banco de Portugal a que o administrador em causa não deu resposta? Quando é que deu entrada o requerimento de registo e quando é que foi retirado? É que esta questão, de facto, levanta dúvidas sobre os elementos que o Banco de Portugal tinha ou não tinha para questionar a idoneidade do administrador.

Queria dizer ao Sr. Vice-Governador que a emissão obrigacionista de que lhe falei há pouco, terá sido alvo de reclamações junto do Banco de Portugal e da CMVM e, em 2012, tanto quanto sabemos, o senhor ainda era responsável pela supervisão bancária, o que releva, no mínimo... Bom, da nossa parte, levanta alguma estranheza, digamos, não conhecer, tendo em

conta que é uma emissão obrigacionista que, inclusivamente, foi alvo de reclamações.

Passando a outras questões: com os técnicos do Banco de Portugal dentro do BES qual era o método de avaliação dos grandes riscos — estando o GES, principalmente a partir do ETRICC já contido nos grandes riscos? O método era meramente confiar na avaliação de riscos feita pelo Banco Espírito Santo? Havia, ou não, da parte dos técnicos do Banco de Portugal ou do Banco de Portugal através, enfim, das equipas, no seu conjunto, alguma avaliação dos procedimentos de avaliação de risco?

Qual era a relação entre a *compliance*, a auditoria interna e a avaliação de risco do BES? Como é que se relacionavam com o regulador e o com auditor externo? Esteve essa relação, em algum momento, sujeita a determinações do conselho de administração, ou foi sempre alheia a determinações do conselho de administração, ou seja, autónoma e capaz de verificar aquilo que entendesse verificar e de consultar aquilo que entendesse consultar?

Há pouco foi-nos referido o levantamento de um processo de contraordenacional em torno dos procedimentos de avaliação de risco por parte do Banco de Portugal. Algures em novembro de 2013, se não estou em erro — estou a usar dados de alguns apontamentos que aqui tenho de uma audição de há pouco —, terá sido levantado um processo de contraordenacional por causa da forma como o BES avaliava o risco, principalmente na sua carteira de crédito com grandes riscos onde se inclui o GES.

Ora, se o Banco de Portugal levanta um processo contraordenacional aos mecanismos e aos procedimentos de avaliação é porque deteta nele irregularidades e, portanto, reconhece que o conjunto das avaliações de risco feitas até aí, feitas ao abrigo daqueles procedimentos, padecem desses

mesmos defeitos, porque foram realizadas num contexto em que o procedimento não era correto.

Pergunto-lhe, Sr. Vice-Governador, se, neste momento, existe algum outro mecanismo que vá além de ficar à espera que o banco diga qual é o risco de financiar uma empresa do seu próprio Grupo. O Banco de Portugal já tem alguma coisa mais? O Banco de Portugal já vai um pouco mais longe do que isso? Porque isso deu o que deu!

Nós verificámos no caso BES e GES que o financiador e o financiado, que confiavam tanto um no outro que eram o mesmo, acabaram por avaliar o risco muito abaixo daquilo que, de facto, deveria ter sido e isso significou uma exposição tremenda do BES ao risco do GES, por ter sido subavaliado.

Estou a perguntar isto porque não é só uma questão do BES; é que se estamos à espera que o supervisor consiga ter uma presença que seja eficaz em... — e da parte do PCP essa esperança não é muito funda...

Bom, mas aquilo que lhe pergunto é: o Banco de Portugal hoje tem capacidade de ultrapassar os constrangimentos que os bancos apresentam nos seus procedimentos de avaliação de risco ou continua a confiar neles?

Termino com mais algumas breves questões: quais foram os impactos dessas avaliações de risco e quanto das imparidades resultantes se converteu em créditos abatidos ao ativo ainda no BES? O Sr. Vice-Governador deve ter estes números, sendo que era o supervisor, deve saber quanto das imparidades atingiu o limite e se converteu em créditos abatidos ao ativo, ou seja, aquele capital que acaba por ser retirado dos resultados do Banco, é distribuído de outra forma e, depois, desaparece dos balanços. Alguém beneficiou, e não foi pouco, com esse processo.

Ao longo deste processo todo, Sr. Vice-Governador, desde as primeiras irregularidades detetadas, o que é que fez o Banco de Portugal no interior do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF)? E o

que é que fez o Conselho? Foi emitido ou pedido — e, se foi pedido, se chegou a ser emitido — algum parecer (que, nos termos da lei, que é uma competência desse Conselho) para a Sr.^a Ministra das Finanças sobre o sistema financeiro e, no caso, sobre o BES? O Conselho Nacional de Supervisores Financeiros que serve e que foi criado precisamente para o caso dos conglomerados mistos, deixou passar ao lado todos estes problemas que o Banco de Portugal identifica como resultantes da existência de um conglomerado misto?

O Sr. **Presidente**: — Chamo a atenção para o tempo, Sr. Deputado.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Vice-Governador, faça favor.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr. Deputado, e tenho que começar pela emissão obrigacionista de 2012, porque, de facto, tem a ver com umas obrigações perpétuas, não é verdade?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Tem a ver com uma dívida sénior...

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Eu há bocado não me lembrei e agora com a sua segunda pergunta, de facto, eu recordei-me.

Foram recebidas algumas reclamações de facto, elas foram tratadas no nosso departamento de supervisão comportamental, foram analisadas de facto e, como se tratava de matéria de competência da CMVM, foram remetidas pelo Banco de Portugal à CMVM. Portanto, trata-se dos procedimentos normais da relação entre o Banco de Portugal e CMVM, e foram transmitidas à CMVM.

Mas agradeço a sua pergunta, porque, assim, tive oportunidade de me lembrar, sendo que da primeira vez não consegui.

Quanto à questão dos registos, o Banco de Portugal transmitirá os elementos por escrito que acabou de referir.

Em relação à avaliação de risco, eu gostava, mais uma vez, de referir que há a questão da concentração e há a questão do risco dessas exposições e, em relação a essa de avaliação do risco, o Banco de Portugal fez ações de supervisão que se traduzem em recomendações para a instituição e, depois há um *follow-up* de verificação sobre se essas alterações são incorporadas ou não são incorporadas. Portanto, os procedimentos são avaliados e as insuficiências mandadas corrigir.

Em particular, nestes exercícios de inspeção transversal, naquela que foi a sequência das quatro inspeções, a avaliação das várias empresas do GES foi incluída nos vários exercícios — e há documentação distribuída com isso — e logo nos SIP (Programa Especial de Inspeções) de 2011, que tinham também procedimentos a ser avaliados e insuficiências a ser determinadas para corrigir. Portanto, há um *follow-up* em relação a isso.

Adicionalmente a avaliação de risco do BES foi objeto também de uma ação de inspeção, que foi iniciada em finais de 2013, relativa à colocação de papel comercial da ESI nos clientes do BES, as conclusões foram comunicadas ao BES em junho de 2014 e os factos apurados foram encaminhados para efeitos de instauração de processo.

Os elementos de avaliação de risco, incluindo estes que eu referi, convergiram todos para a avaliação daquela carta de julho de 2013, em que se pede um *buffer* ao Banco de 50 pontos base, e isso tem a ver com a avaliação das exposições.

Em relação ao Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, nós reunimos várias vezes. Por exemplo, tivemos um encontro, que não se enquadrava na sequência de reuniões do CNSF, entre o Governador, eu, o

Presidente da CMVM e o Presidente do ISP especialmente para analisar a questão do Banco Espírito Santo e, como o Sr. Governador já referiu, no CNEF (Conselho Nacional de Estabilidade Financeira) em julho houve uma reunião em que estiveram todos presentes com a Sr.^a Ministra das Finanças.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não produziu nenhum parecer?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Um parecer não, que eu tenha presente não.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, faça favor.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu acho que vou optar por acabar as perguntas que tinha e ficámos nos registos, embora eu tenha que admitir que, para mim, ainda é um *puzzle* como é que há uma ata de um conselho superior a dizer que foi parado um processo de destituição, quando o Banco de Portugal diz que não existiu nenhum processo de destituição...

Portanto, esta continua a ser uma contradição que um dia havemos de sanar e de perceber, ou seja, como é que o Banco de Portugal não ameaça destituir a administração do BES, mas o BES sente que o Banco de Portugal o está a destituir...

O Sr. **Presidente**: — É a pressão!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Exato! É a pressão moral! É um conceito novo criado que passa pela pressão moral.

Mas há outras coisas e há outros factos que são estranhos do ponto de vista de um regulador e, sobretudo, são estranhos quando se confia num administrador para fazer um *ring-fencing*, uma vez que ele é — e foi durante uma série de anos — o responsável pelas empresas e pelos bancos que estão agora a dar problemas.

A primeira questão, que já aqui foi colocada, é a seguinte: acha que o conflito de interesses encontrado, pelo facto do administrador do BES ser o administrador da parte não financeira, acaba saindo Salgado da ESI? E digo que acaba, porque, por um lado, é o BES que é a entidade financeira, é o BES que financia, é o BES que é a entidade com risco sistémico, Ricardo Salgado continua a ser acionista da ESI e quem vai substituir Ricardo Salgado para a ESI é um homem da confiança do Grupo Espírito Santo e da família do conselho superior. Ou foi exigência do Banco de Portugal que fosse para a ESI alguém completamente não relacionado à família, sobre a qual não tinham nenhum tipo de influência? Porque parece, de facto, que faria mais sentido que Ricardo Salgado fosse afastado do Banco, porque é o Banco que tem um poder sistémico, é o Banco que tem o poder financiar, porque, se não fosse a ESI, seria uma outra qualquer empresa, por exemplo qualquer outra, a Tranquilidade, ou qualquer outra empresa do GES.

Portanto, não acha que o conflito de interesses teria sido mais bem acautelado se Ricardo Salgado tivesse sido afastado do BES, em vez de ter sido afastado da ESI?

A segunda questão, tem a ver com as duas retificações fiscais ou três feitas por Ricardo Salgado, e é a seguinte: o que é que pensa um regulador quando se apercebe que há um banqueiro que, além de fazer várias retificações fiscais que estão ligadas a um processo de lavagem e branqueamento de capitais que está a ser investigado e que passam por uma empresa estranhíssima, chamada Akoya Asset Management, e quando aparecem 14 milhões, que, na altura, eram só 8,8, são classificados como

um conceito estranho que se vem a perceber que são pagamento de um construtor a título de serviços.

A minha pergunta é: acha normal um banqueiro receba pagamentos a título de serviços de consultoria por negócios não especificados, encontrados como não especificados, quando a pessoa que faz o pagamento é seu cliente? Acha que isto é normal?! Num caso destes não se faz nada?! Isto, conjugado, lá está, com tudo aquilo que já se sabia — o conflito de interesses, as dívidas, o problema do *ring-fencing*, etc. — não é estranho?! Isto não dá nada para pôr em causa a idoneidade de uma pessoa que faz várias retificações fiscais, que está associada a processos de branqueamento de capitais e que recebe uma módica quantia de 14 milhões de um construtor civil, por serviços não especificados...!?

Há uma outra questão que eu gostaria que me ajudasse a compreender, porque há aqui um passo qualquer que me escapa. Há uma carta de fevereiro de Ricardo Salgado ao Banco de Portugal, em que o Dr. Salgado diz que «Não considerar a garantia de Angola elegível pode ter graves consequências...». Se não se considera a garantia elegível, que é aquilo vai consumir capital, é necessário provisionar, de alguma forma, aqueles créditos. Esta é a avaliação que eu faço e, se assim não for, por favor expliquem.

Portanto, ao dizer «Não considerar a garantia elegível pode ter graves consequências em termos do capital da Espírito Santo Financial Group», queria dizer que o Banco de Portugal estava a criar dificuldades para que a garantia fosse considerada na totalidade como elegível, e isso teria consequências no capital.

No relatório da Espírito Santo Financial Group, que é enviado para a troica em abril, a garantia é incluída com uma nota que diz: espera-se que esta garantia desça os *risk weighted assets* — não sei qual é a expressão em

Português, talvez os ativos ponderados pelo risco — no valor de 3700 milhões.

Pergunto: por que é que há uma primeira fase em que a garantia não é aceite e, depois, no relatório de abril a garantia já é aceite? Portanto, a garantia foi, ou não, incluída? Qual é o processo? Sei também que há um parecer do BES em que se tenta, de alguma forma, argumentar para que o Banco de Portugal aceite essa garantia — e este é já o segundo parecer de que temos conhecimento. Será que foi esse parecer que fez mudar a opinião do Banco de Portugal?

Mesmo se o facto de haver uma garantia quisesse dizer que o BES em termos consolidados não precisava de provisionar nada relativamente aos créditos de Angola, não será que relativamente ao BES, em termos individuais, às contas individuais do BES, a garantia não devia ser contabilizada de forma diferente? Porque a garantia era relativa a créditos ao BESA e o BESA consolida no perímetro do BES, ou do GES.

A garantia não é que o BESA pague ao BES. Embora em termos consolidados a garantia servisse para cobrir os créditos dos empresários angolanos ao BESA, em termos individuais e não consolidados, a garantia não garantia que o dinheiro saísse do BESA para o BES. Pergunto: em termos individuais, esse montante não deveria ter sido provisionado nas contas? A contabilização da garantia não devia ser feita de forma diferente? É que, de facto, não percebo esta mudança.

Vou terminar, perguntando: quais foram os contactos com o Governo e quando é que o Governo é incluído na decisão de intervenção no Banco? Em que momentos? De que forma? Em que datas? Que reuniões foram tidas? Isto para percebermos em que momento é que a decisão de intervenção foi tomada e quais foram os passos que os vários decisores políticos deram neste percurso.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, isto é o que se chama autorregulação, que é uma coisa ótima para quem preside, não é.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Mas só se aplica aqui na Comissão, porque no sector financeiro não funciona.

Risos.

Sr.^a Deputada, muito obrigado pelas suas perguntas.

Em relação aos contactos com o Governo, não sou eu que efetuo os contactos com o Governo, mas hoje foi entregue uma cronologia que tem os contactos que foram efetuados com o Governo, Portanto, não consigo acrescentar nada a isso.

Em relação às perguntas sobre o RERT (Regime Excepcional de Regularização Tributária), vamos lá a ver: o RERT, pela própria definição da lei, não permite que seja considerado para qualquer fim sancionatório, portanto creio que nós já respondemos a isso mais do que uma vez.

Agora, o que acontece é que, a partir do final de 2013, e a questão da liberalidade é uma questão que foi considerada e contemplada, há perguntas que são feitas ao Dr. Ricardo Salgado e depois há respostas, há perguntas que voltam a ser feitas e depois há respostas, e isso leva ao abandono do pedido de registo em abril, que, portanto, resultou da persuasão moral que foi efetuada pelo Banco de Portugal.

Como já referi é mais fácil, digamos assim, fazer protelar um registo do que lançar um processo de avaliação de idoneidade, como eu disse aqui, pela inexistência de ilícitos que fundamentassem, de forma inequívoca, uma avaliação negativa dessa idoneidade. Portanto, este abandono do caso dos registos, enquadrava-se na questão da sucessão que foi apresentada em abril.

Sobre o *ring-fencing*, eu peço desculpa, mas eu vou ter de repetir esta ideia outra vez. O *ring-fencing* foi determinado pelo Banco de Portugal, dando os incentivos certos para serem cumpridas as determinações do Banco de Portugal pelos intervenientes.

Portanto, ao fim ao cabo, antes de chegarmos ao Banco de Portugal, há; um conselho de administração, composto por 26 pessoas no Banco Espírito Santo: há 10 pessoas na comissão executiva do Banco Espírito Santo; há 20 pessoas, creio eu, no conselho de administração da ESFG, metade das quais estão na comissão executiva da Espírito Santo Financial Group; temos as comissões de auditoria, que tiveram que apresentar relatórios, que tiveram que ir a reuniões no Banco de Portugal, para desempenhar o seu papel; e temos os auditores externos que foram envolvidos.

Portanto, este processo que foi desenhado é um processo com todas as condições para levar os vários intervenientes, antes do supervisor, a contribuírem para que o *ring-fencing* corresse bem e funcionasse, pelo que não é uma pessoa que está aqui em causa.

De facto, foram dados os incentivos às várias linhas de defesa, tendo havido sempre uma insistência enorme, uma pressão enorme do Banco de Portugal.

O exemplo que refere em relação à garantia é o caso-limite, digamos assim, de o Banco de Portugal não acolher... E há um parecer, mas esse parecer não adiantou de muito.

O ponto que é importante tem a ver com a elegibilidade em termos de requisitos de fundos próprios. Ao fim ao cabo aquilo que o Banco Espírito Santo tentou foi que essa garantia fosse utilizada para, por um golpe de magia, retirarmos os tais 70 pontos base aos ativos ponderados pelo risco.

Ora, o Banco de Portugal nunca aceitou essa garantia para efeitos de elegibilidade numa atitude prudente, porque, enfim, o Banco de Portugal quer que os rácios de capital sejam mais altos, mas quer, através de processos que sejam sólidos.

Portanto, o Banco de Portugal nunca aceitou a elegibilidade dessa garantia, apesar de essa carta vir com um tom qualquer que levou a Sr.^a Deputada a ler essa parte específica da carta...O Banco de Portugal nunca aceitou a elegibilidade da garantia, o que quer dizer que os rácios de capital por essa via nunca aumentaram.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Saraiva.

O Sr. Pedro Saraiva (PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Vou tentar ser telegráfico para não induzir qualquer tipo de persuasão pelo cansaço, a esta hora do dia.

Percebe-se, pelos factos aqui contados pelo Sr. Vice-Governador, que no dia 26 de Novembro de 2013 soou uma campanha de alarme — isto para as pessoas entenderem numa linguagem simples — fruto dos resultados do exercício ETRICC 2 e esses resultados mostram que a caixa registadora da ESI está descalibrada.

Pergunto: desde quando é que ela está descalibrada? Foi dito que, é óbvio, ultimamente ela está descalibrada, mas deve ser possível descobrir a partir de que ano é que não há uma reprodução fiel da situação patrimonial da ESI.

Decorre desta campanha de alarme um conjunto de medidas tomadas pelo Banco de Portugal e uma delas data de dezembro de 2013, quando foi definido um plano de desalavancagem da ESI com uma exigência da parte do Banco de Portugal — e eu estou só a mencionar documentação que foi fornecida a esta Comissão de Inquérito — de

apresentação de progressos semanais assinados pelos membros da comissão executiva da Espírito Santo Financial Group. O que pergunto é: este reporte semanal concretizou-se? E a partir de quando?

Mas queria abrir aqui também uma outra esfera de discussão, que, porventura, não foi muito trabalhada ao longo do dia, que tem a ver com a própria estrutura do Grupo, como já vimos tem riscos, até por fazer parte de um conglomerado misto — aliás, é o próprio Banco de Portugal a reconhecê-lo e a dizer: há um risco acrescido de acompanhamento prudencial que decorre da estrutura do próprio Grupo com todas as suas ramificações.

Então, o que pergunto é se, porventura, e estando já nas funções de supervisão em 2012, não devia ter soado uma segunda campanha de alarme mais cedo quando o BES propõe em julho de 2012 uma transferência de competências de uma entidade do Grupo para uma outra entidade sediada em Inglaterra, relativamente à qual há uma resposta negativa, dada em novembro de 2012 pelo Banco de Portugal, dizendo que se opõe a essa alteração, porque pode pôr em causa a gestão sã e prudente do Banco Espírito Santo?

A partir daí há um conjunto de recomendações de simplificação da estrutura de remoção de entidades dentro do próprio Grupo que não acrescentam valor, que, aparentemente, foi sendo sucessivamente adiada e incumprida pelo BES e que é matéria de avaliação, por exemplo, no contexto da 11.^a avaliação intercalar pela troica.

Portanto, gostava de o ouvir sobre esta parte, porque ela não foi muito discutida ao longo do dia de hoje.

Gostava também que partilhasse connosco qual foi a análise que o Banco de Portugal fez a uma tentativa, apresentada pelo BES, em março de 2013, no sentido de vir a adquirir um banco em Espanha, tentativa essa que

conhece um parecer condicionado da parte do Banco de Portugal, porque, obviamente, isso iria afetar os rácios de solvabilidade.

Portanto, gostava de perceber melhor que análise é que foi feita, qual era a dimensão — em ordem de grandeza — do investimento e em que medida é que isso iria impactar sobre os rácios de solvabilidade apresentados pelo BES, e este é outro elemento que eu gostava que pudesse trazer para esta discussão.

Finalmente, a última questão prende-se com toda a sua experiência que é anterior à do próprio Governador — aliás, o próprio disse-nos que: «Bom, para coisas antes de 2010 o meu Vice-Governador estará muito mais habilitado a responder».

Assim, desse ponto de vista, o que eu lhe quero perguntar é se não houve outras campanhas que, porventura, pudessem ter soado mais cedo, e quando digo mais cedo digo até anteriormente a 2012, uma vez que o nosso mandato desta Comissão obriga a uma análise detalhada do que se passou pelo menos desde 2008.

Então, o que lhe pergunto em particular, é se no período de 2008 a 2010 há algum elemento que queira transmitir-nos e que possa ser alvo do nosso escrutínio e da nossa discussão sobre essa outra fase temporal que também incide sobre o mandato desta Comissão de Inquérito.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Vice-Governador, faça favor.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr. Deputado Pedro Saraiva, aquilo que souo no final de 2013 foi mais do que uma campanha de alarme; foi um motivo grande de preocupação, porque punha em causa a solvência da ESI. Aquilo que aconteceu foi qualquer coisa de extraordinariamente grave que levou ao *ring-fencing*.

Portanto, a ESI não está sob supervisão do Banco de Portugal, tem, de um momento para o outro, uma situação de dívida muito subestimada, isso cria dúvidas sobre a própria qualidade do crédito, e o Banco de Portugal evolui para o *ring-fencing*.

Em relação às contas da ESI, segundo declarações, que, creio, são públicas, do contabilista — e eu sei que ele está também convocado para vir a esta Comissão — essas contas já estariam mal há um conjunto de anos (4, 5, ou qualquer coisa do estilo), mas aquilo que era publicado era a informação pública sobre as contas da ESI — aliás, esse é um problema exterior ao perímetro de supervisão, é um problema que vem de trás, mas que não tem a ver com a área supervisionada pelo Banco de Portugal, sendo que foi o Banco de Portugal que, ao sair da sua área supervisionada, foi detetar essa subestimação.

Depois, o Sr. Deputado fez um segundo conjunto de perguntas, que são extraordinariamente importantes, e que são ilustrativas também da forma como o Banco de Portugal, digamos assim, evitou uma maior complicação do Grupo, ou, se quisermos, contribuiu para uma maior simplificação do Grupo.

Em particular, houve um projeto que foi apresentado pelo BESI, que foi o primeiro que referiu, e que, pura e simplesmente, o Banco de Portugal não aceitou, opôs-se a esse projeto, e o BESI teve que reformular o projeto passado bastante tempo de uma forma que não compromettesse a eficácia da nossa supervisão. Este aspeto é um aspeto importante, porquanto foi o Banco de Portugal que, ao fim e ao cabo, levou a que um projeto que foi apresentado não fosse efetuado e levasse a qualquer coisa que permitisse maior capacidade à supervisão.

Quando apareceu o caso do banco espanhol — eu não vou dizer o nome, não gostaria de dizer publicamente, mas é um pequeno banco espanhol — o Banco de Portugal também por essa razão (e creio que isso

está descrito na nota) manifestou oposição, não sei exatamente de que forma, não tenho presente, mas, não incentivou essa expansão, porque achava que não era positiva para a situação em que o Grupo se encontrava nessa altura.

Portanto, estas são duas situações de preocupação prudencial em que o Banco de Portugal há determinadas operações que, opondo-se de uma maneira mais formal ou de uma forma mais de persuasão (agora já não consigo reconstituir o segundo caso) evita que haja uma maior expansão do Grupo, o que é positivo, porque a supervisão funciona e funcionou nestas circunstâncias.

De facto, eu tenho funções de supervisão, como referiu, desde 2006, o BES foi sempre acompanhado pelo Banco de Portugal e nunca apareceram sinais de alarme suscetíveis de comparação com aqueles que vieram a acontecer mais tarde e os problemas prudenciais que eram identificados eram resolvidos.

Houve uma grande pressão do Banco de Portugal com o BES, mas também com os outros bancos, para que os níveis de capital aumentassem ao longo do tempo e, sempre que esse rácio de capital estava ali abaixo ou perto daquilo que o Banco de Portugal achava que devia ser, obviamente que o Banco de Portugal dizia à instituição para reforçar os rácios de capital pelas diversas formas — aliás, isso aconteceu de uma forma regular nos últimos anos, nomeadamente através da venda de ativos, da venda de participações, de aumentos de capital.

Portanto, enfim, houve sempre uma pressão grande junto do Banco Espírito Santo para reforçar os seus rácios de capital, que levou àqueles números que estão na minha comunicação e que são realmente impressionantes em termos de rácio daquele capital de mais qualidade, que é o *Core Tier 1*. O problema grande, grande, é identificado por qualquer

coisa que está fora do Grupo em 2013, no tal dia 26 de novembro de 2013 e que, nessa sequência, levou ao processo de *ring-fencing*.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Vice-Governador.

Agora, para terminar, vai haver uma terceira ronda, que se passará da seguinte forma: vários Srs. Deputados farão uma intervenção de 3 minutos cada e o Sr. Vice-Governador responderá a todas as questões no final.

É o último susto que terá hoje...!

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Eu, por mim, posso cá ficar mais 2 horas.

O Sr. **Presidente**: — Nós também.

Risos.

Para já, dou a palavra ao Sr. Deputado Filipe Neto Brandão.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Sr. Vice-Governador, quero só saudá-lo e colocar-lhe uma pergunta muito sintética, mas que importa esclarecer, até porque amanhã iremos fazer a audição do Sr. Presidente do Instituto de Seguros de Portugal.

A minha pergunta prende-se com a Tranquilidade e com a avaliação feita pela Tranquilidade e eu agradecia que me contraditasse em algo que eu fosse dizendo.

Creio que ficou assente que o Banco de Portugal fixou em 7 de fevereiro o valor da provisão que garantisse a exposição da Espírito Santo Financial Group à ESI e fixou essa provisão em 700 milhões de euros.

Ora, o Banco de Portugal aceitou que essa provisão fosse garantida com a Tranquilidade, o que se conclui que, para o aceitar, aceitou como bom um valor igual ou superior a 700 milhões de euros.

Sucedede que hoje nos dizem que esse valor era delirante, sem correspondência alguma com a realidade, sendo que *a posteriori* fomos informados de que, de facto, a Tranquilidade veio a ser vendida por 50 milhões de euros, aliás, 200 milhões — 50 milhões mais 150 milhões de refinanciamento.

Então, como é que o Sr. Vice-Governador justifica que em três meses, entre 21 de maio e agosto, a Tranquilidade tenha perdido o valor de 700 milhões para 200 milhões? Como é que se justifica esta disparidade brutal?

Por outro lado, também ficámos a saber que, já depois da intervenção do Banco de Portugal, se terá operado um financiamento superior a mais de 100 milhões de euros que a seguradora registou, aplicando mais de 100 milhões de euros em papel comercial da Espírito Santo Financial Group.

Portanto, aparentemente, onde deveria ter havido exigência houve condescendência, porque não se cuidou de garantir a garantia e ela desboreou-se completamente.

Assim, Sr. Vice-Governador, é, de facto, com alguma perplexidade que depois, e com isto termino, ouvimos o Sr. Presidente do Instituto de Seguros de Portugal dizer: «Se me tivessem perguntado, teria dito que a Tranquilidade nunca valeu 700 milhões.» É esta a pergunta que lhe faço.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Cecília Meireles, tem a palavra.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Bruno Dias, tem a palavra.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Boa noite, Sr. Vice-Governador.

Queria ainda voltar à questão do risco associado ao crédito e da avaliação que foi sendo feita sobre o que se passou no BES.

O Sr. Vice-Governador referiu recomendações do Banco de Portugal, que foram sendo feitas ao longo dos anos, se bem percebi, pelo menos desde 2011, e que foram desaguar na tal carta requerendo a constituição de medidas de proteção a nível do *Core Tier 1* e com a medida dos 50 pontos base, se bem entendi.

A pergunta que queria colocar tem a ver com o avolumar do fator de risco associado ao crédito e com a concentração da carteira na exposição cada vez crescente à própria casa do conglomerado misto. Faço-me entender?... Porque uma coisa é a gente meter para-choques uns em cima dos outros; outra coisa é a gente conduzir com mais precaução.

E eu quero perguntar-lhe, atendendo às recomendações que foram sendo feitas ao longo dos anos, que, naturalmente, denotavam uma preocupação crescente, e à observação e à constatação de elementos potenciais de risco, se isso tinha a ver com as opções de gestão e de estratégia na gestão da carteira por parte do BES, ou se tinha a ver com as outras medidas, nomeadamente a constituição dos rácios e as precauções dos tais para-choques para uma condução que estava a ser cada vez mais arriscada.

Por outro lado — e parece-me que não abordou esta questão, por isso gostava que a aprofundasse —, sobre a questão específica do regime específico dos grandes riscos, ao abrigo da legislação de 2007, se não me engano, o Decreto-lei n.º 103/2007, em que medida é que essa abordagem concreta foi feita (aliás, num regime que não é de agora e não era nem

sequer de 2011) e em que medida é que essa questão foi suscitada pelo Banco de Portugal?

Finalmente, Sr. Presidente, em relação à articulação entre o Banco de Portugal e os reguladores, nomeadamente a CMVM e o ISP, o Sr. Vice-Governador falou num encontro entre o Sr. Governador, o Sr. Vice-Governador, o Presidente do ISP e o Presidente da CMVM.

Queria perguntar uma coisa: primeiro, em que dia foi esse encontro? E em que âmbito? É que pareceu-me que estava a dizer que isto não foi o CNSF a funcionar; foi um encontro com as mesmas pessoas do CNSF mas sob pseudónimo, digamos assim, num regime informal... Então, pergunto: se foi no âmbito do CNSF, por que é que não há parecer? E por que é que não há conclusões? E não há consequências, digamos assim, deste evento? Se não é a CNSF, porquê? E por que é que não reuniu o Conselho? Por que é que não reuniu o Conselho nesse caso?

Já agora, em relação ao CNEF, tendo em conta que o CNEF, se não me engano, resulta do memorando de entendimento, e tendo o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros dignidade legal, se há, digamos, o encaminhamento para uma ação conjunta com o Governo, no âmbito da CNEF, em que data é que isso aconteceu? Em que datas é que o CNSF e o CNEF reuniram?

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, faça favor.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Três perguntas simples, o que não quer dizer que as respostas sejam igualmente simples.

Nós tentamos encontrar o que é que correu mal e tentamos argumentar que havia mais indícios, era mais prudente que Ricardo Salgado

não tivesse ficado na administração e o Banco de Portugal refuta cada um desses argumentos, mas a verdade é que correu mal.

Então, a minha pergunta é: o que é que correu mal? Por que é que o *ring-fencing* não funciona? Por que é que as medidas do Banco de Portugal não evitaram o descalabro da situação financeira, sendo que, e isto leva-me à segunda pergunta, muito desse descalabro se deve a ações exatamente da pessoa que nós argumentamos que não teria idoneidade, nem devia ter ficado na administração do Banco.

O Banco e Portugal decide que o BES não pode ter exposição direta ou indireta ao GES e há uma desalavancagem do BES, de facto, de forma mais direta relativamente a papel comercial e a títulos do GES, mas ninguém viu que se estava a tirar do BES e a enfiar dentro da Tranquilidade e que, depois, quando se foi dar a Tranquilidade como garantia, a garantia valia muito pouco, porque houve uma transferência de ativos — que não são tóxicos, mas quase que são tóxicos, no sentido em que são desvalorizados —, que foram transferidos para a Tranquilidade e isso fez com que o seu valor descesse muito, independentemente da avaliação que foi feita ser subestimada ou não subestimada.

A minha pergunta é: quando o Banco de Portugal determina que não pode haver exposição direta nem indireta, o que é que se faz para evitar que a administração do GES transfira para a Tranquilidade aquele papel mau que não se queria que estivesse no BES? Não deveria ter havido uma coordenação maior entre supervisores? Ou seja, como é que se evita isto? O que é que o Banco de Portugal diz em relação a isto?

A minha última pergunta é uma tentativa de encontrar uma resposta para uma curiosidade que eu tenho há muito tempo, e não sei se o Sr. Vice-Governador me poderá esclarecer, e há umas referências a isso, mas são muito superficiais nos documentos que nos chegaram, e é mais uma

curiosidade que outra coisa: onde é que para a Escom? A propriedade da Escom...?

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Finalmente, muito bem!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Se por acaso encontrou referências nos documentos...

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Aleluia!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Nos documentos que encontrou, nas cartas, nos pedidos de informação ao BES, conseguiu descobrir aquilo que nós não conseguimos, que é: em que balanço é que está a Escom? E está registada em nome de quem?

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E de quem é que ela é, já agora!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Exatamente.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim, tem a palavra.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Neste final da segunda audição estamos no início de um longo caminho e, de facto, nós todos partimos daqui, espero, que não com ideias pré-concebidas, mas todos nós temos uma ideia daquilo que aconteceu —

ideia essa que pode ser confirmada ou infirmada ao longo deste percurso que hoje iniciamos.

Nesse sentido, devo dizer, com toda a sinceridade, que acho que esta audição correu muito bem para si.

Eu, quando olho para o Sr. Vice-Governador, é impossível eu afastar da minha ideia que o Sr. Vice-Governador é o principal e o direto responsável pela supervisão nos dois escândalos bancários que existiram em Portugal nos últimos anos.

É nesse sentido que assento a ideia de que isto acabou por correr, pelo menos para já, muito bem para si, porque se nós sabemos ou temos a ideia — não sabemos ainda; temos a ideia — de que, particularmente, este caso do BES é feito de fraudes, de enganos, de dissimulações, de contas escondidas, também certamente temos a ideia que — pelo menos, eu tenho — também é feito de pessoas muito sabedoras, muito honestas, homens probos, homens que sabem muito do seu assunto, mas que, eventualmente, não têm as características para desempenhar as funções com a competência que, eventualmente, os tempos de crise destes últimos anos no sector financeiro e bancário, necessitavam.

Vou-lhe fazer apenas uma pergunta que é para memória futura. Costuma-se dizer, não numa Comissão de Inquérito, mas que, normalmente, as perguntas quando são feitas deve ter-se uma ideia da resposta; eu esta sei perfeitamente qual será a resposta, e faço-a unicamente para memória futura.

O Sr. Vice-Governador disse, respondendo ao Sr. Deputado João Galamba, que o Banco de Portugal foi informado numa reunião com a KPMG no dia 25 de julho da situação dramática do BES. No dia 25 de julho! A minha pergunta é apenas esta: sabendo hoje aquilo que sabe, considera que depois de tudo o que se passou, e, aliás, o Sr. Vice-Governador considerou ainda há pouco, numa resposta ao meu colega

Duarte Marques, que neste tipo de auditoria externa devia ser o auditado a escolher o auditor, o auditor externo cumpriu a sua missão com fiabilidade, compaginado com a realidade e de forma atempada? Era só isso.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Vice-Governador, não sei se quer responder já ou se podemos, uma vez que estão mais Deputados inscritos, juntar mais duas ou três perguntas.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sim, juntaria mais, mas queria fazer uma pergunta.

O Dr. Carlos Abreu Amorim afirmou qualquer coisa que eu não compreendi o que é que queria dizer, quando disse. «a audição correu muito bem para si». O que é que quis dizer com isto? Peço desculpa, mas não percebi.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — É um juízo de valor. Uma avaliação, não uma supervisão, que eu próprio faço daquilo que, eventualmente, poderia ter acontecido nesta audição, mas que não aconteceu, e, nesse sentido, face exatamente às expetativas acho que correu muito bem.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Nuno Santos.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Sr. Presidente, duas questões rápidas.

Percebemos todos que o Banco de Portugal gostava de poder retirar a idoneidade à administração Salgado, mas, por razões de segurança jurídica, preferiram usar da persuasão.

No entanto, foi resolvido com o próprio Ricardo Salgado um processo de sucessão, que ficou concluído a seguir ao aumento de capital em junho, mantendo-se Ricardo Salgado interinamente mais algum tempo e só não ficou para lá de 14 de julho, porque foi antecipada a cooptação de Vítor Bento.

Portanto, a primeira pergunta é — e já não é uma questão de retirarmos ou não a idoneidade — a seguinte: por que é que o Banco de Portugal mantém Ricardo Salgado desde o final do aumento de capital até 14 de julho? Nós hoje sabemos que as razões que levaram à intervenção prendem-se com as cartas conforto e com a operação de colocação de títulos, que, muito provavelmente, aconteceram já na primeira quinzena de julho.

Ricardo Salgado foi mantido interinamente à frente do Banco e isso conduziu a que as operações, os atos que hoje estão a ser investigados, fossem cometidos na primeira quinzena de julho.

Queria, a propósito da reunião de 25, lembrar a entrevista que o Sr. Vice-Governador conhece muito bem, de Sikander Sattar, o chefe máximo da KPMG, que diz que teve uma reunião consigo no dia 16 e que no dia 16 o informou de que a KPMG tinha identificado uma situação de recompra de obrigações, que implicavam perdas significativas para o BES e que enviariam as conclusões dessa investigação no dia 22, sendo que o *e-mail* foi recebido por Luís Costa Ferreira, Diretor de Supervisão, e Carlos Costa, o Governador, diz que tomou conhecimento no dia 25.

Quer dizer: o *e-mail* é rececionado pelo Sr. Luís Costa Ferreira no dia 22, o Sr. Vice-Governador soube, segundo Sikkander Sattar, no dia 16 — e estou a socorrer-me de uma entrevista que está no *Expresso* — e, então, as nossas dúvidas começam a avolumar-se sobre o momento em que soube. Aliás, o que diz a KPMG é que «...identificou este sistema de recompra de obrigações emitidas a partir de 11 de julho. Já não

precisávamos de ter Ricardo Salgado a esta altura no campeonato no Banco, mas infelizmente tínhamos».

Sr. Vice-Governador, ajude-nos a perceber, de uma vez por todas, quando é que os senhores começaram a saber das razões que levaram à intervenção, porque, muito provavelmente, já sabem há tempo suficiente para preparar uma intervenção diferente, por exemplo, daquela a que se chegou.

Portanto, pergunto-lhe se confirma ou não que soube no dia 16 e que o *e-mail* chegou no dia 22, nomeadamente no que diz respeito ao conhecimento deste processo de recompra de obrigações, com perdas significativas para o BES?

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra, para uma pergunta prometida como muito breve, o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Sr. Presidente, não sei se nós verdadeiramente poderemos dispensar o prolongamento desta discussão para o momento ulterior, como está pactuado entre nós, porque introduzir a esta hora a carta do Dr. Ricardo Salgado e de todas as organizações que chefiava de 16 de setembro de 2013 é uma coisa um bocado violenta.

A carta tem quase 200 páginas, com os anexos, eu tive o cuidado de a ler e ela revela que em setembro de 2013, o Dr. Ricardo Salgado propôs ao Banco de Portugal um memorando de entendimento, um MoU, rumo à resolução do Banco — é mesmo assim que a carta refere. Portanto, foi a ESFG que propôs o MoU com regras para um acordo de resolução.

Ora, sobre esta matéria não se fala nada, coisa que eu acho um bocadinho... Eu não conhecia a carta e só quando a li é que os meus olhos pararam no anexo — o anexo 2 ou 3 — mas acho que esta carta é absolutamente essencial. O que isto significou? O que é que implicava em

relação às regras, designadamente quanto aos créditos a abater no ativo, por imparidades e outros aspetos relevantes? Por que é que não se fala disto? O Sr. Governador não falou, o Sr. Doutor agora não falou...

Era um disparate, era uma loucura, era um abuso, era uma tentativa de chantagem sobre o Governo, fazia parte daqueles telefonemas ao Dr. Durão Barroso, ao Primeiro-Ministro, ao segundo ministro, ao terceiro ministro, que o consultor do Grupo aconselhava que se fizesse para começar a cobrar qualquer coisinha pelo trabalho feito durante os anos? Diga-nos alguma coisa sobre isto.

Segundo, esse memorando também descreve detidamente uma coisa que é um gambozino, se não for discutida a sério.

O Banco Espírito Santo, o Grupo, tinha um dos melhores sistemas informáticos do sistema bancário português, galardoado, premiadíssimo à escala global, etc. A *Data Warehouse Corporate* era, evidentemente, o tesouro de informação e só pela crise de 2008 é que ela não teve um *revamp* completo, uma renovação completa, que lhe permitisse ter funções mais avançadas do que aquelas que tinha e que tem, aliás.

A ordem do regulador da supervisão, correta, julgo que até foi sua, terá sido a de dizer: melhorem, cumpram um conjunto de instruções, etc. E o Grupo foi respondendo dizendo: não, nós não podemos, estamos sem dinheiro, cortaram-nos, investimos 150 milhões nisto, percebam que não podemos investir agora 400 ou 500, etc. Portanto, houve uma luta desse ponto de vista.

Não falar disto é como falar da justiça sem falar do *Citius*! Pode-se, mas não é a mesma coisa...!

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — (*Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.*)

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Não, não, não. É isto, rigorosamente, é a plataforma de trabalho. Sr. Doutor, não estou a insinuar nada; só estou a lembrar que discutir hoje processo civil sem falar do *Citius* é brincar com as pessoas.

Aqui é a mesma coisa, ou seja, discutir isto sem discutir esta plataforma e o falhanço — esse aí sim, do Banco de Portugal — em ter os mecanismos necessários... Não fiquem nervosos, isto não dói nada! E quando tivermos tempo ainda se contará isto com mais detalhe, porque é muito interessante, porque o Banco de Portugal não conseguiu fazer o *enforcement* das suas instruções e, portanto, não se pode queixar de que não tem informação, que a informação chega tarde, que não está em cima do acontecimento, porque a boa informação, como o Sr. Doutor está farto de saber, é aquela que eu obtenho numa *query*, não é aquela que eu peço... Vão lá tirar à colher para ver se os rácios estão bem, etc..

Último aspeto, qual é a sua responsabilidade no comunicado no qual o Dr. Ricardo Salgado, em fevereiro de 2013, foi dado como sendo idóneo, porque alguma deve ter tido.

O Banco estava divididíssimo em relação a isto, os quadros superiores, não sei que posição é que o Sr. Doutor tomou, se a favor da ideia de que não se devia mexer na questão da idoneidade, havia outros que achavam que se devia mexer, não sei qual foi a sua posição, imagino que tenha sido semelhante à do Governador do Banco de Portugal, mas era interessante sabê-lo, até porque basicamente o risco...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado José Magalhães, já vai quase em 6 minutos...

O Sr. **José Magalhães** (PS): — O risco era o Sr. Doutor ser tomado como bode expiatório. E, na verdade, na cerimónia da tomada de posse do

seu sucessor, a Sr.^a Ministra das Finanças teve a gentileza de elogiar o Dr. Varela como o campeão, verdadeiramente o Schumacher da condução bancária, o que, evidentemente, teve como consequência que o Sr. Doutor era o retardatário e, aliás, aquele que devia cessar funções a bem da Pátria e do Banco de Portugal.

O Sr. Doutor saiu mais cedo, acho que fez muito bem, fica-lhe bem, mas a questão é saber o que é que realmente o levou a sair mais cedo, porque, de facto, a sua responsabilidade nisto é grande... Mas a ideia de ser bode expiatório é uma ideia que me repugna também, e a si seguramente, desde logo porque é o destinatário. Por isso é que o Dr. Carlos Abreu Amorim achava que isto lhe tinha corrido bem...! Tinha-lhe corrido bem, porque o Sr. Doutor iria sair incólume do meio disto tudo, ninguém falaria disto, sairíamos todos daqui em bicos de pés, a Sr.^a Ministra de Estado e das Finanças não seria lembrada, iríamos todos jantar tranquilamente, mas não; vamos jantar tranquilamente, mas com o dever cumprido!

O Sr. **Presidente**: — Esperando que o Sr. Vice-Governador não saia mais cedo, dou-lhe a palavra para responder às variadíssimas questões.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Muito obrigado a todos os Deputados pelas várias questões. Eu tomei aqui umas notas, vou ver se consigo cobrir as questões todas.

A Companhia de Seguros Tranquilidade foi dada por garantia pela Espírito Santo Financial Group ao Banco Espírito Santo para que cobrir a questão do risco reputacional à carteira de retalho; o Banco de Portugal não faz avaliações de ativos financeiros, e portanto, quem fez esta avaliação foi a Price; a Companhia de Seguros Tranquilidade foi avaliada no âmbito do ETRICC 2, desenvolvido pela Price, a qual procedeu à análise dos planos de negócios dos clientes relevantes do sistema bancário.

No respetivo relatório elaborado pela Price e datado de 14 de março, pode ler-se o seguinte: «De acordo com uma avaliação do BESI com referência a 31 de dezembro de 2012, o justo valor da Tranquilidade é de 839 milhões de euros».

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — De quanto?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — De 839.

«Por prudência...» — e, portanto, nós não aceitámos essa avaliação — «... o plano de negócios estima um valor de alienação, em 2016, de 700 milhões de euros, o qual nos parece razoável.». Portanto, parece razoável à Price e foi uma avaliação que foi transmitida ao Banco de Portugal.

E continua: Nestes termos o valor da Tranquilidade estava prudentemente avaliado no relatório apresentado pela Price no âmbito do ETRICC 2, sendo certo que uma data irrevogável para a venda do mesmo só deveria ser acionado caso as medidas aventadas pela BESI e determinadas pelo Banco de Portugal não fossem executadas.

Portanto, foi uma avaliação independente, que foi apresentada e não posso dizer mais do que isso.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Mas a pergunta não era essa; era perceber o porquê da disparidade entre um valor e outro.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — O que eu posso dizer é que foi uma avaliação mal efetuada. É o que eu posso dizer.

O Sr. Deputado Bruno Dias levantou a questão do risco de crédito ao GES e eu sobre essa matéria gostava de dizer que há dois pontos que são muito importantes: um é a questão da concentração; o outro é a questão do

risco de crédito. Portanto, são dois pontos igualmente importantes e digamos, multiplicam.

Em relação à questão da concentração, aquilo que está em causa é a exposição ao limite dos grandes riscos assumidos perante grupos de clientes ligados entre si, que era o caso, que tem um limite de 25% dos fundos próprios.

Ora, o que aconteceu foi que enquanto se podia deduzir isso aos fundos próprios o excesso, porque a legislação permitia explicitamente isso, foi deduzido aos fundos próprios. Portanto, antes da mudança da legislação o Banco de Portugal fez uma recomendação de redução de grandes riscos e, posteriormente, aquilo que fez foi impor redução ao capital de melhor qualidade, ao *Common Equity Tier 1*, de excessos em relação a esses grandes riscos. Portanto, os excessos em relação a esses grandes riscos foram deduzidos não ao capital rácio de solvabilidade, mas foram deduzidos ao *Common Equity Tier 1*, e o Banco de Portugal fixou o prazo final, que era 2012, e, em março de 2013, não havia excesso aos grandes riscos, e, portanto, não havia lugar a uma dedução...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Em que momento?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Março de 2013... Não havia razão para dedução a esse *Common Equity Tier 1* e a questão da concentração foi tratada assim com a redução da exposição do Grupo.

Como eu já referi também enfim, algures em 2013 — não consigo concretizar — a exposição daquilo que era a ESI e a parte não financeira do Grupo ao BES era, grosso modo, igual à exposição ao resto do sistema bancário, portanto estava metade de um lado e metade do outro.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Em 2013?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Não lhe consigo precisar, eu vi estes números, mas exatamente não lhe consigo precisar Sr. Deputado. Pode ter sido 2013, pode ser início de 2014, não lhe consigo precisar, peço desculpa por isso, não consigo ter tudo na cabeça.

Um outro aspeto importante é a questão do risco de crédito. O risco de crédito é avaliado como? É avaliado através das imparidades. O que é que aconteceu em Portugal em 2011, em 2012 e em 2013 em termos de avaliações de risco de crédito?

Bom, na minha intervenção inicial — e sei que nem sempre é possível assegurar a concentração de atenção dos presentes, e peço desculpa por isso — tenho lá um parágrafo em que, fundamentalmente, digo o seguinte: estes exercícios eram efetuados a oito bancos no sistema e esses bancos tinham auditores externos, naturalmente e aquilo que o Banco de Portugal fez nesses três exercícios foi assegurar que havia revisões da carteira de crédito feitas por outros auditores, que não aqueles que estavam no Banco, o que quer dizer que cada crédito foi revisto duas vezes e que cada uma das quatro auditoras, ou numa qualidade ou na outra, reviu as exposições ao Grupo não financeiro do BES.

O que quero dizer com isto é que, cada exposição concreta, foi vista, pelo menos, por dois bancos, e, em termos genéricos...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Quis dizer auditores, se calhar...

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Auditores externos, sim. Agora, não sei o que é que disse...

O Sr. **Presidente**: — Disse bancos.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Pois, também me posso enganar com o adiantado do dia.

Portanto, cada exposição que cada banco tinha foi vista, pelo menos, por dois auditores e as exposições ao grupo não financeiro do BES foram vistas pelos quatro auditores. Certo? E o que resulta desse procedimento foram imparidades nulas ou praticamente nulas.

Portanto, foi através de uma ação de supervisão, que, como digo, saiu fora desse seu perímetro normal, que foi identificada a dualidade na ESI e, com base nisso, nós enfim, nós avançamos para o *ring-fencing*.

A reunião que eu referi sobre com os membros do CNSF foi uma reunião que não se enquadrava nas reuniões normais do CNSF — e nisso tem toda a razão, pois, se calhar, eu há bocado não fui suficientemente explícito em relação a isso —, mas essa reunião teve lugar no dia 24 de março, onde eu estive com o Sr. Governador, com o Presidente do ISP e com o Presidente da CMVM.

Basicamente, essa reunião foi para o Banco de Portugal transmitir, digamos assim, as preocupações que tinha com o Grupo Espírito Santo e, em particular, para haver um acompanhamento das exposições nos diversos tipos de produtos, porque, na altura, já tínhamos consciência que era um problema um bocadinho mais global do que, propriamente, a exposição bancária.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Acompanhamento dos produtos?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Enfim, de todos os tipos de produtos financeiros existentes, e portanto o total de tipo de colocação de dívida.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — A reunião do CNEF foi em...?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Eu não participo no CNEF, pelo que posso responder — aliás, acho que isso está referido na documentação escrita se não o Banco de Portugal dirá qualquer coisa.

Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, o que é que correu mal? Pois, o que que é que correu mal?... Vou-lhe dizer uma coisa — e acredito seguramente que acreditará: eu e, enfim, as pessoas no Banco de Portugal até razoavelmente tarde no processo, tivemos convencidos que o *ring-fencing* funcionava, no sentido em que o Banco tinha uma almofada suficiente para fazer face à exposição do Grupo não financeiro.

O que aconteceu foi que, apesar das linhas de defesa que montámos, houve operações que foram feitas e que foram danosas para a instituição, operações essas que serão apuradas na auditoria forense, mas, que, foram operações contrárias aos interesses da instituição e cujo conhecimento só veio a ter lugar bastante mais tarde.

A Sr.^a Deputada Mariana Mortágua fez uma pergunta que tem a ver com a Tranquilidade, mas eu não consigo dizer mais do que aquilo que já disse.

Relativamente à reunião, houve articulação entre o Banco de Portugal e o ISP a partir deste dia 24 de março, no dia a seguir houve uma reunião a nível técnico entre o Banco de Portugal e o ISP, e, portanto, digamos assim, as nossas preocupações foram transmitidas nessa reunião e houve articulação a nível técnico com o ISP como houve com a CMVM.

Em relação à Escom, eu não lhe consigo satisfazer a curiosidade, eu próprio tenho alguma curiosidade no final do dia de ficar a conhecer a história da Escom.

Portanto, podemos combinar que o primeiro que souber conta ao outro, se assim entender.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Depois contem à gente, também!

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — O Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim fez um comentário e uma pergunta e vou-me limitar à pergunta, que fez para memória futura, sobre a articulação entre o Banco de Portugal e a KPMG.

Eu já referi que quem trouxe ao conhecimento do Banco de Portugal as perdas na conta, e que estiveram associadas às tais operações de obrigações, foi a KPMG, no preciso momento em que eu disse que elas foram transmitidas ao Banco de Portugal. Portanto, nesse aspeto, digamos assim, houve uma articulação positiva entre o auditor e o Banco de Portugal.

De qualquer maneira, gostava de referir alguns aspetos: o Banco de Portugal teve o cuidado de questionar formalmente a KPMG, na sequência daquela missão da carta de recomendações prudenciais, de tentar recolher junto da KPMG se havia elementos adicionais ou não de preocupação, coisa que não aconteceu, mas, de qualquer maneira, alinhámos preocupações com o auditor.

Já agora, gostava de dizer aqui, e já disse à Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, que os primeiros alertas sobre o Espírito Santo Liquidez e Espírito Santo Rendimento Dinâmico, de facto, não foram dados pela KPMG; foram dados pelo Banco de Portugal.

E, pronto, é basicamente isto que eu teria para dizer.

O Sr. **Presidente**: — Pronto, respondidas que estão as questões, parece que...

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Não, por favor, não me deixe deixar algumas perguntas por responder.

Em relação à questão da idoneidade, a renúncia só produz efeitos no termo do mês seguinte, isso calharia em julho, e a cooptação foi a forma de expediente para ter um efeito um bocadinho mais rápido.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.)*

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Não, foi quando achámos que devia ser.

O Sr. Deputado Pedro Nuno Santos insistiu na questão da KPMG e isso deixa-me extraordinariamente desapontado, porque eu estive a explicar tudo aquilo que aconteceu nas minhas reuniões com a KPMG.

Portanto, sobre a reunião de 16, para além do meu comunicado, eu trouxe aqui mais dois elementos: que não foi referido nessa reunião que haveria perdas e que estava a estudar-se uma situação e que essa situação iria levar ou não a qualquer coisa; nessa reunião foram só referidas recompras de 2012 e não as de 2014, que, essas sim, levaram aos grandes prejuízos de julho, e essas de 2012, como digo, com toda a informação que existia uns dias mais tarde quando essas contas foram feitas, esse prejuízo veio a existir de facto, portanto a perda que não se sabia se existia ou não existia veio a existir, mas veio a atingir uma materialidade que foi à volta dos 100 milhões que, obviamente, apesar de tudo, não é pequena, mas não tem nada a ver com aquilo que foram os prejuízos identificados nas contas de julho.

E nessa reunião, repito, não sabia quais é que iam ser esses prejuízos, nem sequer se ia haver esses prejuízos. E, já agora, para além da KPMG, é importante referir que a administração do Novo Banco também pediu a atuação de outros auditores externos, pediram à Price e, portanto, há uma outra auditoria que também fica disponível nesse fim-de-semana, nesse dia

25 ou 26 — aliás, foi onde eu vi, pela primeira vez, um esquema que me permitiu, grosso modo, ter uma ideia dessa operação.

O Sr. Deputado José Magalhães fez-me três perguntas, sendo que eu não vou conseguir responder à segunda, que tem a ver com a questão da informação.

Portanto, em relação à carta de 16 de setembro...

O Sr. **José Magalhães** (PS): — De 2013!

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sim, de 2013!

Em relação à carta de 16 de setembro de 2013, o que é que aconteceu? Essa carta — e, realmente, reconheço que tem um número infundável de páginas — é uma resposta à carta de preocupações prudenciais de julho.

Em julho o Banco de Portugal escreve uma carta — e eu agora peço desculpa, eu estou a falar razoavelmente de cor — e num desses pontos dessa carta de vinte e tal de Julho, o Banco de Portugal diz que uma das formas de ver a complexidade do Grupo é, no caso de haver uma solução de resolução, o Banco não tem, enfim, aquela estrutura Espírito Santo Financial Group, não estava em condições de ser resolvida.

Portanto, a nossa carta o que diz é o seguinte: «A localização no Luxemburgo da empresa-mãe do grupo ESFG coloca potenciais dificuldades em caso de eventual necessidade de adoção de medidas de resolução.»

Ora, o que queremos dizer com isso?

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Ou seja, a discussão da resolução era feita pelo Banco de Portugal!

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Não, não, peço desculpa, é exatamente essa a ideia que eu quero, de todo, tirar: todos os bancos são, por lei, obrigados a apresentar planos de resolução. Todos eles! Ou seja, por um lado, há a supervisão tradicional, a supervisão cada vez mais permanente, cada vez mais intrusiva, cada vez mais o que quer que seja, portanto existe essa supervisão, mas, por outro lado, também é importante que o novo paradigma europeu de haver resolução, de poder haver resolução em casos limites, significa que, por lei, os bancos têm que ter um plano *b*, têm que ter um plano de resolução e aquilo que nós estamos a dizer é: «Desculpem lá, mas com essa estrutura, vai ser difícil de haver um plano de resolução que funcione para o Banco de Portugal.»

Portanto é isso! O BES dá uma resposta ao Banco e depois essa resposta teve uma resposta nossa e eu, agora, em termos da resolução confesso que já não consigo responder exatamente como é que este diálogo prosseguiu, mas, seguramente, que estas cartas fazem parte do processo.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Em anexo à carta, à tal epístola longa, era proposto um memorando de entendimento entre o Banco de Portugal e a ESFG e o Banco de Portugal manifestamente recusou esse MoU, que visava cobrir os interesses de clientes e de obrigacionistas em determinados termos, que agora não interessa...

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Aquilo que a Espírito Santo Financial Group quis fazer perante o nosso pedido de haver um esquema de resolução que pudesse ser aplicado, foi apresentar qualquer coisa ao Banco de Portugal que o Banco de Portugal, pura e simplesmente, achou que não era satisfatória e, portanto, pediu mais qualquer coisa, que eu agora não me consigo lembrar, em relação a esta questão concreta.

Devo dizer também que na carta das nossas preocupações prudenciais, esta não era seguramente uma das maiores, porque estávamos a falar, pela primeira vez, de planos de resolução e esses planos de resolução foram pedidos a todas as instituições. Aquilo que nós estamos a dizer é: podemos fazer mais qualquer coisa do que isto.

Em relação à sua questão informática, o que é que nós estávamos a pedir? Era o seguinte: «Deverá o grupo ESFG promover adoção urgente das necessárias medidas corretivas, devendo ser dada especial atenção às insuficiências identificadas no âmbito dos programas especiais de inspeção, bem como às fragilidades e deficiências no acesso ao nível de sistemas de informação...» e dávamos uma quantidade de exemplos, nomeadamente falhas no processo de extração de informação, falta de flexibilidade nos sistemas de informação, tempos de resposta na resposta a pedidos específicos de supervisão, atraso no desenvolvimento de novas plataformas informáticas.

Ora, isto quer dizer que foram identificadas insuficiências e como tal o BES ou a administração terão apresentado medidas e nós, depois, teremos revisto e respondido se respondiam ou não às nossas preocupações, mas, agora, Sr. Deputado, não lhe consigo dizer mais do que isto.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Eu isso li. O problema é que o Banco de Portugal não tem os equipamentos adequados para «sugar» a informação e trabalhá-la.

Se contratassem um *hacker*, garanto-lhe, de certeza, que, pelo menos, consciência da vulnerabilidade haviam de ter tido.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Bem, o Sr. Deputado fez-me uma última pergunta: porque é que eu saí...?

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Não, não! Eu não lhe ia perguntar uma coisa dessas, porque é óbvia a razão pela qual saiu.

A questão era saber se essa observação da Sr.^a Ministra corresponde à realidade ou se é meramente um daqueles...

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Sr. Deputado, eu saí naquele momento da tomada de posse, pura e simplesmente, porque quem é cumprimentado numa tomada de posse são os nomeados e eu não era nomeado.

Em relação às afirmações da Sr.^a Ministra das Finanças, acho que só lhe pode perguntar a ela, não a mim.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, alguma pergunta por responder?

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Há as do Sr. Deputado Pedro Saraiva que ficaram todas por responder!...

O Sr. **Presidente**: — Ficaram?

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Ficaram, e eram perguntas interessantes.

O Sr. **Presidente**: — Mas isso quem se queixa é o próprio, não é?!...

Risos.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Mas com esta ajuda intergrupos parlamentares...

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado pode-se queixar diretamente.
Tem a palavra.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Sr. Doutor, gostava só que pudesse precisar aqui duas coisas: uma, admito que tenha ficado por esquecimento por responder, é se, na prática, houve ou não a adoção de hábitos de *reporting* semanal por parte da comissão executiva da ESFG?

A outra é sobre a reestruturação e simplificação da estrutura do próprio Grupo, relativamente à qual eu gostava de saber um bocadinho mais, porque, no fundo, é um processo que se arrasta desde 2012 e nós, comparando o organograma de 2014 com o de 2012 eles são demasiado semelhantes e, portanto, fica sempre a interrogação sobre se não era possível ter ido mais longe face à complexidade da estrutura reconhecida pelo próprio Banco de Portugal.

O Sr. **Presidente**: — Tem, ainda, a palavra o Sr. Deputado Pedro Nuno Santos.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — O Sr. Vice-Governador ficou triste por não ter conseguido passar uma mensagem, mas a verdade é que eu estava a referir-me apenas a uma entrevista em que Sikander Sattar falou de emissões emitidas em 11 de julho de 2014, o que teria sido comunicado a 16 — pelo menos, é a versão de Sikander Sattar na sua entrevista.

Obviamente percebemos que o Sr. Vice-Governador tem outra versão do que é que foi dito na reunião, mas quer dizer estará cá um dia também Sikander Sattar e nós podemos, obviamente, confrontar as duas versões.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Gostaria de fazer uma pergunta ao Sr. Presidente, e aproveito a presença do Vice-Governador, para saber se é necessário colocar por escrito um pedido para termos acesso a todos os relatórios produzidos pelo Banco de Portugal no âmbito da investigação ao papel da Eurofin.

Portanto, gostaria de saber se tenho de fazer este pedido formalmente ou se fica assente que esses documentos serão alvo de junção à nossa Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, nós estamos a tirar apontamentos de todos os documentos que são invocados nesta reunião. Estão aqui todos. Depois, faremos uma reunião de coordenadores, brevemente e, nessa altura, veremos se não há oposição e, não havendo, seguem os pedidos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Paulo Oliveira.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, é só mesmo um esclarecimento muito breve.

O Sr. Vice-Governador fez referência que a PwC avaliou a Tranquilidade em 839 milhões de euros, mas que previa — e esta é que é a minha dúvida — a sua alienação em 2016 pelo valor de 700 milhões.

Queria só que me confirmasse esse dado, por favor.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Vice-Governador, tem a palavra para responder às várias perguntas.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Bom, agora, escrevi numa folha de papel que já está cheia e vamos lá a ver se eu acerto nos quatro pedidos.

Sr. Deputado Miguel Tiago, eu próprio levarei o seu pedido comigo sobre a Eurofin.

Em relação à Tranquilidade, de facto, era a alienação em 2016, mas eu gostava de dar uma nota final, para dizer que este mecanismo de garantia da Tranquilidade, creio que também foi avaliado pela KPMG em termos de transferência de risco de um lado para o outro.

Em relação às recompras, uma coisa é haver recompras que tiveram lugar a 11 de julho e 12 de julho, e que foram levadas como tal às perdas de julho e não às contas do primeiro semestre. Uma coisa é a deteção dessas compras; outra coisa é ver de que montante é que estávamos a falar.

Realmente peço imensa desculpa ao Sr. Deputado, porque me escaparam as duas respostas, mas digo-lhe agora que, em relação ao *reporting* semanal, não consigo garantir que tenha acontecido semanalmente ao longo do período todo, mas houve muitos reportes e durante uma parte do processo eu estou convencido que o reporte semanal de facto ocorreu, porque nós próprios queríamos ver de que forma é que estava a cair a exposição ao retalho.

Em relação à simplificação da estrutura do Grupo nós identificámos, de facto, a necessidade de simplificar a estrutura do Grupo e os exemplos que demos para 2013 vão, precisamente, nesse sentido, ou seja, nós começámos a simplificação do Grupo, tanto ao nível do BESI, que acho que foi um processo que foi relativamente bem-sucedido e chegámos a um sítio que nos assegurava uma supervisão nos termos por nós considerados apropriados, como ao nível da ESGF, processo este que começou, mas, de facto, houve aquela surpresa de 26 novembro de 2013 que nos colocou perante um problema maior do que propriamente aquele de continuar a simplificar a estrutura do Grupo.

Portanto, aquilo que nós fizemos em relação à simplificação da estrutura do Grupo, aconteceu até final do ano, havia seguramente um

caminho a percorrer, mas fomos, digamos assim, desviados por aquele inusitado aumento de exposição e, portanto, tivemos outras preocupações.

O Sr. **Presidente**: — E aquela questão da Tranquilidade?

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — À pergunta sobre a Tranquilidade já respondi.

Posso só fazer uma declaração final, Sr. Presidente?

O Sr. **Presidente**: — Sim, senhor.

O Sr. Dr. **Pedro Duarte Neves**: — Antes de mais nada, quero dizer que foi com muito gosto que estive aqui hoje e, se alguma dificuldade existiu na explicação de qualquer resposta, ela foi minha, não foi seguramente do trabalho que os colaboradores e técnicos do Banco de Portugal desenvolveram ao longo destes últimos anos.

Era isto que eu queria dizer. Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Vice-Governador pela colaboração. Continuamos a contar com ela.

Srs. Deputados, reuniremos amanhã às 9 horas.

Está encerrada a reunião.

Eram 21 horas e 57 minutos.

DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.